



CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI-PR

**DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL
PROJETO DE LEI Nº 3.576/2025.**

Ementa: “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Sarandi para o exercício de 2026.”.

Autor: Poder Executivo Municipal.

Total de páginas: 285.

Lido em: 1/9/2025

Sanção e Promulgação em 23/12/2025.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 24/12/2025, edição nº 3.434, página 790 a 794.

Ofício de encaminhamento do Autógrafo no dia 17/12/2025 sob o nº 191 / 2025 / CMS.

LEI Nº 3.108/2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

№ 3576 / 25

PROJETO DE LEI Nº xx/2025

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Sarandi para o exercício de 2026, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprova e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, , sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026, discriminado pelos Anexos integrantes desta Lei, composto pelas RECEITAS e DESPESAS dos Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta (Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV e da Autarquia “Águas de Sarandi” - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental), estima a RECEITA no total de R\$ **R\$ 554.903.890,25 (quinhentos e cinquenta quatro milhões, novecentos e três mil, oitocentos e noventa reais e vinte cinco centavos)** e fixa a DESPESA em igual importância, compreendendo:

I. Orçamento Fiscal, referente as receitas estimadas e as despesas fixadas dos Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

II. Orçamento de Seguridade Social, formado pelo Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Sarandi-RPPS, e vinculado ao Orçamento Fiscal as ações de saúde e da assistência social.

Art. 2º - A receita orçamentária será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições, rendas, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte desdobramento:

1.	RECEITA DO PODER EXECUTIVO				VALOR
1.1	Receitas Correntes			RS	440.445.350,47
	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$	96.581.302,51		
	Contribuições	R\$	13.360.700,00		
	Receita Patrimonial	R\$	9.955.145,32		
	Receita de Serviços	R\$			





3576/25

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

	Transferências Correntes	R\$	309.053.672,67		
	Outras Receitas Correntes	R\$	11.494.529,97		
1.2	Deduções da Receita				-3.743.0173,22
	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	R\$	-36.108.080,00		
	Descontos Concedidos	R\$	-1.256.878,10		
	Outras Deduções	R\$	-3.401,00		
	Restituições	R\$	-61.814,12		
	SOMA				403.015.177,25
1.3	Receitas de Capital			RS	5.083.500,00
	Operações de Crédito	R\$	5.000.000,00		
	Transferências de Capital	R\$	83.500,00		
	SUB-TOTAL			RS	408.098.677,25

3	RECEITA DA AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL				
3.1	RECEITAS CORRENTES			RS	48.000.000,00
	Receita Patrimonial	R\$	250.000,00		
	Receita de Serviços	R\$	47.663.000,00		
	Outras Receitas Correntes	R\$	87.000,00		
3.2	RECEITAS DE CAPITAL			RS	48.000.000,00
	Operação de Crédito	R\$	0,00		
	Transferências de Capital	R\$	0,00		
	SUB-TOTAL			R\$	48.000.000,00

2	RECEITA DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI – PRESERV				
2.1	Receitas Correntes			RS	98.805.213,00
	Contribuições	R\$	42.230.000,00		
	Receita Patrimonial	R\$	28.632.000,00		
	Receita de Serviços	R\$	4.930.000,00		
	Outras Receitas Correntes	R\$	23.013.213,00		
	SUB-TOTAL			RS	98.805.213,00
	TOTAL DA RECEITA			RS	554.903.890,25

Art. 3º - A despesa do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social será realizada segundo as discriminações constantes dos Anexos que acompanham esta Lei, previstos na Lei 4.320/64, de acordo com o seguinte desdobramento:

1.	DESPESA DO PODER LEGISLATIVO				
1.1	Despesas Correntes			RS	13.274.869,44
	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	10.692.408,61		
	Outras Despesas Correntes	R\$	2.582.460,83		
1.2	Despesas de Capital			RS	2.000.000,00





3576/25

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

Investimentos	R\$	2.000.000,00		
SUB-TOTAL			R\$	15.274.869,44

2.	DESPESA DO PODER EXECUTIVO				
2.1	Despesas Correntes			R\$	364.627.277,89
	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	211.952.257,56		
	Juros e Encargos da Dívida	R\$	2.400.000,00		
	Outras Despesas Correntes	R\$	150.275.020,33		
2.2	Despesas de Capital			R\$	24.340.013,92
	Investimentos	R\$	14.149.913,92		
	Amortização da Dívida	R\$	10.190.100,00		
2.3	Reserva de Contingência			R\$	3.856.516,00
	Reserva de Contingência	R\$	3.856.516,00		
SUB-TOTAL				R\$	392.823.807,81

4.	DESPESA DA AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL				
4.1	Despesas Correntes			R\$	41.765.000,00
	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	16.437.600,00		
	Juros e Encargos da Dívida	R\$	2.000.000,00		
	Outras Despesas Correntes	R\$	23.327.400,00		
4.2	Despesas de Capital			R\$	5.755.000,00
	Investimentos	R\$	2.625.000,00		
	Amortização da Dívida	R\$	3.130.000,00		
4.3	Reserva de Contingência			R\$	480.000,00
	Reserva de Contingência	R\$	480.000,00		
SUB-TOTAL				R\$	48.000.000,00

3.	DESPESA DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI – PRESERV				
3.1	Despesas Correntes			R\$	80.786.900,00
	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	74.268.200,00		
	Outras Despesas Correntes	R\$	6.518.700,00		
3.2	Despesas de Capital			R\$	1.438.100,00
	Investimentos	R\$	338.100,00		
	Amortização da Dívida	R\$	1.100.000,00		
3.3	Reserva de Contingência			R\$	16.580.213,00
	Reserva Orçamentária	R\$	16.580.213,00		
SUB-TOTAL				R\$	98.805.213,00
TOTAL DA DESPESA				R\$	554.903.890,25

Parágrafo único - A despesa orçamentária por Órgão da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, será a seguinte:





Nº 3576/25

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

Gabinete do Prefeito	R\$	10.308.074,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$	9.187.337,31
Secretaria Municipal de Planejamento	R\$	759.680,00
Secretaria Municipal de Fazenda	R\$	7.835.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	13.131.859,62
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$	23.714.373,60
Secretaria Municipal de Saúde	R\$	84.443.603,70
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R\$	9.281.685,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$	130.264.340,50
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R\$	3.773.862,00
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - SEMUTRANS	R\$	18.397.055,35
Secretaria Municipal de Urbanismo	R\$	36.027.244,92
Controladoria Geral	R\$	1.304.744,00
Secretaria Municipal da Cultura e Juventude	R\$	1.881.240,00
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	R\$	1.200.450,00
Encargos Especiais	R\$	37.456.741,31
Reserva de Contingência	R\$	3.856.516,00
TOTAL	R\$	392.823.807,81

Art. 4º - A Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV e a Autarquia “Águas de Sarandi” – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, instituídos pelo Município de Sarandi, que recebem transferências à conta desta Lei, terão rubrica orçamentária própria na forma da Legislação em vigor.

Art. 5º – Os orçamentos de que trata esta Lei poderão ser suplementados por Decreto do Poder Executivo Municipal, na forma do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite estabelecido no Artigo 6º, desta Lei.

Art. 6º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, mediante Decreto, a abrir crédito adicional suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada nesta Lei para suprir as dotações que resultem insuficientes, conforme artigo 55, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 3079, de 15/08/2025, do exercício financeiro de 2026.

Parágrafo único - Não serão computadas para o limite fixado no “caput” deste artigo, as suplementações decorrentes de:

I - Remanejamentos de dotações referentes a recursos transferidos, vinculados e de operações de crédito;

II - Excesso e tendência de arrecadação sobre a previsão orçamentária;





3576/25

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

III - Superávit Financeiro do exercício de 2025;

IV - Entre elementos de despesa da mesma natureza orçamentária;

V - Transposição orçamentária.

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado durante a execução orçamentária, a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite fixado na Constituição Federal.

Art. 8º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual-PPA, do quadriênio 2026 a 2029, aprovado pela Lei Municipal nº. 3078/2025 de 13/08/2025.

Art. 9º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades e Anexos de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, do exercício de 2026, aprovados pela Lei Municipal nº. 3079/2025, de 15/08/2025.

Art. 10º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Paço Municipal, 29 de agosto de 2025

Carlos Alberto de Paula Júnior
Prefeito de Sarandi





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

Nº 3576 / 25

Ofício n.º 87/2025

Sarandi, 29 de agosto de 2025.

Senhor Presidente ,

O Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, em apenso, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026, no valor de **R\$ 554.903.890,25 (quinhentos e cinquenta quatro milhões, novecentos e três mil, oitocentos e noventa reais e vinte cinco centavos)**, composto pelas RECEITAS e DESPESAS dos Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta (Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV e da Autarquia “Águas de Sarandi” – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental) com os seguintes anexos consolidados:

1. Sumário Geral da Receita e Despesa;
2. Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Economicas;
3. Receita Segundo as Categorias Economicas;
4. Resumo Geral da Despesa Segundo as Categorias Economicas;
5. Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções;
6. Programa de Trabalho de Governo.

Projeto de Lei : Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Sarandi para o exercício de 2026, na forma que especifica.

Em atendimento ao disposto contido no artigo 110, da Lei Orgânica Municipal, encaminhamos também a Vossa Excelência, uma cópia digital via e-mail institucional, contendo todas as informações do Projeto de Lei do Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2026.

Aproveitamos o ensejo para reafirmar os nossos protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

Carlos Alberto de Paula Júnior
Prefeito de Sarandi

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
RECEBIDO PELA DIVISÃO DE PROTOCOLO - DPR
Data: 29/8/25
Hora: 17:30
Por: Vagner

Exmo. Sr.

Dionizio Aparecido Viaro "Dionizio da Diocar"

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Sarandi – Paraná



**MUNICIPIO DE SARANDI****Estado do Paraná**

Exercício: 2026

Nº 3576/25

Art. 2º, Parágrafo 1º**Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo**

RECEITAS		DESPESAS	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	96.581.302,51	Legislativa	15.274.869,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Restituições	-60.554,12	Judiciária	2.695.170,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Descontos Concedidos	-1.237.678,10	Administração	35.531.005,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Outras Deduções	-3.401,00	Segurança Pública	18.847.820,35
CONTRIBUIÇÕES	55.590.700,00	Assistência Social	14.332.309,62
CONTRIBUIÇÕES - Restituições	-1.260,00	Previdência Social	72.717.900,00
CONTRIBUIÇÕES - Descontos Concedidos	-19.200,00	Saúde	84.443.603,70
RECEITA PATRIMONIAL	38.837.145,32	Trabalho	8.597.135,00
RECEITA DE SERVIÇOS	52.593.000,00	Educação	130.264.340,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	309.053.672,67	Cultura	1.881.240,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções	-36.108.080,00	Direitos da Cidadania	929.732,00
FUNDEB		Urbanismo	29.833.308,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.594.742,97	Habitação	622.300,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	Saneamento	41.523.900,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	83.500,00	Gestão Ambiental	23.714.373,60
		Agricultura	635.300,00
		Comércio e Serviços	49.250,00
		Transporte	900,00
		Desporto e Lazer	3.773.862,00
		Encargos Especiais	48.318.841,31
		Reserva de Contingência	20.916.729,00
TOTAL	554.903.890,25	TOTAL	554.903.890,25

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Secretário Municipal de Planejamento

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal



**MUNICIPIO DE SARANDI**

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Nº 3576/25

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas**Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985****Anexo I, da Lei nº 4.320/64**

RECEITAS		DESPESAS	
Receitas Correntes	587.250.563,47	Despesas Correntes	500.454.047,33
Receitas Correntes - Restituições	-61.814,12	Pessoal e Encargos Sociais	313.350.466,17
Receitas Correntes - Descontos	-1.256.878,10	Juros e Encargos da Dívida	4.400.000,00
Concedidos		Outras Despesas Correntes	182.703.581,16
Receitas Correntes - Deduções	-36.108.080,00		
Fundeb			
Receitas Correntes - Outras	-3.401,00		
Deduções			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	96.581.302,51		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Restituições	-60.554,12		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-1.237.678,10		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	-3.401,00		
Contribuições	55.590.700,00		
Contribuições - Restituições	-1.260,00		
Contribuições - Descontos	-19.200,00		
Concedidos			
Receita Patrimonial	38.837.145,32		
Receita de Serviços	52.593.000,00		
Transferências Correntes	309.053.672,67		
Transferências Correntes - Deduções	-36.108.080,00		
Fundeb			
Outras Receitas Correntes	34.594.742,97		
DEFICIT	0,00	SUPERAVIT	49.366.342,92
TOTAL	549.820.390,25	TOTAL	549.820.390,25
SUPERAVIT	49.366.342,92	DEFICIT	0,00
Receitas de Capital	5.083.500,00	Despesas de Capital	33.533.113,92
Operações de Crédito	5.000.000,00	Investimentos	19.113.013,92
Transferências de Capital	83.500,00	Amortização da Dívida	14.420.100,00
DEFICIT	0,00	SUPERAVIT	20.916.729,00
TOTAL	54.449.842,92	TOTAL	54.449.842,92
RESUMO			
Receitas Correntes	549.820.390,25	Despesas Correntes	500.454.047,33
Receitas de Capital	5.083.500,00	Despesas de Capital	33.533.113,92
		Reserva de Contingência	20.916.729,00
		Reserva Legal	0,00
TOTAL	554.903.890,25	TOTAL	554.903.890,25

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Secretário Municipal de PlanejamentoCARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	587.250.563,47
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Restituições	-61.814,12
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	-1.256.878,10
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-36.108.080,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	-3.401,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	96.581.302,51
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Restituições	-60.554,12
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Descontos Concedidos	-1.237.678,10
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Outras Deduções	-3.401,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS	68.507.547,58
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Restituições	-46.200,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Descontos Concedidos	-705.600,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Outras Deduções	-2.700,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	30.772.547,58
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Restituições	-40.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Descontos Concedidos	-702.300,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Outras Deduções	-2.400,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	19.007.547,58
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Restituições	-36.300,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Descontos Concedidos	-701.400,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Outras Deduções	-2.300,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	12.540.547,58
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Restituições	-32.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Descontos Con	-700.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Outras Deduç	-2.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	47.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Resti	-100,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Descos	-300,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	6.000.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Restitui	-4.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Descontos	-1.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Outras Ded	-100,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	420.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	-200,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	-100,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	-200,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRI	11.765.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRI	-3.700,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRI	-900,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRI	-100,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRI	11.500.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRI	-3.500,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRI	-900,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRI	-100,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRI	15.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRI	200.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRI	-100,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRI	50.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRI	-100,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	20.000.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	10.000.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	12.500.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	12.500.000,00

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

1



**MUNICIPIO DE SARANDI****Estado do Paraná**

Exercício: 2026

Nº 3576 / 25

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	12.500.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	7.500.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	7.500.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO -	7.500.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	7.500.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	17.735.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Restituições	-6.200,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Descontos Conc	-3.300,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Outras Deduções	-300,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	17.735.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Restituições	-6.200,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-3.300,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Outras Deduções	-300,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	17.735.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Restituições	-6.200,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Descontos Concedidos	-3.300,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Outras Deduções	-300,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	16.000.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Restituições	-6.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	-2.500,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Outras Deduções	-100,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	220.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Descontos Co	-500,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	1.500.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - Restituições	-100,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - Descontos Conce	-200,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	-100,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUR	15.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUR	-100,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUR	-100,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUR	-100,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS	23.409.754,93
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Restituições	-14.154,12
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Descontos Concedidos	-531.678,10
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Outras Deduções	-701,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	3.885.939,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Restituições	-1.380,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Descontos Concedidos	-5.725,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Outras Deduções	-701,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	2.778.948,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Restituições	-630,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Descontos Concedidos	-5.405,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Outras Deduções	-700,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.459.848,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Descontos Concedidos	-1.400,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Outras Deduções	-100,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	TAXA DE ALVARÁ DE LICENÇA	1.800.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	TAXA DE ALVARÁ DE LICENÇA - Descontos Concedidos	-1.200,00
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	TAXA DE ÁREA NÃO COBERTA	210.848,00
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00.	TAXA DE OCUPAÇÃO DE SOLO	4.000,00
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00.	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	160.000,00
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00.	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL - Descontos Concedidos	-100,00
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00.	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL - Outras Deduções	-100,00



**MUNICIPIO DE SARANDI****Estado do Paraná**

Exercício: 2026

Nº 3576/25

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00.00.00.	TAXA DE FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL	90.000,00
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00.00.00.	TAXA DE FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL - Descontos Concedidos	-100,00
1.1.2.1.01.0.1.07.00.00.00.00.	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	120.000,00
1.1.2.1.01.0.1.09.00.00.00.00.	TAXA DE HABITE-SE	65.000,00
1.1.2.1.01.0.1.10.00.00.00.00.	TAXA DE EXECUÇÃO, ARRUAMENTO, LOTEAMENTOS E OBRAS	10.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	15.100,00
1.1.2.1.01.0.2.02.00.00.00.00.	TAXA DE ALVARÁ DE LICENÇA	12.000,00
1.1.2.1.01.0.2.03.00.00.00.00.	TAXA DE ÁREA NÃO COBERTA	1.000,00
1.1.2.1.01.0.2.04.00.00.00.00.	TAXA DE OCUPAÇÃO DE SOLO	100,00
1.1.2.1.01.0.2.05.00.00.00.00.	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	1.000,00
1.1.2.1.01.0.2.06.00.00.00.00.	TAXA DE FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL	1.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	243.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Restituições	-105,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-505,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Outras Deduções	-100,00
1.1.2.1.01.0.3.02.00.00.00.00.	TAXA DE ALVARÁ DE LICENÇA	180.000,00
1.1.2.1.01.0.3.02.00.00.00.00.	TAXA DE ALVARÁ DE LICENÇA - Descontos Concedidos	-100,00
1.1.2.1.01.0.3.02.00.00.00.00.	TAXA DE ALVARÁ DE LICENÇA - Outras Deduções	-100,00
1.1.2.1.01.0.3.03.00.00.00.00.	TAXA DE ÁREA NÃO COBERTA	10.000,00
1.1.2.1.01.0.3.04.00.00.00.00.	TAXA DE OCUPAÇÃO DE SOLO	1.000,00
1.1.2.1.01.0.3.04.00.00.00.00.	TAXA DE OCUPAÇÃO DE SOLO - Descontos Concedidos	-100,00
1.1.2.1.01.0.3.05.00.00.00.00.	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	22.000,00
1.1.2.1.01.0.3.05.00.00.00.00.	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL - Descontos Concedidos	-100,00
1.1.2.1.01.0.3.06.00.00.00.00.	TAXA DE FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL	22.000,00
1.1.2.1.01.0.3.06.00.00.00.00.	TAXA DE FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL - Descontos Concedidos	-100,00
1.1.2.1.01.0.3.08.00.00.00.00.	TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO	8.000,00
1.1.2.1.01.0.3.08.00.00.00.00.	TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO - Restituições	-105,00
1.1.2.1.01.0.3.08.00.00.00.00.	TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO - Descontos Concedidos	-105,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	61.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros - Restituições	-525,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-3.500,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros - Outras Deduções	-500,00
1.1.2.1.01.0.4.02.00.00.00.00.	TAXA DE ALVARÁ DE LICENÇA	45.000,00
1.1.2.1.01.0.4.02.00.00.00.00.	TAXA DE ALVARÁ DE LICENÇA - Descontos Concedidos	-3.000,00
1.1.2.1.01.0.4.02.00.00.00.00.	TAXA DE ALVARÁ DE LICENÇA - Outras Deduções	-500,00
1.1.2.1.01.0.4.04.00.00.00.00.	TAXA DE OCUPAÇÃO DE SOLO	1.000,00
1.1.2.1.01.0.4.06.00.00.00.00.	TAXA DE FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL	10.000,00
1.1.2.1.01.0.4.08.00.00.00.00.	TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO	5.000,00
1.1.2.1.01.0.4.08.00.00.00.00.	TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO - Restituições	-525,00
1.1.2.1.01.0.4.08.00.00.00.00.	TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO - Descontos Concedidos	-500,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.106.991,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Restituições	-750,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Descontos Concedidos	-320,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Outras Deduções	-1,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	1.026.491,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Restituições	-750,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	-120,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Outras Deduções	-1,00
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS	3.500,00
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	55.000,00
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	-100,00
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	22.000,00
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-100,00



Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	19.523.815,93
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Restituições	-12.774,12
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-525.953,10
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	3.865.953,29
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Restituições	-650,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Descontos Concedidos	-1.560,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	2.826.953,29
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal - Restituições	-550,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal - Descontos Concedidos	-1.410,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00.	TAXA DE CEMITÉRIO	1.137.023,21
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00.	TAXA DE CEMITÉRIO - Descontos Concedidos	-510,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00.00.00.	TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS	400.000,00
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00.00.00.	TAXA DE ROÇADA	62.930,08
1.1.2.2.01.0.1.07.00.00.00.00.	AUTO DE INFRAÇÃO	305.000,00
1.1.2.2.01.0.1.07.00.00.00.00.	AUTO DE INFRAÇÃO - Descontos Concedidos	-200,00
1.1.2.2.01.0.1.08.00.00.00.00.	TAXA DE SUBDIVISÃO DE SOLO	280.000,00
1.1.2.2.01.0.1.09.00.00.00.00.	TAXA DE BUSCA EM ARQUIVO MUNICIPAL	6.000,00
1.1.2.2.01.0.1.11.00.00.00.00.	OUTRAS TAXAS DE SERVIÇOS	331.000,00
1.1.2.2.01.0.1.11.00.00.00.00.	OUTRAS TAXAS DE SERVIÇOS - Restituições	-50,00
1.1.2.2.01.0.1.11.00.00.00.00.	OUTRAS TAXAS DE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-500,00
1.1.2.2.01.0.1.12.00.00.00.00.	TAXA DE EMOLUMENTOS	20.000,00
1.1.2.2.01.0.1.12.00.00.00.00.	TAXA DE EMOLUMENTOS - Restituições	-100,00
1.1.2.2.01.0.1.13.00.00.00.00.	TAXA DE REQUERIMENTO	200.000,00
1.1.2.2.01.0.1.13.00.00.00.00.	TAXA DE REQUERIMENTO - Restituições	-300,00
1.1.2.2.01.0.1.13.00.00.00.00.	TAXA DE REQUERIMENTO - Descontos Concedidos	-100,00
1.1.2.2.01.0.1.14.00.00.00.00.	TAXA DE CERTIDÕES	40.000,00
1.1.2.2.01.0.1.14.00.00.00.00.	TAXA DE CERTIDÕES - Restituições	-100,00
1.1.2.2.01.0.1.15.00.00.00.00.	CUSTAS PROCESSUAIS	45.000,00
1.1.2.2.01.0.1.15.00.00.00.00.	CUSTAS PROCESSUAIS - Descontos Concedidos	-100,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	10.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-10,00
1.1.2.2.01.0.2.11.00.00.00.00.	OUTRAS TAXAS DE SERVIÇOS	10.000,00
1.1.2.2.01.0.2.11.00.00.00.00.	OUTRAS TAXAS DE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-10,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	1.020.500,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Restituições	-100,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-120,00
1.1.2.2.01.0.3.05.00.00.00.00.	TAXA DE ROÇADA	5.000,00
1.1.2.2.01.0.3.06.00.00.00.00.	TAXA DE LIMPEZA DE TERRENOS	500,00
1.1.2.2.01.0.3.06.00.00.00.00.	TAXA DE LIMPEZA DE TERRENOS - Descontos Concedidos	-10,00
1.1.2.2.01.0.3.11.00.00.00.00.	OUTRAS TAXAS DE SERVIÇOS	995.000,00
1.1.2.2.01.0.3.11.00.00.00.00.	OUTRAS TAXAS DE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-100,00
1.1.2.2.01.0.3.12.00.00.00.00.	TAXA DE EMOLUMENTOS	20.000,00
1.1.2.2.01.0.3.12.00.00.00.00.	TAXA DE EMOLUMENTOS - Restituições	-100,00
1.1.2.2.01.0.3.12.00.00.00.00.	TAXA DE EMOLUMENTOS - Descontos Concedidos	-10,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	8.500,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-20,00
1.1.2.2.01.0.4.05.00.00.00.00.	TAXA DE ROÇADA	1.500,00
1.1.2.2.01.0.4.05.00.00.00.00.	TAXA DE ROÇADA - Descontos Concedidos	-10,00
1.1.2.2.01.0.4.06.00.00.00.00.	TAXA DE LIMPEZA DE TERRENOS	7.000,00
1.1.2.2.01.0.4.06.00.00.00.00.	TAXA DE LIMPEZA DE TERRENOS - Descontos Concedidos	-10,00
1.1.2.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	15.657.862,64
1.1.2.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	-12.124,12
1.1.2.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	-524.393,10



**MUNICIPIO DE SARANDI****Estado do Paraná**

Exercício: 2026

№ 3576/25

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.1.2.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	11.712.903,78
1.1.2.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	-9.326,68
1.1.2.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	-518.175,00
1.1.2.2.53.0.2.00.00.00.00.00.	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	98.166,60
1.1.2.2.53.0.2.00.00.00.00.00.	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	-206,80
1.1.2.2.53.0.3.00.00.00.00.00.	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	2.676.812,76
1.1.2.2.53.0.3.00.00.00.00.00.	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	-2.072,70
1.1.2.2.53.0.3.00.00.00.00.00.	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	-2.072,70
1.1.2.2.53.0.4.00.00.00.00.00.	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	1.169.979,50
1.1.2.2.53.0.4.00.00.00.00.00.	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	-517,94
1.1.2.2.53.0.4.00.00.00.00.00.	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	-4.145,40
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	4.664.000,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - Restituições	-200,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - Descontos Concedidos	-400,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	4.664.000,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - Restituições	-200,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - Descontos Concedidos	-400,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	4.664.000,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - Restituições	-200,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - Descontos	-400,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIP	3.074.000,00
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS	307.400,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA A	1.166.000,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA A	-100,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA A	-300,00
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA A	116.600,00
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA A	-100,00
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA A	-100,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES	55.590.700,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Restituições	-1.260,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Descontos Concedidos	-19.200,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	42.230.000,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	42.230.000,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	20.860.000,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	20.570.000,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	20.570.000,00
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - 14%	19.000.000,00
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ÁGUAS DE SARANDI - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - 14%	1.100.000,00
1.2.1.5.01.1.1.03.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - CÂMARA - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - 14%	350.000,00
1.2.1.5.01.1.1.04.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - PRESERV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - 14%	120.000,00
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO	290.000,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Inativo - Principal	290.000,00
1.2.1.5.01.2.1.01.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - FUNDO P	290.000,00
1.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	20.550.000,00
1.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	20.550.000,00
1.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	20.550.000,00
1.2.1.5.02.1.1.01.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS - PREFEITURA - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - 14,33%	19.000.000,00
1.2.1.5.02.1.1.02.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS - ÁGUAS DE SARANDI - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - 14	1.100.000,00
1.2.1.5.02.1.1.03.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS - CÂMARA MUNICIPAL - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - 14	320.000,00
1.2.1.5.02.1.1.04.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS - PRESERV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - 14,33%	130.000,00
1.2.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS	820.000,00
1.2.1.5.51.1.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS	820.000,00
1.2.1.5.51.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	820.000,00



**MUNICIPIO DE SARANDI****Estado do Paraná**

Exercício: 2026

Nº 3576/25

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.2.1.5.51.1.1.01.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - FUNDO PREV	820.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	13.360.700,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Restituições	-1.260,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-19.200,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	13.360.700,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Restituições	-1.260,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-19.200,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	13.360.700,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Restituições	-1.260,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-19.200,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	13.250.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal - Restituições	-660,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal - Descontos Concedidos	-18.000,00
1.2.4.1.50.0.1.01.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA	13.000.000,00
1.2.4.1.50.0.1.02.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CARNET DO IPTU	250.000,00
1.2.4.1.50.0.1.02.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CARNET DO IPTU - Restituições	-660,00
1.2.4.1.50.0.1.02.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CARNET DO IPTU - Descontos Concedidos	-18.000,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	3.700,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros - Restituições	-100,00
1.2.4.1.50.0.2.02.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CARNET DO IPTU	3.700,00
1.2.4.1.50.0.2.02.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CARNET DO IPTU - Restituições	-100,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	80.000,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Restituições	-100,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-100,00
1.2.4.1.50.0.3.02.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CARNET DO IPTU	80.000,00
1.2.4.1.50.0.3.02.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CARNET DO IPTU - Restituições	-100,00
1.2.4.1.50.0.3.02.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CARNET DO IPTU - Descontos Concedidos	-100,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	27.000,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros - Restituições	-400,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-1.100,00
1.2.4.1.50.0.4.02.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CARNET DO IPTU	27.000,00
1.2.4.1.50.0.4.02.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CARNET DO IPTU - Restituições	-400,00
1.2.4.1.50.0.4.02.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CARNET DO IPTU - Descontos Concedidos	-1.100,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	38.837.145,32
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	VALORES MOBILIÁRIOS	38.837.145,32
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	38.837.145,32
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	10.205.145,32
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	10.205.145,32
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados à Saúde	280.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00.00.00.	REND CEF FUNDO M. SAÚDE 15% (EC 29/00) 77-0	280.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados à Educação	1.910.368,94
1.3.2.1.01.0.1.10.04.00.00.00.	REND CEF FUNDEB COMPLEMENTO 5% C/C 57-5	155.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.05.00.00.00.	REND CEF EDUCAÇÃO BÁSICA 25% - C/C 55-9	300.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.06.00.00.00.	REND BCO BRASIL C/SAL EDUCAÇÃO 14541-6	340.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.07.00.00.00.	REND. BCO BRASIL PNAP - PROG. NAC. ALIMENTAÇÃO PRÉ-ESCOLAR-C/C-25080-5	3.682,44
1.3.2.1.01.0.1.10.08.00.00.00.	REND BB PETE-CONV. EST. 2010 C/C 53.145-6	11.686,50
1.3.2.1.01.0.1.10.09.00.00.00.	REND.BB-FUNDEB 40%-MOVIMENTO 2018-C/C-70.232-3	1.100.000,00
1.3.2.1.01.0.1.30.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários de Outras Áreas	7.764.776,38
1.3.2.1.01.0.1.30.02.00.00.00.	REND. BB.ROYALTIES/PETRÓLEO-2007-C/C 19463-8	6.500,00
1.3.2.1.01.0.1.30.03.00.00.00.	REND.BB-FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO-UNIÃO-C/C-37568-3	140.000,00
1.3.2.1.01.0.1.30.04.00.00.00.	REND BB PMS/CELEPAR/DENATRAN 24.191-1	128.637,58
1.3.2.1.01.0.1.30.05.00.00.00.	REND CEF TAXA EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA 95-8	80.000,00
1.3.2.1.01.0.1.30.06.00.00.00.	REND.CEF-TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - C/C-99-0	1.005.000,00



**MUNICIPIO DE SARANDI****Estado do Paraná**

Exercício: 2026

Nº 3576/25

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.30.08.00.00.00.	REND BCO BRASIL FPM 23502-4	1.409.800,00
1.3.2.1.01.0.1.30.09.00.00.00.	REND BCO BRASIL C MOVIMENTO 5054-7	65.720,00
1.3.2.1.01.0.1.30.12.00.00.00.	REND CAIXA ECON. FEDERAL C/TRIBUTOS 1-0	23.320,00
1.3.2.1.01.0.1.30.13.00.00.00.	REND CAIXA ECON. FEDERAL C/MOVIMENTO 2-8	574.520,00
1.3.2.1.01.0.1.30.16.00.00.00.	REND CEF ILUMINACAO PUBLICA C/C 38-9	1.200.000,00
1.3.2.1.01.0.1.30.17.00.00.00.	REND BCO CEF FUNREBOM 2006 C/C 37-0	500.000,00
1.3.2.1.01.0.1.30.18.00.00.00.	REND BCO DO BRASIL ICMS C/C 18031-9	80.000,00
1.3.2.1.01.0.1.30.19.00.00.00.	REND BCO DO BRASIL IPVA C/C 18006-8	858.600,00
1.3.2.1.01.0.1.30.20.00.00.00.	REND BCO BRASIL FUNDO EXPORTAÇÃO C/C 11944-X	18.000,00
1.3.2.1.01.0.1.30.22.00.00.00.	REND BCO CEF CONTRAPARTIDA C/C 64-8	1.368.460,00
1.3.2.1.01.0.1.30.25.00.00.00.	REND.CEF.FM.DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON- C/C 123-7	85.500,00
1.3.2.1.01.0.1.30.26.00.00.00.	REND.PMS-DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS-DRM-C/C-71.032-7	160.000,00
1.3.2.1.01.0.1.30.43.00.00.00.	REND.-REC.PRÓPRIO-C/C-80-0	33.920,00
1.3.2.1.01.0.1.30.58.00.00.00.	REND.PMS DESVIN.RECEITAS DOS MUNICÍPIOS-DRM-TRÂNSITO-C/C-71.041-6	26.798,80
1.3.2.1.01.0.1.90.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Autarquia Águas de Sarandi	250.000,00
1.3.2.1.01.0.1.90.01.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	250.000,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	28.632.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINC	28.632.000,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS - FONTE 2040 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	27.800.000,00
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS FONTE 1551 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	362.000,00
1.3.2.1.04.0.1.03.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS - TAXA ADMINISTRATIVA 3%	470.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS	52.593.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	4.930.000,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	4.930.000,00
1.6.1.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	4.930.000,00
1.6.1.1.50.1.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	4.930.000,00
1.6.1.1.50.1.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS - PRINCIPAL	4.930.000,00
1.6.1.1.50.1.1.01.00.00.00.00.	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS - PRINCIPAL - PREFEITURA - PREVIDENCIÁRIO 3%	4.600.000,00
1.6.1.1.50.1.1.02.00.00.00.00.	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS - PRINCIPAL - ÁGUAS DE SARANDI - PREVIDENCIÁRIO 3%	210.000,00
1.6.1.1.50.1.1.03.00.00.00.00.	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS - PRINCIPAL - CÂMARA - PREVIDENCIÁRIO 3%	90.000,00
1.6.1.1.50.1.1.04.00.00.00.00.	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS - PRINCIPAL - PRESERV - PREVIDENCIÁRIO 3%	30.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	47.663.000,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	47.663.000,00
1.6.9.9.50.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO	47.663.000,00
1.6.9.9.50.1.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ABASTECIMENTO DE ÁGUA	38.206.000,00
1.6.9.9.50.1.1.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - PRINCIPAL	31.993.000,00
1.6.9.9.50.1.1.01.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E	30.593.000,00
1.6.9.9.50.1.1.02.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	200.000,00
1.6.9.9.50.1.1.03.00.00.00.00.	LIGAÇÃO	1.000.000,00
1.6.9.9.50.1.1.04.00.00.00.00.	EXPEDIENTE	50.000,00
1.6.9.9.50.1.1.05.00.00.00.00.	CONCERTO OU TROCA DE HIDROMETRO/CAVALETE	120.000,00
1.6.9.9.50.1.1.06.00.00.00.00.	SERVIÇO DE VISTORIA EM GERAL	30.000,00
1.6.9.9.50.1.2.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - MULTAS E JUROS	1.508.000,00
1.6.9.9.50.1.2.01.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E	1.500.000,00
1.6.9.9.50.1.2.02.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	3.000,00
1.6.9.9.50.1.2.03.00.00.00.00.	LIGAÇÃO	1.500,00
1.6.9.9.50.1.2.04.00.00.00.00.	EXPEDIENTE	1.000,00
1.6.9.9.50.1.2.05.00.00.00.00.	CONCERTO OU TROCA DE HIDROMETRO/CAVALETE	1.500,00
1.6.9.9.50.1.2.06.00.00.00.00.	SERVIÇO DE VISTORIA EM GERAL	1.000,00
1.6.9.9.50.1.3.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - DÍVIDA ATIVA	4.142.000,00
1.6.9.9.50.1.3.01.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E	25.000,00
1.6.9.9.50.1.3.02.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	5.000,00
1.6.9.9.50.1.3.03.00.00.00.00.	LIGAÇÃO	



**MUNICIPIO DE SARANDI****Estado do Paraná**

Exercício: 2026

3576/25

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.6.9.9.50.1.3.04.00.00.00.00.	EXPEDIENTE	10.000,00
1.6.9.9.50.1.3.05.00.00.00.00.	CONCERTO OU TROCA DE HIDROMETRO/CAVALETE	20.000,00
1.6.9.9.50.1.3.06.00.00.00.00.	SERVIÇO DE VISTORIA EM GERAL	2.000,00
1.6.9.9.50.1.4.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	563.000,00
1.6.9.9.50.1.4.01.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E	550.000,00
1.6.9.9.50.1.4.02.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	5.000,00
1.6.9.9.50.1.4.03.00.00.00.00.	LIGAÇÃO	5.000,00
1.6.9.9.50.1.4.04.00.00.00.00.	EXPEDIENTE	1.000,00
1.6.9.9.50.1.4.05.00.00.00.00.	CONCERTO OU TROCA DE HIDROMETRO/CAVALETE	1.000,00
1.6.9.9.50.1.4.06.00.00.00.00.	SERVIÇO DE VISTORIA EM GERAL	1.000,00
1.6.9.9.50.2.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ESGOTAMENTO SANITÁRIO	8.850.000,00
1.6.9.9.50.2.1.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PRINCIPAL	7.725.000,00
1.6.9.9.50.2.2.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ESGOTAMENTO SANITÁRIO - MULTAS E JUROS	200.000,00
1.6.9.9.50.2.3.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ESGOTAMENTO SANITÁRIO - DÍVIDA ATIVA	900.000,00
1.6.9.9.50.2.4.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ESGOTAMENTO SANITÁRIO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	25.000,00
1.6.9.9.50.9.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO	607.000,00
1.6.9.9.50.9.1.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO - PRINCIPAL	600.000,00
1.6.9.9.50.9.2.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO - MULTAS E JUROS	5.000,00
1.6.9.9.50.9.3.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	1.000,00
1.6.9.9.50.9.4.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	309.053.672,67
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-36.108.080,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	154.369.183,15
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-23.024.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	128.126.140,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO - Deduções FUNDEB	-23.024.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	128.000.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - Deduções FUNDEB	-23.000.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	115.000.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - Deduções FUNDE	-23.000.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	115.000.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Ded	-23.000.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	13.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRI	13.000.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	126.140,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - Deduções FUNDEB	-24.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	126.140,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Deduções	-24.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATI	1.900.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	1.900.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	1.900.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	1.900.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	13.379.093,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FU	13.379.093,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	8.250.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção P	8.250.000,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00.	Transf. Custeio Federal - Atenção Primária	5.550.000,00
1.7.1.3.50.1.1.34.00.00.00.00.	Transf União para Vencimentos dos ACS	2.700.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	1.982.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção E	982.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00.	Transf. Custeio Federal - Atenção Especializada	982.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	868.388,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vig	868.388,00

4 B



**MUNICIPIO DE SARANDI****Estado do Paraná**

Exercício: 2026

3576/25

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00.	Transf. Custeio Federal - Vigilância em Saúde	900.000,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00.	Transf União para vencimentos ACE	1.968.388,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	26.705,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	26.705,00
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00.00.00.	Transf. Custeio Federal - Assist. Farmaceutica	26.705,00
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	252.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	252.000,00
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00.00.00.	TRANSF.CEF-COMPLEMENTO - PISO DA ENFERMAGEM (Fonte 1064)-C/C-624033-0	252.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ	9.117.912,88
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	7.029.216,65
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	7.029.216,65
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	2.079.303,34
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAI	2.079.303,34
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCA	9.392,89
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCA	9.392,89
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00.	TRANSF. BCO BRASIL TRANSP. ESC. RURAL PNAT 14897-0	9.392,89
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇ	1.288.007,27
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT	1.288.007,27
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT - PRIN	1.288.007,27
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	558.010,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	558.010,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	558.010,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00.	BB.SARANDI.BL MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE-C/C-69.234-4	209.010,00
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00.00.00.	TRANSF. BB-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único-66.509-6	35.000,00
1.7.1.6.50.0.1.14.00.00.00.00.	BB-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF-C/C-66.513-4	314.000,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	20,00
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SO	20,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	20,00
1.7.1.7.52.0.1.08.00.00.00.00.	BB-FUNDO MUN.ADOLESCENTE-DOAÇÕES-C/C-70.763-5	20,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	67.108.883,56
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FU	-13.084.080,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	65.558.200,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Deduções FUNDEB	-13.084.080,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	45.000.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - Deduções FUNDEB	-9.000.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	45.000.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-9.000.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	20.055.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - Deduções FUNDEB	-4.011.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	20.055.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-4.011.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	365.400,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - Deduções FUNDEB	-73.080,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	365.400,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-73.080,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	137.800,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	137.800,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATI	26.000,00
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	26.000,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRIN	26.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	597.490,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	597.490,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	597.490,00



**MUNICIPIO DE SARANDI****Estado do Paraná**

Exercício: 2026

3576/25

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS - Estadual	597.490,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	637.193,56
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	637.193,56
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO -	637.193,56
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00.00.00.	TRANSF. BB PETE 2010 - TRANSP. ESCOLAR 53.145-6	637.193,56
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	290.000,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	240.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	240.000,00
1.7.2.9.51.0.1.10.00.00.00.00.	TRANSF.BB-PAS-PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-C/C-82.168-3	240.000,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	50.000,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	50.000,00
1.7.2.9.99.0.1.10.00.00.00.00.	TRANSF.BB-PROGRAMA GESTÃO BOLSA FAMÍLIA-C/C-66.509-6	50.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	87.575.605,96
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	87.575.605,96
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	87.575.605,96
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	87.575.605,96
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	87.575.605,96
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.594.742,97
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	11.169.529,97
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	11.169.529,97
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	416.513,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	395.713,00
1.9.1.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	MULTAS - PROCON	43.500,00
1.9.1.1.01.0.1.04.00.00.00.00.	Receita de Outorga Onerosa - Lei Complementar 322/2015	110.000,00
1.9.1.1.01.0.1.05.00.00.00.00.	Receita do Fundo Municipal de Habitação - C/C-13-3	300,00
1.9.1.1.01.0.1.18.00.00.00.00.	MULTAS APREENSÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE (MAN.ATIV.APREENSÃO ANIM.SOLTOS N	9.573,00
1.9.1.1.01.0.1.19.00.00.00.00.	MULTAS DE LIMPEZA DE TERRENOS (MAN.AT.DEST.FINAL DO LIXO URBANO)	156.000,00
1.9.1.1.01.0.1.20.00.00.00.00.	MULTAS DESCARTE IRREGULAR (MAN.ATIV.DEST.FIINAL DO LIXO URBANO	12.720,00
1.9.1.1.01.0.1.21.00.00.00.00.	MULTAS CORTE/PODA DE ARVORES (MAN.ATIV.SEC.MUN.MEIO AMBIENTE	15.900,00
1.9.1.1.01.0.1.22.00.00.00.00.	MULTAS DIVERSAS (MAN.ATIV.SEC.MUN.MEIO AMBIENTE)	12.720,00
1.9.1.1.01.0.1.51.00.00.00.00.	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO - AUTARQUIA DE ÁGUA	35.000,00
1.9.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS	500,00
1.9.1.1.01.0.2.04.00.00.00.00.	Receita de Outorga Onerosa - Lei Complementar 322/2015	500,00
1.9.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	20.000,00
1.9.1.1.01.0.3.04.00.00.00.00.	Receita de Outorga Onerosa - Lei Complementar 322/2015	20.000,00
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	300,00
1.9.1.1.01.0.4.04.00.00.00.00.	Receita de Outorga Onerosa - Lei Complementar 322/2015	300,00
1.9.1.1.14.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB	10.753.016,97
1.9.1.1.14.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB - PRINCIPAL	10.753.016,97
1.9.1.1.14.0.1.01.00.00.00.00.	GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO - C/C-24.191-1	10.753.016,97
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	16.000,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES	15.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES	15.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	15.000,00
1.9.2.1.99.0.1.51.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES DE MATERIAIS UTILIZADOS	15.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES	1.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.000,00
1.9.2.2.99.0.1.99.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - PRINCIPAL	1.000,00
1.9.2.2.99.0.1.99.01.00.00.00.	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - PRINCIPAL - ÁGUAS DE SARANDI	1.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECÉITAS CORRENTES	23.409.213,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.409.213,00
1.9.9.9.01.0.0.00.00.00.00.00.	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE P	21.000.013,00



**MUNICIPIO DE SARANDI****Estado do Paraná**

Exercício: 2026

Nº 3576/25

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.9.9.9.01.0.1.00.00.00.00.00.	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema	21.000.013,00
1.9.9.9.01.0.1.01.00.00.00.00.	APORTES PARA FORMAÇÃO DE RESERVA DO PLANO FINANCEIRO	450.000,00
1.9.9.9.01.0.1.02.00.00.00.00.	APORTES PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - PREFEITURA	19.569.308,00
1.9.9.9.01.0.1.03.00.00.00.00.	APORTES PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - ÁGUAS DE SARANDI	565.000,00
1.9.9.9.01.0.1.04.00.00.00.00.	APORTES PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - CÂMARA MUNICIPAL	315.450,00
1.9.9.9.01.0.1.05.00.00.00.00.	APORTES PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - PRESERV	100.255,00
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00.00.00.	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2.000.000,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00.	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊ	2.000.000,00
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCI	396.000,00
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	396.000,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	380.000,00
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS	16.000,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS	13.200,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	13.200,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIP	13.200,00
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	8.100,00
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS - PRESERV	5.100,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL	5.083.500,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	5.000.000,00
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	5.000.000,00
2.1.1.2.54.0.0.00.00.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇ	5.000.000,00
2.1.1.2.54.0.1.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	5.000.000,00
2.1.1.2.54.0.1.01.00.00.00.00.	CONSTRUÇÃO PAÇO MUNICIPAL	5.000.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	83.500,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	83.500,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	83.500,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	83.500,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	83.500,00
2.4.1.4.99.0.1.06.00.00.00.00.	TRANSF.BB-AQUISIÇÃO DE VEICULOS/EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS-C/C-69.358-8	73.500,00
2.4.1.4.99.0.1.53.00.00.00.00.	TRANSF.BB-PAVIMENTO/PEDRAS IRREGULARES ESTRADA AQUIDABAN-C/C-78.155-X	10.000,00
Total:		554.903.890,25





Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
RESUMO GERAL		
RECEITAS CORRENTES		587.250.563,47
RECEITAS CORRENTES - Restituições		-61.814,12
RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos		-1.256.878,10
RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB		-36.108.080,00
RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções		-3.401,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHC		96.581.302,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHC		-60.554,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHC		-1.237.678,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHC		-3.401,00
CONTRIBUIÇÕES		55.590.700,00
CONTRIBUIÇÕES - Restituições		-1.260,00
CONTRIBUIÇÕES - Descontos Concedidos		-19.200,00
RECEITA PATRIMONIAL		38.837.145,32
RECEITA DE SERVIÇOS		52.593.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		309.053.672,67
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDE		-36.108.080,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		34.594.742,97
RECEITAS DE CAPITAL		5.083.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		5.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		83.500,00

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Secretário Municipal de Planejamento

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal



**MUNICIPIO DE SARANDI****Estado do Paraná**

Exercício: 2026

3576/25

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Desdobramento</u>	<u>Elemento</u>	<u>Categoria Econômica</u>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			500.454.047,33
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			313.350.466,17
3.1.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		200,00	
3.1.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	200,00		
3.1.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		5.410.410,30	
3.1.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	160,00		
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.410.250,30		
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		2.364.000,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.364.000,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		280.158.694,53	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	61.897.900,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	10.000.000,00		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	81.278,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	198.266.333,91		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.764.982,85		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	583.244,00		
3.1.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	250.000,00		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	300.200,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.014.755,77		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		25.417.161,34	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.417.161,34		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			4.400.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.400.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4.400.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			182.703.581,16
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		20.200,00	
3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	200,00		
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00		
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		1.813.789,70	
3.3.50.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00		
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	606,70		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.813.133,00		
3.3.60.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		200,00	
3.3.60.45.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	200,00		
3.3.70.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		1.000,00	
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		7.654.341,10	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.654.341,10		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.321.825,00	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.750,00		
3.3.72.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	200,00		
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300.875,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		151.280.590,70	



**MUNICIPIO DE SARANDI****Estado do Paraná**

Exercício: 2026

Nº 3576/25

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Desdobramento</u>	<u>Elemento</u>	<u>Categoria Econômica</u>
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	339.130,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	954.846,49		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	26.034.853,36		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	388.700,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.106.819,14		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	366.083,11		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.844.693,05		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	42.049,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.950.838,97		
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	496.150,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	82.317.838,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.170.253,95		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	357.655,36		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.329.918,45		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	514.362,00		
3.3.90.67.00.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	100,00		
3.3.90.81.00.00	DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS	100,00		
3.3.90.86.00.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	600.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.405.500,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	127.116,77		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	813.583,05		
3.3.90.98.00.00	DESPESAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	120.000,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		20.611.634,66	
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.350.818,59		
3.3.91.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	52.774,76		
3.3.91.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	19.207.041,31		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			33.533.113,92
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			19.113.013,92
4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		80,00	
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	80,00		
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		4.600,00	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.600,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		19.108.333,92	
4.4.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	126.978,86		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.458.161,06		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.518.958,00		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	350,00		
4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.786,00		
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			14.420.100,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		14.420.100,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	13.060.000,00		
4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.360.100,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			





MUNICIPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

Exercício: 2026

3576/25

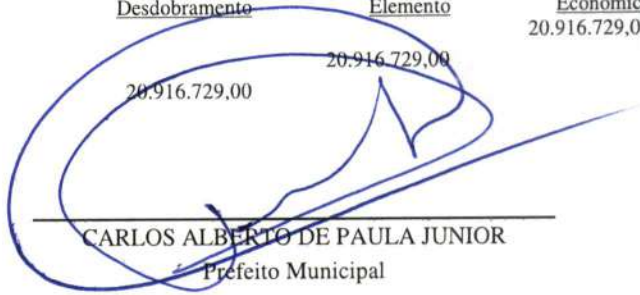
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

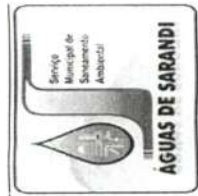
<u>Desdobramento</u>	<u>Elemento</u>
	20.916.729,00
20.916.729,00	

<u>Categoria</u>
<u>Econômica</u>
20.916.729,00


TARCISIO MARQUES DOS REIS
Secretário Municipal de Planejamento


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE SARANDI
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

	01 Legislativa	02 Judiciária	04 Administração	06 Segurança Pública
01 CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI	15.274.869,44	0,00	0,00	0,00
02 AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL	0,00	36.000,00	0,00	0,00
03 CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV	0,00	0,00	4.605.100,00	0,00
04 GABINETE DO PREFEITO	0,00	2.659.170,00	6.719.172,00	0,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	9.187.337,81	0,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	759.680,00	0,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	0,00	7.835.000,00	0,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS	0,00	0,00	60.100,00	18.336.055,35



Handwritten signature and initials.

01	CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI	08	Assistência Social	0,00	09	Previdência Social	0,00	10	Saúde	0,00	11	Trabalho	0,00
02	AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		0,00			0,00			0,00				
03	CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV		0,00		72.717.900,00				0,00				0,00
04	GABINETE DO PREFEITO		0,00		0,00				0,00				0,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		0,00		0,00				0,00				0,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		0,00		0,00				0,00				0,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		0,00		0,00				0,00				0,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		13.131.859,62		0,00				0,00				0,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		0,00		0,00				0,00				0,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00		0,00				84.443.603,70				0,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		0,00		0,00				0,00				8.597.135,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		0,00		0,00				0,00				0,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER		0,00		0,00				0,00				0,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS		0,00		0,00				0,00				0,00

10 3 5 7 6 / 2 5



01	CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI	12	Educação	13	Cultura	14	Direitos da Cidadania	15	Urbanismo
			0,00		0,00		0,00		0,00
02	AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		0,00		0,00		0,00		0,00
03	CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV		0,00		0,00		0,00		0,00
04	GABINETE DO PREFEITO		0,00		0,00		929.732,00		0,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		0,00		0,00		0,00		0,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		0,00		0,00		0,00		0,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		0,00		0,00		0,00		0,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00		0,00		0,00		0,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		0,00		0,00		0,00		0,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00		0,00		0,00		0,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		0,00		0,00		0,00		0,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		130.264.340,50		0,00		0,00		0,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER		0,00		0,00		0,00		0,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS		0,00		0,00		0,00		0,00



3576/25

[Handwritten signature]

Handwritten signature

	16	Habitação	17	Saneamento	18	Gestão Ambiental	20	Agricultura
01	CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL	0,00	41.523.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	23.714.373,60	0,00	0,00	0,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	635.300,00	0,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



103576/25

01	CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI	23	Comércio e Serviços	26	Transporte	27	Desporto e Lazer	28	Encargos Especiais
			0,00		0,00		0,00		0,00
02	AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		0,00		0,00		0,00		5.960.100,00
03	CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV		0,00		0,00		0,00		4.902.000,00
04	GABINETE DO PREFEITO		0,00		0,00		0,00		0,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		0,00		0,00		0,00		0,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		0,00		0,00		0,00		0,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		0,00		0,00		0,00		0,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00		0,00		0,00		0,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		0,00		0,00		0,00		0,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00		0,00		0,00		0,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		49.250,00		0,00		0,00		0,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		0,00		0,00		0,00		0,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER		0,00		0,00		3.773.862,00		0,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS		0,00		900,00		0,00		0,00



110 3 5 7 6 / 2 5

[Handwritten signature]

9

	99 Reserva de Contingência	TOTAL
01 CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI	0,00	15.274.869,44
02 AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL	0,00	47.520.000,00
03 CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV	0,00	82.225.000,00
04 GABINETE DO PREFEITO	0,00	10.308.074,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	9.187.337,81
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	759.680,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	7.835.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	13.131.859,62
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	23.714.373,60
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	84.443.603,70
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO	0,00	9.281.685,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	130.264.340,50
13 SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER	0,00	3.773.862,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS	0,00	18.397.055,35

103576/25






15	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	01	Legislativa	0,00	02	Judiciária	0,00	04	Administração	5.059.871,92	06	Segurança Pública	511.765,00
16	CONTROLADORIA GERAL		0,00			0,00			1.304.744,00			0,00	
17	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E JUVENTUDE - SECULT		0,00			0,00			0,00			0,00	
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES - SEMULHER		0,00			0,00			0,00			0,00	
20	ENCARGOS ESPECIAIS		0,00			0,00			0,00			0,00	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00			0,00			0,00			0,00	
	TOTAL		15.274.869,44			2.695.170,00			35.531.005,73			18.847.820,35	

[Handwritten signature]



1103576125



103576/25

15	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	08	Assistência Social	0,00	09	Previdência Social	0,00	10	Saúde	0,00	11	Trabalho	0,00
16	CONTROLADORIA GERAL		0,00			0,00			0,00			0,00	
17	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E JUVENTUDE - SECULT		0,00			0,00			0,00			0,00	
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES - SEMULHER		1.200.450,00			0,00			0,00			0,00	
20	ENCARGOS ESPECIAIS		0,00			0,00			0,00			0,00	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00			0,00			0,00			0,00	
TOTAL			14.332.309,62			72.717.900,00			84.443.603,70			8.597.135,00	

15	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	12	Educação	13	Cultura	14	Direitos da Cidadania	15	Urbanismo
			0,00		0,00		0,00		29.833,308,00
16	CONTROLADORIA GERAL		0,00		0,00		0,00		0,00
17	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E JUVENTUDE - SECULT		0,00	1.881.240,00		0,00	0,00		0,00
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES - SEMULHER		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00
20	ENCARGOS ESPECIAIS		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00
TOTAL			130.264.340,50	1.881.240,00		929.732,00			29.833.308,00

[Handwritten signature]



3 5 7 6 / 2 5



Nº 3 5 7 6 / 2 5

15	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	16	Habitação	17	Saneamento	18	Gestão Ambiental	20	Agricultura
			622.300,00		0,00		0,00		0,00
16	CONTROLADORIA GERAL		0,00		0,00		0,00		0,00
17	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E JUVENTUDE - SECULT		0,00		0,00		0,00		0,00
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES - SEMULHER		0,00		0,00		0,00		0,00
20	ENCARGOS ESPECIAIS		0,00		0,00		0,00		0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00		0,00		0,00		0,00
TOTAL			622.300,00		41.523.900,00		23.714.373,60		635.300,00



15	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	23	Condição e Serviços	26	Transporte	27	Desporto e Lazer	28	Encargos Especiais
			0,00		0,00		0,00		0,00
16	CONTROLADORIA GERAL		0,00		0,00		0,00		0,00
17	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E JUVENTUDE - SECULT		0,00		0,00		0,00		0,00
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES - SEMULHER		0,00		0,00		0,00		0,00
20	ENCARGOS ESPECIAIS		0,00		0,00		0,00		37.456.741,31
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00		0,00		0,00		0,00
TOTAL			49.250,00		900,00		3.773.862,00		48.318.841,31

Handwritten signature in blue ink.

3576/25

15	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	99	Reserva de Contingência	TOTAL
			0,00	36.027.244,92
16	CONTROLADORIA GERAL		0,00	1.304.744,00
17	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E JUVENTUDE - SECULT		0,00	1.881.240,00
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES - SEMULHER		0,00	1.200.450,00
20	ENCARGOS ESPECIAIS		0,00	37.456.741,31
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		20.916.729,00	20.916.729,00
	TOTAL		20.916.729,00	554.903.890,25






103576/25


TARCISO MARQUES DOS REIS
Secretário Municipal de Planejamento


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal



Nº 3576/25

**MUNICIPIO DE SARANDI****Estado do Paraná**

Exercício: 2026

Nº 3576/25

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
01.000.0000.0.000.	Legislativa	2.050.000,00	13.224.869,44	0,00	15.274.869,44
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	2.050.000,00	13.224.869,44	0,00	15.274.869,44
01.031.0001.0.000.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	2.050.000,00	13.224.869,44	0,00	15.274.869,44
01.031.0001.1.001.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI	1.550.000,00	0,00	0,00	1.550.000,00
01.031.0001.1.002.	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
01.031.0001.2.001.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0,00	13.224.869,44	0,00	13.224.869,44
02.000.0000.0.000.	Judiciária	60.050,00	2.635.120,00	0,00	2.695.170,00
02.062.0000.0.000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	60.050,00	2.635.120,00	0,00	2.695.170,00
02.062.0007.0.000.	ASSESSORAMENTO JURÍDICO E REPRESENTAÇÃO JUDICIAL	60.050,00	2.599.120,00	0,00	2.659.170,00
02.062.0007.1.062.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A PROCURADORIA JURÍDICA	60.050,00	0,00	0,00	60.050,00
02.062.0007.2.062.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	0,00	2.239.120,00	0,00	2.239.120,00
02.062.0007.2.065.	FUNDO ESPECÍFICO DOS ADVOGADOS DE SARANDI - FEAS	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00
02.062.0300.0.000.	FUNDO ESPECÍFICO DOS ADVOGADOS DE SARANDI - FEAS	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
02.062.0300.2.023.	PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
04.000.0000.0.000.	Administração	926.213,77	34.604.791,96	0,00	35.531.005,73
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	22.050,00	737.630,00	0,00	759.680,00
04.121.0011.0.000.	CONTROLE DOS INSTRUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS	22.050,00	737.630,00	0,00	759.680,00
04.121.0011.1.101.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00
04.121.0011.2.101.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	737.630,00	0,00	737.630,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	846.989,77	24.304.412,81	0,00	25.151.402,58
04.122.0004.0.000.	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	341.200,00	4.263.900,00	0,00	4.605.100,00
04.122.0004.1.041.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O PRESERV	150.120,00	0,00	0,00	150.120,00
04.122.0004.1.042.	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PRÓPRIO DO PRESERV	190.880,00	0,00	0,00	190.880,00
04.122.0004.1.043.	AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO PRESERV	200,00	0,00	0,00	200,00
04.122.0004.2.041.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PRESERV	0,00	4.263.900,00	0,00	4.263.900,00
04.122.0006.0.000.	GESTÃO GOVERNAMENTAL	139.385,05	6.579.786,95	0,00	6.719.172,00
04.122.0006.1.061.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O GABINETE DO PREFEITO	139.385,05	0,00	0,00	139.385,05
04.122.0006.2.061.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	6.579.786,95	0,00	6.579.786,95
04.122.0009.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	366.404,72	13.460.725,86	0,00	13.827.130,58
04.122.0009.1.081.	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	112,36	0,00	0,00	112,36
04.122.0009.1.082.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	156.292,36	0,00	0,00	156.292,36
04.122.0009.1.421.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00





MUNICIPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
04.122.0009.2.081.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	8.610.853,94	0,00	8.610.853,94
04.122.0009.2.421.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	0,00	4.849.871,92	0,00	4.849.871,92
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	3.607.800,00	0,00	3.607.800,00
04.123.0010.0.000.	GESTÃO DE RECEITAS E CONTROLE CONTÁBIL	0,00	3.607.800,00	0,00	3.607.800,00
04.123.0010.2.122.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	0,00	3.607.800,00	0,00	3.607.800,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	15.124,00	1.289.620,00	0,00	1.304.744,00
04.124.0043.0.000.	APOIO À OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS DA GESTÃO	15.124,00	1.289.620,00	0,00	1.304.744,00
04.124.0043.1.451.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A CONTROLADORIA GERAL	15.124,00	0,00	0,00	15.124,00
04.124.0043.2.441.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL	0,00	1.289.620,00	0,00	1.289.620,00
04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	100,00	60.000,00	0,00	60.100,00
04.128.0045.0.000.	GESTÃO DO NÚCLEO DE ENSINO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL-FNEGCM	100,00	60.000,00	0,00	60.100,00
04.128.0045.1.404.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O NÚCLEO DE ENSINO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL-FNEGCM	100,00	0,00	0,00	100,00
04.128.0045.2.407.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE ENSINO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL-FNEGCM	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	25.050,00	4.202.150,00	0,00	4.227.200,00
04.129.0010.0.000.	GESTÃO DE RECEITAS E CONTROLE CONTÁBIL	25.050,00	4.202.150,00	0,00	4.227.200,00
04.129.0010.1.121.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	25.050,00	0,00	0,00	25.050,00
04.129.0010.2.121.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	0,00	4.202.150,00	0,00	4.202.150,00
04.331.0000.0.000.	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	16.900,00	403.179,15	0,00	420.079,15
04.331.0046.0.000.	SEGURANÇA DO TRABALHO	16.900,00	403.179,15	0,00	420.079,15
04.331.0046.1.083.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O SESMT	16.900,00	0,00	0,00	16.900,00
04.331.0046.2.083.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SESMT	0,00	403.179,15	0,00	403.179,15
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	1.164.885,00	17.682.935,35	0,00	18.847.820,35
06.181.0000.0.000.	Policimento	1.085.370,00	17.249.885,35	0,00	18.335.255,35
06.181.0026.0.000.	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	1.070.270,00	17.127.485,35	0,00	18.197.755,35
06.181.0026.1.401.	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	10.300,00	0,00	0,00	10.300,00
06.181.0026.1.402.	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARA A SECRETARIA M. DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	1.059.870,00	0,00	0,00	1.059.870,00
06.181.0026.1.403.	AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA A GESTÃO DO TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA PÚBLICA	100,00	0,00	0,00	100,00
06.181.0026.2.401.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	17.127.485,35	0,00	17.127.485,35
06.181.0047.0.000.	PROJETO DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO, CIVISMO E CIDADANIA	10.100,00	27.400,00	0,00	37.500,00

[Handwritten signature]





MUNICIPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
06.181.0047.1.405.	EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA PROJETOS EDUC. DA SEC. MUN. DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEG. PÚBLICA	10.100,00	0,00	0,00	10.100,00
06.181.0047.2.408.	MANUTENÇÃO DOS PROJETOS EDUCACIONAIS DA SEC. MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	27.400,00	0,00	27.400,00
06.181.0048.0.000.	SAÚDE E BEM ESTAR DO OPERADOR DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	5.000,00	95.000,00	0,00	100.000,00
06.181.0048.1.406.	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA OS PROJETOS VOLTADOS AOS OPERADORES DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
06.181.0048.2.409.	MANUTENÇÃO DOS PROJETOS VOLTADOS AOS OPERADORES DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
06.182.0000.0.000.	Defesa Civil	79.515,00	432.250,00	0,00	511.765,00
06.182.0029.0.000.	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS E SALVAMENTOS	79.515,00	432.250,00	0,00	511.765,00
06.182.0029.1.427.	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS	250,00	0,00	0,00	250,00
06.182.0029.1.433.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS	79.265,00	0,00	0,00	79.265,00
06.182.0029.2.426.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS	0,00	432.250,00	0,00	432.250,00
06.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	0,00	800,00	0,00	800,00
06.451.0026.0.000.	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	800,00	0,00	800,00
06.451.0026.2.402.	PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS INTERMUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA DE TRÂNSITO	0,00	200,00	0,00	200,00
06.451.0026.2.406.	PÁTIO DE VEÍCULOS	0,00	600,00	0,00	600,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	185.170,00	14.147.139,62	0,00	14.332.309,62
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	11.773,42	0,00	11.773,42
08.122.0032.0.000.	APOIO E INCENTIVO AOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO EXTERNO	0,00	11.773,42	0,00	11.773,42
08.122.0032.2.151.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	11.773,42	0,00	11.773,42
08.241.0000.0.000.	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	122.441,42	0,00	122.441,42
08.241.0032.0.000.	APOIO E INCENTIVO AOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO EXTERNO	0,00	11.672,12	0,00	11.672,12
08.241.0032.2.153.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	0,00	11.672,12	0,00	11.672,12
08.241.0034.0.000.	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	110.769,30	0,00	110.769,30
08.241.0034.2.157.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AO IDOSO	0,00	110.769,30	0,00	110.769,30
08.242.0000.0.000.	Assistência à Pessoa com Deficiência	14.040,00	17.787,94	0,00	31.827,94
08.242.0014.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	14.040,00	0,00	0,00	14.040,00
08.242.0014.1.146.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	14.040,00	0,00	0,00	14.040,00
08.242.0032.0.000.	APOIO E INCENTIVO AOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO EXTERNO	0,00	600,00	0,00	600,00
08.242.0032.2.152.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0,00	600,00	0,00	600,00
08.242.0040.0.000.	GESTÃO DO SUAS	0,00	17.187,94	0,00	17.187,94
08.242.0040.2.143.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0,00	17.187,94	0,00	17.187,94



**MUNICIPIO DE SARANDI****Estado do Paraná**

Exercício: 2026

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança e ao Adolescente	60,00	5.097.732,16	0,00	5.097.792,16
08.243.0012.0.000.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	60,00	5.086.060,04	0,00	5.086.120,04
08.243.0012.5.001.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS PROGRAMAS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	40,00	0,00	0,00	40,00
08.243.0012.5.002.	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA OS PROGRAMAS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	20,00	0,00	0,00	20,00
08.243.0012.6.002.	MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	70,00	0,00	70,00
08.243.0012.6.012.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	911.840,00	0,00	911.840,00
08.243.0012.6.013.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	0,00	1.006.272,84	0,00	1.006.272,84
08.243.0012.6.014.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL	0,00	2.218.648,22	0,00	2.218.648,22
08.243.0012.6.015.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	0,00	660.732,26	0,00	660.732,26
08.243.0012.6.016.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLEDORA	0,00	288.496,72	0,00	288.496,72
08.243.0032.0.000.	APOIO E INCENTIVO AOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO EXTERNO	0,00	11.672,12	0,00	11.672,12
08.243.0032.2.150.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	11.672,12	0,00	11.672,12
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	171.070,00	8.897.404,68	0,00	9.068.474,68
08.244.0013.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	2.250.430,88	0,00	2.250.430,88
08.244.0013.2.146.	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	499.172,28	0,00	499.172,28
08.244.0013.2.161.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF	0,00	1.751.258,60	0,00	1.751.258,60
08.244.0014.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	1.511.745,93	0,00	1.511.745,93
08.244.0014.2.163.	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI	0,00	1.205.814,59	0,00	1.205.814,59
08.244.0014.2.164.	PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - FNAS	0,00	40,00	0,00	40,00
08.244.0014.2.167.	MANUT. DOS SERV. ESPECIALIZADOS EM ABORDAGEM SOCIAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	0,00	305.891,34	0,00	305.891,34
08.244.0015.0.000.	PARCERIA COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	187.264,30	0,00	187.264,30
08.244.0015.2.148.	INCENTIVO E APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS NA ÁREA ASSISTENCIAL	0,00	187.264,30	0,00	187.264,30
08.244.0040.0.000.	GESTÃO DO SUAS	161.070,00	3.537.313,57	0,00	3.698.383,57
08.244.0040.1.142.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	161.020,00	0,00	0,00	161.020,00
08.244.0040.1.145.	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50,00	0,00	0,00	50,00
08.244.0040.2.141.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	3.485.642,41	0,00	3.485.642,41
08.244.0040.2.145.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CADASTRO ÚNICO	0,00	51.671,16	0,00	51.671,16
08.244.0041.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	0,00	220.200,00	0,00	220.200,00
08.244.0041.2.171.	SERVIÇO PARA ACOLHIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	0,00	220.200,00	0,00	220.200,00





MUNICIPIO DE SARANDI

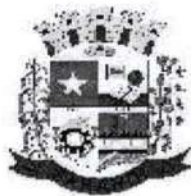
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
08.244.0049.0.000.	PROTEÇÃO A MULHER	10.000,00	1.190.450,00	0,00	1.200.450,00
08.244.0049.1.461.	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.244.0049.1.462.	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.244.0049.2.461.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES	0,00	1.185.650,00	0,00	1.185.650,00
08.244.0049.2.462.	APOIO AS AÇÕES DE FOMENTO PARA AS MULHERES	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
08.244.0049.2.463.	AMPLIAÇÃO DE PROTEÇÃO AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	72.717.900,00	0,00	72.717.900,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	72.717.900,00	0,00	72.717.900,00
09.272.0005.0.000.	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	72.717.900,00	0,00	72.717.900,00
09.272.0005.2.043.	PREVIDENCIA SOCIAL AOS SERVIDORES DO MUNICIPIO - PRESERV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	0,00	72.717.900,00	0,00	72.717.900,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	121.558,00	84.322.045,70	0,00	84.443.603,70
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	24.784,00	7.151.175,00	0,00	7.175.959,00
10.122.0009.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	22.284,00	7.149.950,00	0,00	7.172.234,00
10.122.0009.1.228.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22.284,00	0,00	0,00	22.284,00
10.122.0009.2.233.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	7.149.950,00	0,00	7.149.950,00
10.122.0032.0.000.	APOIO E INCENTIVO AOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO EXTERNO	2.500,00	1.225,00	0,00	3.725,00
10.122.0032.1.227.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
10.122.0032.2.234.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.225,00	0,00	1.225,00
10.243.0000.0.000.	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	1.276.000,00	0,00	1.276.000,00
10.243.0012.0.000.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	1.276.000,00	0,00	1.276.000,00
10.243.0012.6.007.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	1.276.000,00	0,00	1.276.000,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	8.320,00	33.969.021,70	0,00	33.977.341,70
10.301.0017.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	8.320,00	33.969.021,70	0,00	33.977.341,70
10.301.0017.1.221.	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00
10.301.0017.1.222.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00
10.301.0017.1.229.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A GESTÃO DO FROTA	1.320,00	0,00	0,00	1.320,00
10.301.0017.2.221.	PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE	0,00	6.731.300,00	0,00	6.731.300,00
10.301.0017.2.222.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	0,00	7.506.174,70	0,00	7.506.174,70
10.301.0017.2.223.	MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE	0,00	6.198.162,00	0,00	6.198.162,00
10.301.0017.2.224.	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	0,00	8.974.420,00	0,00	8.974.420,00
10.301.0017.2.241.	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (ESTADUAL)	0,00	466.620,00	0,00	466.620,00
10.301.0017.2.249.	GESTÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.908.225,00	0,00	1.908.225,00





MUNICIPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
10.301.0017.2.252.	MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL	0,00	2.184.120,00	0,00	2.184.120,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	28.030,00	34.618.880,00	0,00	34.646.910,00
10.302.0017.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	28.030,00	34.618.880,00	0,00	34.646.910,00
10.302.0017.1.223.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
10.302.0017.1.231.	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	30,00	0,00	0,00	30,00
10.302.0017.2.226.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	0,00	26.537.619,00	0,00	26.537.619,00
10.302.0017.2.227.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU	0,00	4.048.308,00	0,00	4.048.308,00
10.302.0017.2.229.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CAPS II - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	0,00	1.865.822,00	0,00	1.865.822,00
10.302.0017.2.244.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.	0,00	2.165.466,00	0,00	2.165.466,00
10.302.0017.2.248.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CAPS AD-CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS	0,00	1.665,00	0,00	1.665,00
10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	1.838,00	775.536,00	0,00	777.374,00
10.303.0017.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	1.838,00	641.065,00	0,00	642.903,00
10.303.0017.1.224.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
10.303.0017.1.230.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	318,00	0,00	0,00	318,00
10.303.0017.1.232.	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	20,00	0,00	0,00	20,00
10.303.0017.2.250.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	641.065,00	0,00	641.065,00
10.303.0039.0.000.	PARCERIA COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS NA ÁREA DA SAÚDE	0,00	134.471,00	0,00	134.471,00
10.303.0039.2.235.	INCENTIVO E APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS NA ÁREA DA SAÚDE	0,00	134.471,00	0,00	134.471,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	56.248,00	1.155.335,00	0,00	1.211.583,00
10.304.0018.0.000.	FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO SANITÁRIA	56.248,00	1.155.335,00	0,00	1.211.583,00
10.304.0018.1.225.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA	56.228,00	0,00	0,00	56.228,00
10.304.0018.1.233.	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20,00	0,00	0,00	20,00
10.304.0018.2.231.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	1.155.335,00	0,00	1.155.335,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	2.338,00	5.376.098,00	0,00	5.378.436,00
10.305.0019.0.000.	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.338,00	5.376.098,00	0,00	5.378.436,00
10.305.0019.1.226.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.318,00	0,00	0,00	2.318,00
10.305.0019.1.234.	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	20,00	0,00	0,00	20,00
10.305.0019.2.228.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAE/CTA	0,00	1.188.806,00	0,00	1.188.806,00
10.305.0019.2.232.	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	1.620.243,00	0,00	1.620.243,00
10.305.0019.2.251.	MANUTENÇÃO DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	0,00	2.567.049,00	0,00	2.567.049,00
11.000.0000.0.000.	Trabalho	351.200,00	8.245.935,00	0,00	8.597.135,00
11.243.0000.0.000.	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	595.000,00	0,00	595.000,00
11.243.0012.0.000.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	595.000,00	0,00	595.000,00

[Handwritten signature]



**MUNICIPIO DE SARANDI****Estado do Paraná**

Exercício: 2026

3 5 7 6 / 2 5

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
11.243.0012.6.011.	MANUT. DAS ATIV. DE PROFISSIONALIZAÇÃO DE ADOLESCENTES E DOS PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL	0,00	595.000,00	0,00	595.000,00
11.334.0000.0.000.	Fomento ao Trabalho	351.200,00	7.650.935,00	0,00	8.002.135,00
11.334.0020.0.000.	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	351.200,00	7.650.935,00	0,00	8.002.135,00
11.334.0020.1.281.	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	100,00	0,00	0,00	100,00
11.334.0020.1.282.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	350.050,00	0,00	0,00	350.050,00
11.334.0020.1.284.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O APOIO À PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
11.334.0020.2.281.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	7.625.035,00	0,00	7.625.035,00
11.334.0020.2.283.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	0,00	25.900,00	0,00	25.900,00
12.000.0000.0.000.	Educação	3.941.786,83	126.322.553,67	0,00	130.264.340,50
12.122.0000.0.000.	Administração Geral	256.405,00	10.899.297,09	0,00	11.155.702,09
12.122.0009.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	256.405,00	10.818.658,09	0,00	11.075.063,09
12.122.0009.1.301.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	256.405,00	0,00	0,00	256.405,00
12.122.0009.2.301.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	4.486.073,00	0,00	4.486.073,00
12.122.0009.2.302.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	0,00	5.685.505,09	0,00	5.685.505,09
12.122.0009.2.326.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EQUIPE DE MULTIPROFISSIONAIS	0,00	647.080,00	0,00	647.080,00
12.122.0032.0.000.	APOIO E INCENTIVO AOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO EXTERNO	0,00	80.639,00	0,00	80.639,00
12.122.0032.2.303.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	80.639,00	0,00	80.639,00
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	6.347.522,78	0,00	6.347.522,78
12.306.0024.0.000.	ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	0,00	6.347.522,78	0,00	6.347.522,78
12.306.0024.2.322.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	2.875.082,78	0,00	2.875.082,78
12.306.0024.2.323.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DC ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	3.354.920,00	0,00	3.354.920,00
12.306.0024.2.324.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DC ENSINO ESPECIAL	0,00	42.220,00	0,00	42.220,00
12.306.0024.2.325.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	75.300,00	0,00	75.300,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	1.544.183,65	49.521.727,95	0,00	51.065.911,60
12.361.0023.0.000.	EDUCAÇÃO BASE DA CIDADANIA	1.375.533,65	42.439.146,00	0,00	43.814.679,65
12.361.0023.1.305.	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS	20,00	0,00	0,00	20,00
12.361.0023.1.306.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS	1.375.513,65	0,00	0,00	1.375.513,65
12.361.0023.2.311.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	385.362,00	0,00	385.362,00



**MUNICIPIO DE SARANDI****Estado do Paraná**

Exercício: 2026

3576/25

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
12.361.0023.2.312.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	0,00	38.078.922,00	0,00	38.078.922,00
12.361.0023.2.318.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 5% E 25%	0,00	3.974.862,00	0,00	3.974.862,00
12.361.0030.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	168.650,00	7.082.581,95	0,00	7.251.231,95
12.361.0030.1.307.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	168.650,00	0,00	0,00	168.650,00
12.361.0030.2.316.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	7.082.581,95	0,00	7.082.581,95
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	2.141.198,18	58.260.962,85	0,00	60.402.161,03
12.365.0022.0.000.	INICIAÇÃO À EDUCAÇÃO	2.141.198,18	53.091.544,85	0,00	55.232.743,03
12.365.0022.1.303.	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	1.556.500,00	0,00	0,00	1.556.500,00
12.365.0022.1.304.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	584.698,18	0,00	0,00	584.698,18
12.365.0022.2.306.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 5% E 25%	0,00	11.402.420,89	0,00	11.402.420,89
12.365.0022.2.307.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	436.823,00	0,00	436.823,00
12.365.0022.2.308.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	0,00	41.252.300,96	0,00	41.252.300,96
12.365.0037.0.000.	PARCERIA COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	5.169.418,00	0,00	5.169.418,00
12.365.0037.2.314.	INCENTIVO E APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA O ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	5.169.418,00	0,00	5.169.418,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	241.943,00	0,00	241.943,00
12.366.0031.0.000.	EDUCAÇÃO DIREITO DE TODOS	0,00	241.943,00	0,00	241.943,00
12.366.0031.2.305.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO POLO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB	0,00	241.943,00	0,00	241.943,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	1.051.100,00	0,00	1.051.100,00
12.367.0038.0.000.	PARCERIA COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	1.051.100,00	0,00	1.051.100,00
12.367.0038.2.317.	INCENTIVO E APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA O ENSINO ESPECIAL	0,00	1.051.100,00	0,00	1.051.100,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	400,00	1.880.840,00	0,00	1.881.240,00
13.243.0000.0.000.	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	180.600,00	0,00	180.600,00
13.243.0012.0.000.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	180.600,00	0,00	180.600,00
13.243.0012.6.021.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	180.600,00	0,00	180.600,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	400,00	1.700.240,00	0,00	1.700.640,00
13.392.0025.0.000.	JUVENTUDE EM AÇÃO	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
13.392.0025.2.457.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À JUVENTUDE	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
13.392.0033.0.000.	CULTURA PARA TODOS	400,00	1.685.240,00	0,00	1.685.640,00
13.392.0033.1.455.	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E JUVENTUDE	100,00	0,00	0,00	100,00
13.392.0033.1.456.	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E JUVENTUDE	100,00	0,00	0,00	100,00



**MUNICIPIO DE SARANDI****Estado do Paraná**

Exercício: 2026

#3576/25

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
13.392.0033.1.457.	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A MANUTENÇÃO DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA – PNAB	100,00	0,00	0,00	100,00
13.392.0033.1.458.	EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A MANUT. DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA – PNAB	100,00	0,00	0,00	100,00
13.392.0033.2.455.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E JUVENTUDE	0,00	1.582.000,00	0,00	1.582.000,00
13.392.0033.2.456.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO	0,00	14.840,00	0,00	14.840,00
13.392.0033.2.458.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	87.700,00	0,00	87.700,00
13.392.0033.2.459.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - PNAB	0,00	700,00	0,00	700,00
14.000.0000.0.000.	Direitos da Cidadania	94.053,00	835.679,00	0,00	929.732,00
14.422.0000.0.000.	Direitos Individuais, Coletivos Difusos	94.053,00	835.679,00	0,00	929.732,00
14.422.0008.0.000.	DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	94.053,00	835.679,00	0,00	929.732,00
14.422.0008.1.063.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O PROCON	94.053,00	0,00	0,00	94.053,00
14.422.0008.2.063.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	0,00	835.679,00	0,00	835.679,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	7.099.200,00	22.734.108,00	0,00	29.833.308,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	7.099.000,00	4.000,00	0,00	7.103.000,00
15.451.0027.0.000.	SARANDI EM AÇÃO	7.099.000,00	4.000,00	0,00	7.103.000,00
15.451.0027.1.422.	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	10.010,00	0,00	0,00	10.010,00
15.451.0027.1.423.	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200,00	0,00	0,00	200,00
15.451.0027.1.424.	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO PROGRAMA PARANÁ URBANO	100.100,00	0,00	0,00	100.100,00
15.451.0027.1.425.	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO ASFALTO COMUNITÁRIO	200,00	0,00	0,00	200,00
15.451.0027.1.428.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO, DRENAGEM E OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	910.100,00	0,00	0,00	910.100,00
15.451.0027.1.429.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	200.200,00	0,00	0,00	200.200,00
15.451.0027.1.430.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA	800.200,00	0,00	0,00	800.200,00
15.451.0027.1.431.	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO	100,00	0,00	0,00	100,00
15.451.0027.1.432.	AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	300,00	0,00	0,00	300,00
15.451.0027.1.434.	CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL DE SARANDI	5.072.490,00	0,00	0,00	5.072.490,00
15.451.0027.1.436.	EQUIP. E MAT. PERM. P/ A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS AÇÕES DOS CONSÓRCIOS PÚBL. INTERM. DE INFRAEST	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
15.451.0027.1.437.	OBRAS E INSTALAÇÕES P/ A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS AÇÕES DOS CONSÓRCIOS PÚBL. INTERM. DE INFRAEST	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00
15.451.0027.1.503.	OBRAS E INSTALAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS P/ EDIFICAÇÕES PUBLICAS	500,00	0,00	0,00	500,00
15.451.0027.2.427.	PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS INTERMUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	200,00	22.730.108,00	0,00	22.730.308,00
15.452.0027.0.000.	SARANDI EM AÇÃO	200,00	22.730.108,00	0,00	22.730.308,00
15.452.0027.1.426.	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL AUGUSTO WOLF	200,00	0,00	0,00	200,00



**MUNICIPIO DE SARANDI****Estado do Paraná**

Exercício: 2026

123576/25

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
15.452.0027.2.026.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL AUGUSTO WOLF	0,00	1.524.840,00	0,00	1.524.840,00
15.452.0027.2.423.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	11.553.500,00	0,00	11.553.500,00
15.452.0027.2.424.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	9.651.768,00	0,00	9.651.768,00
16.000.0000.0.000.	Habitação	300,00	622.000,00	0,00	622.300,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	300,00	622.000,00	0,00	622.300,00
16.482.0028.0.000.	MORADIA PARA TODOS	300,00	622.000,00	0,00	622.300,00
16.482.0028.1.435.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O PROGRAMA DE HABITAÇÃO	300,00	0,00	0,00	300,00
16.482.0028.2.425.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO	0,00	622.000,00	0,00	622.000,00
17.000.0000.0.000.	Saneamento	2.625.000,00	38.898.900,00	0,00	41.523.900,00
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	2.625.000,00	38.898.900,00	0,00	41.523.900,00
17.512.0002.0.000.	MANUTENÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA AUTARQUIA	125.000,00	14.636.000,00	0,00	14.761.000,00
17.512.0002.1.021.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
17.512.0002.1.024.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
17.512.0002.2.021.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	14.636.000,00	0,00	14.636.000,00
17.512.0003.0.000.	AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO	2.500.000,00	24.262.900,00	0,00	26.762.900,00
17.512.0003.1.022.	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
17.512.0003.1.023.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
17.512.0003.2.022.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL	0,00	24.262.900,00	0,00	24.262.900,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	155.792,32	23.558.581,28	0,00	23.714.373,60
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	155.663,62	23.099.305,98	0,00	23.254.969,60
18.541.0016.0.000.	GESTÃO AMBIENTAL	155.663,62	23.099.305,98	0,00	23.254.969,60
18.541.0016.1.201.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	155.663,62	0,00	0,00	155.663,62
18.541.0016.2.201.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	6.884.524,45	0,00	6.884.524,45
18.541.0016.2.203.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA E COLETA DE LIXO URBANO	0,00	8.731.529,62	0,00	8.731.529,62
18.541.0016.2.204.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO URBANO	0,00	6.416.133,61	0,00	6.416.133,61
18.541.0016.2.205.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APREENSÃO DE ANIMAIS SOLTOS NO MUNICÍPIO	0,00	472,00	0,00	472,00
18.541.0016.2.206.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO E COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	0,00	251.936,20	0,00	251.936,20
18.541.0016.2.207.	PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS INTERMUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	0,00	116.601,10	0,00	116.601,10
18.541.0016.2.208.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO	0,00	698.109,00	0,00	698.109,00
18.543.0000.0.000.	Recuperação de Áreas Degradadas	128,70	459.275,30	0,00	459.404,00
18.543.0016.0.000.	GESTÃO AMBIENTAL	128,70	459.275,30	0,00	459.404,00



**MUNICIPIO DE SARANDI****Estado do Paraná**

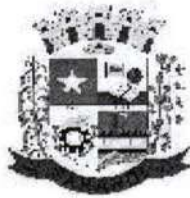
Exercício: 2026

3576/25

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
18.543.0016.1.202.	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O PARQUE ECOLÓGICO / FLORESTAL PAPA JOÃO PAULC II	128,70	0,00	0,00	128,70
18.543.0016.2.202.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PARQUE ECOLÓGICO / FLORESTAL PAPA JOÃO PAULO II	0,00	459.275,30	0,00	459.275,30
20.000.0000.0.000.	Agricultura	220.100,00	415.200,00	0,00	635.300,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	220.100,00	415.200,00	0,00	635.300,00
20.606.0021.0.000.	APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	220.100,00	415.200,00	0,00	635.300,00
20.606.0021.1.283.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL	150.050,00	0,00	0,00	150.050,00
20.606.0021.1.285.	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL	70.050,00	0,00	0,00	70.050,00
20.606.0021.2.282.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	415.200,00	0,00	415.200,00
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	6.450,00	42.800,00	0,00	49.250,00
23.691.0000.0.000.	Promoção Comercial	400,00	1.100,00	0,00	1.500,00
23.691.0044.0.000.	GESTÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MUNICIPAL	400,00	1.100,00	0,00	1.500,00
23.691.0044.1.287.	AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA O PARQUE DE EXPOSIÇÕES MUNICIPAL	100,00	0,00	0,00	100,00
23.691.0044.1.288.	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O PARQUE DE EXPOSIÇÕES MUNICIPAL	100,00	0,00	0,00	100,00
23.691.0044.1.289.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O PARQUE DE EXPOSIÇÕES MUNICIPAL	200,00	0,00	0,00	200,00
23.691.0044.2.286.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MUNICIPAL	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
23.695.0000.0.000.	Turismo	6.050,00	41.700,00	0,00	47.750,00
23.695.0032.0.000.	APOIO E INCENTIVO AOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO EXTERNO	0,00	300,00	0,00	300,00
23.695.0032.2.285.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SARANDI - COMTURS	0,00	300,00	0,00	300,00
23.695.0042.0.000.	FOMENTO AO TURISMO	6.050,00	41.400,00	0,00	47.450,00
23.695.0042.1.286.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	6.050,00	0,00	0,00	6.050,00
23.695.0042.2.284.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE FOMENTO AO TURISMO MUNICIPAL	0,00	41.400,00	0,00	41.400,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	900,00	0,00	900,00
26.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	300,00	0,00	300,00
26.452.0036.0.000.	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL	0,00	300,00	0,00	300,00
26.452.0036.2.405.	ESTACIONAMENTO ROTATIVO	0,00	300,00	0,00	300,00
26.453.0000.0.000.	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	600,00	0,00	600,00
26.453.0036.0.000.	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL	0,00	600,00	0,00	600,00
26.453.0036.2.403.	SUBSÍDIOS AO TRANSPORTE COLETIVO URBANO	0,00	300,00	0,00	300,00
26.453.0036.2.404.	CONCESSÃO TRANSPORTE PÚBLICO	0,00	300,00	0,00	300,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	235.825,00	3.538.037,00	0,00	3.773.862,00
27.243.0000.0.000.	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	410.125,00	0,00	410.125,00
27.243.0012.0.000.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	410.125,00	0,00	410.125,00
27.243.0012.6.009.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	410.125,00	0,00	410.125,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	235.825,00	3.077.487,00	0,00	3.313.312,00





MUNICIPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
27.812.0050.0.000.	INCENTIVO AO ESPORTE	235.825,00	3.077.487,00	0,00	3.313.312,00
27.812.0050.1.381.	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER	80.125,00	0,00	0,00	80.125,00
27.812.0050.1.382.	EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER	155.700,00	0,00	0,00	155.700,00
27.812.0050.2.383.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER	0,00	2.813.200,00	0,00	2.813.200,00
27.812.0050.2.384.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICIPIO	0,00	264.287,00	0,00	264.287,00
27.813.0000.0.000.	Lazer	0,00	50.425,00	0,00	50.425,00
27.813.0050.0.000.	INCENTIVO AO ESPORTE	0,00	50.425,00	0,00	50.425,00
27.813.0050.2.385.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER COMUNITÁRIO	0,00	50.425,00	0,00	50.425,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	48.318.841,31	48.318.841,31
28.843.0000.0.000.		0,00	0,00	35.508.541,31	35.508.541,31
28.843.0000.0.000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	35.508.541,31	35.508.541,31
28.843.0000.0.121.	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	3.702.000,00	3.702.000,00
28.843.0000.0.122.	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
28.843.0000.0.131.	PAGAMENTO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DO PARCELAMENTO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	11.310.000,00	11.310.000,00
28.843.0000.0.133.	PAGAMENTO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DO PARCELAMENTO DO INSS E DO PRESERV	0,00	0,00	1.270.000,00	1.270.000,00
28.843.0000.0.137.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	18.026.541,31	18.026.541,31
28.846.0000.0.000.		0,00	0,00	12.810.300,00	12.810.300,00
28.846.0000.0.000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	12.810.300,00	12.810.300,00
28.846.0000.0.111.	PAGAMENTO DO PASEP	0,00	0,00	480.000,00	480.000,00
28.846.0000.0.112.	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES DIVERSAS	0,00	0,00	275.000,00	275.000,00
28.846.0000.0.113.	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	1.325.100,00	1.325.100,00
28.846.0000.0.114.	PAGAMENTO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DO PARCELAMENTO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	3.880.000,00	3.880.000,00
28.846.0000.0.134.	PAGAMENTO DO PASEP	0,00	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00
28.846.0000.0.135.	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
28.846.0000.0.136.	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES DIVERSAS	0,00	0,00	420.000,00	420.000,00
28.846.0000.0.138.	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	610.000,00	610.000,00
28.846.0000.0.139.	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	0,00	0,00	1.800.200,00	1.800.200,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	20.916.729,00	20.916.729,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	20.916.729,00	20.916.729,00
99.999.9997.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	480.000,00	480.000,00
99.999.9997.9.997.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	480.000,00	480.000,00
99.999.9998.0.000.	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	16.580.213,00	16.580.213,00
99.999.9998.9.998.	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	16.580.213,00	16.580.213,00
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	3.856.516,00	3.856.516,00
99.999.9999.9.999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	3.856.516,00	3.856.516,00

19.237.983,92 466.430.336,02 69.235.570,31 554.903.890,25

d e





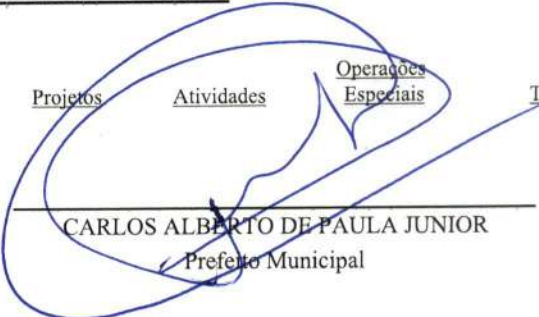
MUNICIPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

Exercício: 2026

3576/25

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
 TARCISIO MARQUES DOS REIS Secretário Municipal de Planejamento		 CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal			





3576/25

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
CNPJ: 78.200.482/0001-10 Fone: (44) 3264-2140
Rua Taí, 842 Centro CEP 87111-230

Secretaria Municipal de Planejamento

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Carlos Alberto De Paula Junior, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em atendimento as determinações contidas no Inciso I, do parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000-Lei de Responsabilidade Fiscal; no artigo 44, da Lei nº. 10.257/2001, de 10/07/2001 - Estatuto da Cidade; no artigo 107, da Lei Orgânica Municipal; e no artigo 134, da Lei Complementar nº. 408/2022, de 06/06/2022, do Plano Diretor Municipal, **CONVOCA** os secretários municipais; servidores municipais; representantes das entidades e órgãos da administração direta e indireta deste município; conselhos municipais; associações representativas dos vários segmentos da comunidade; entidades de classes; entidades religiosas; partidos políticos; imprensa; poderes constituídos e a população em geral, para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no local, data e horário, abaixo indicado, para a elaboração, discussão e apresentação dos seguintes instrumentos orçamentários:

- Projeto de Lei do Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026;
- Projeto de Lei de alteração do PPA-Plano Plurianual do quadriênio 2026 a 2029; e
- Projeto de Lei de adequação do Anexo de Metas e Prioridades e Anexos de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, do exercício de 2026.

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Sarandi - Avenida Maringá, nº. 660 - Jardim Europa - Sarandi-Paraná.

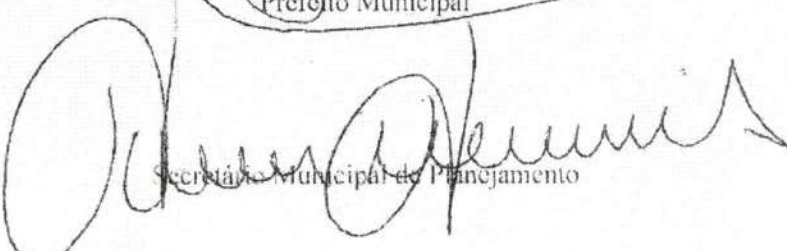
DATA: 12 de agosto de 2025 (sexta-feira).

HORÁRIO: 14:00 horas.

A Audiência Pública será transmitida via web, através do site da Câmara Municipal de Sarandi, no endereço eletrônico: <https://cms.pr.gov.br/>.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de julho de 2025.


Prefeito Municipal


Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO n.º 16/2025

Dispõe sobre a aprovação da LOA – Lei Orçamentária Anual 2026 referente à Política de Assistência Social e as alterações no PPA – Plano Plurianual 2026 a 2029 no município de Sarandi/PR no FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n.º 2908/2023, reunido em plenária ordinária e extraordinária online no dia 13 e 18 de Agosto de 2025:

CONSIDERANDO:

- A Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), em atenção ao art. 15º, inciso I, o qual dispõe sobre a destinação de recursos financeiros para custeio de benefícios eventuais e os critérios para aplicação destes conforme definições do Conselho Municipal de Assistência Social onde reitera suas atribuições legais no que diz respeito à aprovação ou desaprovação de proposta envolvendo destinação de recursos financeiros orçamentários do Fundo municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a PNAS/2004, LOAS/1993 e demais legislações correspondentes;
- A Resolução n.º 78, de 17 de maio de 2006, alterada pela Resolução CNAS n.º 59, de 17 de junho de 2009, que dispõe sobre o processo de elaboração, análise e aprovação do orçamento da Assistência Social;
- A Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004, em especial o item 4.3 Deliberação, na área de Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), letra “g” e “h”, os quais dispõem das competências deste Conselho, incluindo a aprovação da proposta orçamentária dos recursos e do plano de aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e do acompanhamento da execução orçamentária e financeira;
- a Instrução Normativa 36/2009 do TCE - Tribunal de Contas do Estado do Paraná que estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras instruções pertinentes;
- A apresentação da pauta n.º 04 em Reunião Ordinária n.º 04/2025, sobre Lei Orçamentária Anual - LOA de 2026 e alterações do Plano Plurianual - PPA de 2026 a 2029 e do Fundo municipal de Assistência Social - FMAS, sobretudo acerca do direcionamento de recursos orçamentários da FMAS destinados ao custeio de benefício de Auxílio Aluguel Social disposto em Projeto de Lei n.º 3.550/2025, conforme proposta da LOA de 2026;
- Lei Municipal do SUAS n.º 2908/2023 - Art.º XXIII - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social: IV - apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social; XXI - participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à



Assistência Social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de Assistência Social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados no FMS;

RESOLVE

Artigo 1º – Aprovar a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026 referente à Política de Assistência Social do Município de Sarandi, e as alterações no Plano Plurianual - PPA 2026 à 2029 das Secretarias Municipais de Assistência Social. (anexo)

Artigo 2º – Estipular a quantidade de 03 (três) vagas para a concessão do aluguel social previstas na Lei n.º 3550/2025 para o ano de 2026 conforme o valor estipulado na LOA e no PPA - Plano Plurianual de 2026 a 2029.

Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 18 de Agosto de 2025.

ALISSON JHONNATHAN GUSMÃO ANTONIO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:EB588352

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/08/2025. Edição 3344

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 29/2025 - CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da LOA – Lei Orçamentária Anual 2026 referente à Política de Atendimento à Criança e do Adolescente e as alterações no PPA – Plano Plurianual 2026 a 2029 no município de Sarandi/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Sarandi/PR reunido em plenária ordinária no dia 14 de Agosto de 2025.

- CONSIDERANDO a Instrução Normativa 36/2009 do TCE - Tribunal de Contas do Estado do Paraná que estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras instruções pertinentes;

- CONSIDERANDO os Ofícios encaminhados pelas Secretarias de Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Saúde, SECULT, SESP; Resolve:

Artigo 1º. – Aprovar a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026 referente às Políticas de Atendimento à Criança e ao Adolescente do Município de Sarandi, e as alterações no Plano Plurianual - PPA 2026 à 2029 das Secretarias Municipais de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde (anexo).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-Pr, 14 de Agosto de 2025.

CLEIDE ANDRADE DURÃES
Presidente Interina do CMDCA

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:43E463CD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/08/2025. Edição 3342
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 016, DE 15 DE AGOSTO 2025, DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARANDI.

Dispõe sobre as alterações do PPA (programação Plurianual) – Programas finalísticos e de apoio administrativo do quadriênio 2026 a 2029 e LOA (Lei Orçamentária Anual) de 2026.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em decisão reunião ordinária realizada dia 14/08/2025 e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018, Lei Complementar 141/2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar as alterações PPA (Plano Plurianual) do quadriênio 2026 a 2029;

Art. 2º - Aprovar a LOA (Lei Orçamentária Anual) do exercício financeiro de 2026;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

HUGO SIQUEIRA ROBERT PINTO
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 016/2025, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

ERASMO CARDOSO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Jose Bourscheid
Código Identificador:5B92F4B2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/08/2025. Edição 3344
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI-PR**

PROCESSO TIPO PROJETO DE LEI CMS. - 103 - Nº 74 / 2025
SENHA PARA CONSULTA WEB:

DATA:	03/09/25 - 18:00		
Requerente:	Poder Executivo Municipal		
CPF/CNPJ:	78.200.482/0001-10	RG/Insc. Est.:	
Endereço:	JOSE EMILIANO GUSMÃO, 565		
Complemento:		Bairro	CENTRO
Cidade:	SARANDI-PR	CEP:	87111-230
Telefone:	(44) 3264-8620		
ASSUNTO:	DISPÕE Sobre a LOA 2026.		
Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Sarandi para o exercício de 2026, na forma que especifica. Ofício nº 87/2025.			

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Luzia Azevedo Dias



CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI-PR 03/09/2025

Luzia Azevedo Dias
[assinado digitalmente]

Obs.: § 2º do art. 229 do Regimento Interno diz que: "§ 1º O Presidente declarará prejudicada a discussão: I - de qualquer proposição com objeto idêntico ao de outro que já tenha sido aprovado nos últimos 180 (cento e oitenta) dias;"

Decreto nº 6, de 4 de agosto de 2025.
Assinatura eletrônica - Identificador: 5c0b76fa-53c9-4a31-9005-c6d5076dd6





CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI

№ 3 5 7 6 / 2 5

Solicitação nº 18/2025. Proposições para emissão de parecer.



De Departamento Legislativo <legislativo@cms.pr.gov.br>
Para Procuradoria <procuradoria@cms.pr.gov.br>, Presidência <presidencia@cms.pr.gov.br>,
Processo Legislativo <processo.legislativo@cms.pr.gov.br>
Data 09/09/2025 13:07

Senhor Procurador,

Segue proposição para emissão de parecer jurídico, conforme Ato da Presidência nº 2, de 15 de abril de 2025:

- 1) **Projeto de Lei nº 3.575/2025**, do Poder Executivo Municipal, o qual “Fica alterado o Capítulo I da Lei nº 3068/2025, conforme deliberação unânime do Conselho Municipal para o Esporte, com vistas correção técnica da legislação.”;
- 2) **Projeto de Lei nº 3.576/2025**, do Poder Executivo Municipal, o qual “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Sarandi para o exercício de 2026, na forma que especifica.”;
- 3) **Projeto de Lei nº 3.577/2025**, do vereador Dionizio Aparecido Viaro, o qual “Denomina de Rua Josilda Rodrigues, a Rua Pioneira Maria Lopes, situada no Jardim Novo Bertiooga.”;

Todas as proposições encontram-se no SAPL.

Projetos na Procuradoria.

Atenciosamente.





CÂMARA MUNICIPAL
SARANDI-PR

Vagner Rafael Vaz

Diretor Legislativo

Departamento Legislativo - DELE

№ 3 5 7 6 / 2 5

legislativo@cms.pr.gov.br | vagner.vaz@cms.pr.gov.br

(44) 4009-1774

Av. Maringá, 660 - Sarandi - PR

www.sarandi.pr.leg.br

Poder Legislativo Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

OFÍCIO Nº 9 / 2025 / COF

Sarandi, 10 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Dionizio Aparecido Viaro
Presidente da Câmara Municipal de Sarandi
Câmara Municipal de Sarandi
Sarandi – PR

Assunto: Solicitação de Parecer Técnico da Contadoria da Câmara.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. A Comissão de Orçamento e Finanças, em Reunião Ordinária, nesta data, na Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Sarandi, onde, após recebimento do Projeto encaminhado pela Presidência do Poder Legislativo, solicita a Vossa Excelência, que seja encaminhado, imediatamente, à Contadoria desta Casa Legislativa, para a emissão de Parecer Técnico Contábil, de acordo com Anexo II da Lei nº 2.869, de 1º de dezembro de 2022, o seguinte projeto:

1) **Projeto de Lei nº 3.576/2025, do Poder Executivo Municipal**, o qual “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Sarandi para o exercício de 2026, na forma que especifica.”.

Respeitosamente,

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Gilberto Messias de Pinas



CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI-PR 10/09/2025

GILBERTO MESSIAS DE PINAS

Presidente (COF)

[Assinado digitalmente]

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI****Ofício nº 9 / 2025 / COF.**

De Departamento Legislativo <legislativo@cms.pr.gov.br>
Para Presidencia <presidencia@cms.pr.gov.br>
Data 15/09/2025 16:18

Ofício_nº_9_2025_COF.pdf (~267 KB)

Senhor Presidente,

Segue ofício da COF.

--

Atenciosamente.



Vagner Rafael Vaz

Diretor Legislativo

Departamento Legislativo - DELE

legislativo@cms.pr.gov.br | vagner.vaz@cms.pr.gov.br

(44) 4009-1774

Av. Maringá, 660 - Sarandi - PR

www.sarandi.pr.leg.br

Poder Legislativo Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

OFÍCIO Nº 10 / 2025 / COF

Sarandi, 1º de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Dionizio Aparecido Viaro
Presidente da Câmara Municipal de Sarandi
Câmara Municipal de Sarandi
Sarandi – PR

Assunto: Solicitação de adequação de Projeto.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. A Comissão de Orçamento e Finanças, em Reunião Ordinária realizada nesta data na Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Sarandi, analisou o Parecer Jurídico nº 117/2025 da Assessoria Jurídica e identificou a necessidade de adequações acerca do seguinte projeto:

a) **Projeto de Lei nº 3.576/2025, do Poder Executivo Municipal**, o qual “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Sarandi para o exercício de 2026, na forma que especifica.”.

2. O supracitado Parecer Jurídico apontou a ausência do demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, previsto no artigo 165, §6º, da Constituição Federal e reiterado no artigo 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, desta forma, solicita-se que o Poder Executivo apresente os dados para prosseguimento do feito.

Respeitosamente

Assinado por:
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Gilberto Messias de Pinas



CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI-PR 01/10/2025

GILBERTO MESSIAS DE PINAS

Presidente (COF)

[Assinado digitalmente]

Decreto nº 6, de 4 de agosto de 2025.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://sarandi.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 6d37e7a-0124-48a3-98f1-fbaaf50b419d - Página 1/1



Ofício Nº 10 / 2025 / COF

Avenida Maringá, 660, Centro – CEP 87.111-000 – Sarandi – PR.
Telefone: (44) 4009-1774 e-mail: legislativo@cms.pr.gov.br site: cms.pr.gov.br

Página 1 de 1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

CM
3576/25

GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 2052/2025

Sarandi, 15 de outubro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Gabinete do Prefeito vem por meio deste, em atenção ao Ofício n.º 10/2025/COF, datado de 1 de outubro de 2025, referente "Solicitação de adequação de Projeto de Lei nº 3576-2025, em que Estima a Receita e Fixa as Despesas do Município de Sarandi-PR", encaminhar resposta das questões levantadas.

Certo de vosso pronto atendimento, renovamos protesto e estima consideração.

Atenciosamente,
Carlos Alberto de Paula Júnior
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
RECEBIDO PELA DIVISÃO DE PROTOCOLO - DPI
Data: 24/10/25
Hora: 12:36
Por: Vagner

Exmo. Sr.

Dionizio Aparecido Viaro "Dionizio da Diocar"

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Sarandi – Paraná





MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026
Consolidado

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
OUTROS TRIBUTOS	Outros Benefícios	TEMPLOS RELIGIOSOS - IGREJAS - LEI 568/94	126.000,00	133.000,00	140.000,00	REDUÇÃO DA INADIMPLÊNCIA
OUTROS TRIBUTOS	Outros Benefícios	PESSOAS FÍSICAS ENQUADRADAS NA LEI MUNICIPAL 731/97, CONFORME PARECER SOCIAL	12.600,00	13.300,00	14.000,00	REDUÇÃO DA INADIMPLÊNCIA
OUTROS TRIBUTOS	Outros Benefícios	ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E HORTAS COMUNITÁRIAS - LEI 2223/2016	5.400,00	5.700,00	6.000,00	REDUÇÃO DA INADIMPLÊNCIA
OUTROS TRIBUTOS	Outros Benefícios	ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES - LEI 2222/16	36.000,00	38.000,00	40.000,00	REDUÇÃO DA INADIMPLÊNCIA
COSIP	Outros Benefícios	RESTITUIÇÕES	1.260,00	1.455,00	1.640,00	COBRANÇA EFETIVA DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS
COSIP	Subsídio	DESCONTOS CONCEDIDOS	19.200,00	18.700,00	18.250,00	REDUÇÃO DA INADIMPLÊNCIA
TAXAS	Outros Benefícios	RESTITUIÇÕES - TAXA DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	12.124,12	11.396,65	183.137,98	COBRANÇA EFETIVA DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS
TAXAS	Subsídio	DESCONTOS CONCEDIDOS - TAXA DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	524.393,10	492.929,50	788.011,42	REDUÇÃO DA INADIMPLÊNCIA
OUTROS TRIBUTOS	Subsídio	DESCONTOS CONCEDIDOS - OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	REDUÇÃO DA INADIMPLÊNCIA
IPTU	Outros Benefícios	RESTITUIÇÕES	36.300,00	38.115,00	40.020,75	COBRANÇA EFETIVA DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS
IPTU	Subsídio	DESCONTOS CONCEDIDOS	701.400,00	736.470,00	773.293,50	REDUÇÃO DA INADIMPLÊNCIA
IPTU	Outros Benefícios	OUTRAS DEDUÇÕES	2.300,00	2.415,00	2.535,75	COBRANÇA EFETIVA DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS
ITBI	Outros Benefícios	RESTITUIÇÕES	3.700,00	3.875,00	4.058,75	COBRANÇA EFETIVA DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS
ITBI	Subsídio	DESCONTOS CONCEDIDOS	900,00	945,00	992,25	REDUÇÃO DA INADIMPLÊNCIA
ITBI	Outros Benefícios	OUTRAS DEDUÇÕES	100,00	105,00	110,25	COBRANÇA EFETIVA DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS
ISS	Outros Benefícios	RESTITUIÇÕES	6.200,00	6.810,00	7.420,50	COBRANÇA EFETIVA DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS
ISS	Subsídio	DESCONTOS CONCEDIDOS	3.300,00	3.515,00	3.730,75	REDUÇÃO DA INADIMPLÊNCIA
ISS	Outros Benefícios	OUTRAS DEDUÇÕES	300,00	310,00	320,50	COBRANÇA EFETIVA DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS
TAXAS	Outros Benefícios	RESTITUIÇÕES - TAXAS DO PODER DE POLÍCIA	1.380,00	1.470,30	1.566,55	COBRANÇA EFETIVA DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS
TAXAS	Subsídio	DESCONTOS CONCEDIDOS - TAXAS DO PODER DE POLÍCIAS	5.725,00	5.939,70	6.117,17	REDUÇÃO DA INADIMPLÊNCIA
TAXAS	Outros Benefícios	OUTRAS DEDUÇÕES - TAXAS DO PODER DE POLÍCIA	701,00	701,07	701,15	COBRANÇA EFETIVA DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS
TAXAS	Outros Benefícios	RESTITUIÇÕES - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	650,00	650,00	650,00	COBRANÇA EFETIVA DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS



103576125

9



MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026
Consolidado

TAXAS	Subsídio	DESCONTOS CONCEDIDOS - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.560,00	1.550,00	1.540,00	REDUÇÃO DA INADIMPLÊNCIA
TAXAS	Outros Benefícios	OUTRAS DEDUÇÕES - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	COBRANÇA EFETIVA DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Outros Benefícios	RESTITUIÇÕES	200,00	200,00	200,00	COBRANÇA EFETIVA DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Subsídio	DESCONTOS CONCEDIDOS	400,00	400,00	400,00	REDUÇÃO DA INADIMPLÊNCIA
TOTAL			1.502.093,22	1.517.952,22	2.034.697,27	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 09/out/2025 às 08h e 36m.

Notas:

1 -

Sarandi, 09 de outubro de 2025


TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Secretário Municipal de Planejamento


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal



103576/25



Fwd: Parecer Jurídico PLO 3576/2025 – lei orçamento para 2026



De Departamento Legislativo <legislativo@cms.pr.gov.br>
Para Processo Legislativo <processo.legislativo@cms.pr.gov.br>
Data 29/09/2025 14:42

 Parecer_117.2025_-_PL_N%C2%BA_3.576._assinado.pdf(~599 KB)

Atenciosamente.



Vagner Rafael Vaz

Diretor Legislativo
Departamento Legislativo - DELE

legislativo@cms.pr.gov.br | vagner.vaz@cms.pr.gov.br
(44) 4009-1774

Av. Maringá, 660 - Sarandi - PR

www.sarandi.pr.leg.br

Poder Legislativo Municipal

----- Mensagem original -----

Assunto:Fwd: Parecer Jurídico PLO 3576/2025 - lei orçamento para 2026

Data:26/09/2025 12:28

De:Procuradoria <procuradoria@cms.pr.gov.br>

Para:Presidencia <presidencia@cms.pr.gov.br>, Legislativo <legislativo@cms.pr.gov.br>

Senhor Presidente, segue parecer do advogado desta casa referente PLO 3576/2025 - Lei Orçamentária para o exercício de 2026. O parecer está de acordo com os preceitos legais, e trás observações/recomendações pertinentes.

Outrossim, salvo melhor juízo, esta procuradoria sugere que se atenda as recomendações, oficiando ao Sr. Prefeito Municipal solicitando a complementação dos documentos apontados, sem prejuízo que concomitantemente seja o projeto, acompanhado deste parecer, encaminhado ao Sr. Contador para análise dos dados apresentados.

ORWILLE MORIBE

**Orwille Robertson Da Silva Moribe**Procurador Jurídico
Procuradoria Jurídicaprocuradoria@cms.pr.gov.br
(44) 9 9733 1600
Av. Maringá, 660 - Sarandi - PRwww.sarandi.pr.leg.br**Poder Legislativo Municipal**

----- Mensagem original -----

Assunto:Parecer Jurídico**Data:**26/09/2025 09:52**De:**Joao Lima <joao.lima@cms.pr.gov.br>**Para:**presidencia@cms.pr.gov.br, Procuradoria <procuradoria@cms.pr.gov.br>

Prezado Presidente da Câmara Municipal,

Em resposta à solicitação, segue anexo nosso parecer sobre o assunto.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

**João Lucas Figueiredo De Lima**Advogado
Assessoria Jurídica (AJU)joao.lima@cms.pr.gov.br | juridico@cms.pr.gov.br
(43) 99149-7301
Av. Maringá, 660 - Sarandi - PRwww.sarandi.pr.leg.br**Poder Legislativo Municipal**



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44) -4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br

PARECER N.º 117/2025 – ASSESSORIA JURÍDICA – CMS

ASSUNTO: Consulta Jurídica

REFERÊNCIA: Projeto de Lei Ordinária Nº 3.576/2025

EMENTA: Projeto que tem como objetivo fixar a despesa do Município de Sarandi para o exercício de 2026, no montante global de R\$ 554.903.890,25 (quinhentos e cinquenta e quatro milhões, novecentos e três mil, oitocentos e noventa reais e vinte e cinco centavos), contemplando o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico acerca do Projeto de Lei Ordinária nº 3.576/2025, de autoria do Prefeito Carlos De Paula, que tem como objetivo fixar a despesa do Município de Sarandi para o exercício de 2026, no montante global de R\$ 554.903.890,25 (quinhentos e cinquenta e quatro milhões, novecentos e três mil, oitocentos e noventa reais e vinte e cinco centavos), contemplando o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social.

Via Ofício do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, os autos do processo em epígrafe vieram para análise e manifestação da Assessoria Jurídica.

É o breve relatório.

2. PRELIMINAR – Da Finalidade e Abrangência do Parecer Jurídico

A presente manifestação tem como escopo assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa e dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ao que envolve o exame prévio e conclusivo dos atos apresentados. A Assessoria tem por função apontar possíveis riscos e o ponto de vista jurídico, além de recomendar providências para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Neste aspecto salientamos que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44) -4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br

PARECER N.º 117/2025 – ASSESSORIA JURÍDICA – CMS

imprescindíveis para a sua adequação quanto as necessidades da Administração Pública, observando os requisitos legalmente impostos.

Esclarecemos também que não é competência do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe isto sim a cada um destes observar se os seus atos estão dentro de suas competências.

Por fim, impende esclarecer que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança e completude do ordenamento jurídico. Ficando a autoridade assessorada incumbida dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida por Lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações relacionadas à legalidade.

Feitas tais considerações, passa-se à análise do mérito.

3. DA ANÁLISE JURÍDICA

3.1. DA JUSTIFICATIVA

A justificativa em um projeto de lei é de extrema relevância, pois desempenha o papel de apresentar os fundamentos, razões e argumentos que embasam a proposição legislativa. Ela busca fornecer uma explicação clara e coerente sobre os motivos pelos quais o projeto de lei é necessário e como ele contribuirá para atingir seus objetivos.

Ademais, a justificativa traz **clareza e compreensão ao projeto**, explicando de forma detalhada o propósito da lei, os problemas que busca solucionar, as lacunas que pretende preencher ou as melhorias que deseja implementar. Sem essa explicação adicional, os leitores do projeto podem ficar confusos sobre a sua finalidade e aplicação, comprometendo a compreensão do texto.

Além disso, a justificativa deve **embasar o projeto de lei juridicamente e tecnicamente**, demonstrando como ele se enquadra nos princípios constitucionais, nas normas legais existentes e nas boas práticas legislativas. É importante que ela apresente fundamentos sólidos, tais como estudos, pesquisas, precedentes legais ou experiências de outros países, quando aplicável. Essa base técnica e jurídica contribui para a qualidade da legislação, garantindo sua consistência e validade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44) -4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br

PARECER N.º 117/2025 – ASSESSORIA JURÍDICA – CMS

A **transparência** é outro aspecto relevante proporcionado pela justificativa. Ela permite que os autores do projeto expliquem as razões pelas quais consideram a nova legislação necessária e benéfica. Isso promove a transparência no processo legislativo, uma vez que os parlamentares e a sociedade podem compreender o raciocínio e a lógica por trás da proposta.

A justificativa também estabelece uma **prestação de contas** dos legisladores, uma vez que eles devem apresentar uma argumentação consistente e persuasiva para justificar a criação da nova lei.

Outro ponto importante é que a justificativa **delimita o alcance e o impacto do projeto** de lei. Ela deve explicar quais setores ou indivíduos serão afetados pela legislação proposta e de que maneira. Essa delimitação permite uma avaliação mais precisa dos possíveis efeitos e consequências da nova lei, auxiliando os parlamentares e outros interessados a analisarem os prós e contras da proposta de forma mais embasada.

Por fim, a justificativa serve como **subsídio para debates parlamentares** e possibilita que outros legisladores compreendam os argumentos por trás do projeto de lei. Ela também pode ser utilizada como referência para a apresentação de emendas ou modificações no texto, permitindo que os parlamentares proponham alterações embasadas e coerentes com as intenções originais do projeto.

Em resumo, a justificativa em um projeto de lei é essencial para proporcionar clareza, embasamento jurídico e técnico, transparência, prestação de contas e facilitar os debates legislativos. Ela contribui para a qualidade e eficácia da legislação, assegurando que as leis propostas sejam fundamentadas e compreendidas por todos os envolvidos no processo legislativo.

Dá análise concreta do projeto, verifica-se que, em razão da ausência de fundamentação legal e justificativa de mérito adequada, conforme previsto no artigo 166, §2º, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a justificativa está incompleta, devendo, portanto, ser complementada.

3.2. DA COMPETÊNCIA

Quanto a competência legiferante, considerar-se que a proposição encontra respaldo no que diz respeito à autonomia e à competência legislativa do Município, insculpidas no artigo



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44) -4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br

PARECER N.º 117/2025 – ASSESSORIA JURÍDICA – CMS

18 da Constituição Federal de 1988 (princípio federativo), que garante a autonomia a este ente, bem como em seu artigo 30, reconhecendo aos municípios a autoadministração e a autolegislação, contemplando o conjunto de competências materiais e legislativas previstas na Constituição Federal para os Municípios da seguinte forma:

Art. 30. Compete aos Municípios:
 I – legislar sobre assuntos de interesse local;
 II – suplementar a legislação federal e estadual no que couber;

Vale ressaltar que o Excelso Supremo Tribunal Federal vem interpretando o art. 30 da Constituição Federal de forma ampliativa, atribuindo aos municípios um rol de competências legislativas, de forma a se prestigiar, como regra geral, as iniciativas regionais e locais, a menos que ofendam norma expressa e da Constituição de 1988, o que não é o caso.

No mesmo sentido, também estabelece o art. 5º da Lei Orgânica do Município de Sarandi/PR o seguinte:

Art. 5º Compete privativamente ao Município de Sarandi:
 I – legislar sobre assuntos de interesse local;
 II – suplementar a legislação federal e estadual no que couber;

Dessa maneira, conclui-se que o projeto de Lei em análise obedece a competência legislativa do ente federativo Município.

3.3. DA INICIATIVA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Reconhecida a competência legislativa, passa-se a análise da legitimidade de iniciativa do presente projeto de autoria do Prefeito Carlos De Paula. Sob o ponto de vista formal, cumpre observar que a regra é a de que a iniciativa das leis cabe a qualquer Vereador Municipal, ao Prefeito e aos Cidadãos, por força do art. 35, *caput*, da LOM.

No presente caso, trata-se de matéria reservada à iniciativa do Chefe do Poder Executivo, conforme dispõe o artigo 37, da Lei Orgânica do Município de Sarandi.

Portanto, a iniciativa legislativa é legítima, uma vez que está em conformidade com as normas constitucionais e infraconstitucionais, sendo adequada quanto à origem propositiva.

4. ANÁLISE À LUZ DO ARTIGO 5º DA LRF



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44) -4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br

PARECER N.º 117/2025 – ASSESSORIA JURÍDICA – CMS

O Projeto de Lei Orçamentária Anual de Sarandi para o exercício de 2026 observa parcialmente as disposições do artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000, que prevê o seguinte:

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

I - conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;

II - será acompanhado do documento a que se refere o [§ 6º do art. 165 da Constituição](#), bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

III - conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:

a) (VETADO)

b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º Todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da lei orçamentária anual.

§ 2º O refinanciamento da dívida pública constará separadamente na lei orçamentária e nas de crédito adicional.

§ 3º A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada não poderá superar a variação do índice de preços previsto na lei de diretrizes orçamentárias, ou em legislação específica.

§ 4º É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

§ 5º A lei orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no [§ 1º do art. 167 da Constituição](#).

§ 6º Integrarão as despesas da União, e serão incluídas na lei orçamentária, as do Banco Central do Brasil relativas a pessoal e encargos sociais, custeio administrativo, inclusive os destinados a benefícios e assistência aos servidores, e a investimentos.

§ 7º (VETADO)

Primeiramente, verifica-se que foi elaborado em compatibilidade com o Plano Plurianual 2026-2029 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.079/2025, atendendo ao comando do caput.

Em relação ao inciso I, constam em anexo os demonstrativos da receita e da despesa por categoria econômica (fls. 09), permitindo verificar a compatibilidade da programação orçamentária com os objetivos e metas definidos nos instrumentos de planejamento.

Quanto ao inciso II, **observa-se a ausência do demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia**, previsto no artigo 165, §6º, da Constituição Federal e reiterado no artigo 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44) -4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br

PARECER N.º 117/2025 – ASSESSORIA JURÍDICA – CMS

Tal documento é imprescindível para que se avalie, de forma transparente e responsável, o impacto das políticas de renúncia fiscal na arrecadação municipal, bem como as medidas compensatórias correspondentes. Recomenda-se, portanto, que a **Comissão de Finanças e Orçamento** da Câmara Municipal **solicite ao Poder Executivo a juntada do referido demonstrativo**, a fim de sanar a incompletude formal e assegurar a plena conformidade legal do projeto.

No que tange ao inciso III, nota-se a previsão de **reserva de contingência** no montante de R\$ 20.916.729,00 (fls. 09), destinada a fazer frente a passivos contingentes, riscos fiscais e eventos imprevistos.

Observa-se, ainda, o cumprimento do §1º, ao consignar no orçamento todas as despesas relativas à dívida pública, bem como as receitas vinculadas ao seu custeio.

Quanto ao disposto no §2º do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000, consta, nos demonstrativos encaminhados, a rubrica **Amortização da Dívida** dentro da categoria de Despesas de Capital, atendendo ao comando legal de tratar separadamente o refinanciamento da dívida pública, garantindo maior clareza e transparência na execução orçamentária.

Não se identificam créditos com finalidade imprecisa ou dotações ilimitadas, em conformidade com o §4º.

Ademais, não foram consignados investimentos de duração superior a um exercício sem previsão no PPA, atendendo ao §5º do artigo em análise.

Dessa forma, conclui-se que o projeto encontra-se parcialmente adequado às exigências do artigo 5º da LRF, assegurando, em partes, conformidade formal e material com a legislação de regência.

Por fim, considerando a complexidade dos demonstrativos fiscais e contábeis que integram a proposta orçamentária, bem como a necessidade de assegurar que as estimativas de receita e as fixações de despesa estejam corretamente classificadas segundo as normas da Lei nº 4.320/64 e da Lei de Responsabilidade Fiscal, recomenda-se que o presente Projeto de Lei seja **encaminhado à Contadoria da Câmara Municipal de Sarandi**. Tal providência permitirá análise técnica detalhada dos aspectos contábeis, financeiros e patrimoniais, conferindo maior segurança quanto à adequação dos cálculos, projeções e classificações adotadas. O parecer contábil complementar servirá de subsídio essencial para o exame pelas



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44) -4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br

PARECER N.º 117/2025 – ASSESSORIA JURÍDICA – CMS

Comissões Permanentes, em especial a Comissão de Finanças e Orçamento, e para a posterior deliberação em plenário.

5. DAS DESPESAS

As proposições legislativas, caso impliquem em despesas orçamentárias presentes ou futuras, devem respeitar as normas de responsabilidade fiscal preconizadas na Constituição Federal de 1988, que em seu Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), artigo 113, estabelece que "a proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro", bem como a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que em seu artigo 16 dispõe que:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:
 I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
 II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

A proposição em tela deve, portanto, ser detidamente avaliada perante as comissões competentes, em especial a Comissão de Orçamento e Finanças, quanto aos possíveis impactos orçamentários que venha a produzir, seara que refoge à análise jurídico-formal do projeto.

6. CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, conclui-se que o Projeto de Lei Ordinária 3.576/2025, de autoria do Prefeito Carlos De Paula, que tem como objetivo fixar a despesa do Município de Sarandi para o exercício de 2026, no montante global de R\$ 554.903.890,25 (quinhentos e cinquenta e quatro milhões, novecentos e três mil, oitocentos e noventa reais e vinte e cinco centavos), contemplando o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, apresenta justificativa **incompleta**, devendo, portanto, ser complementada, **obedece a competência legislativa e a iniciativa legislativa é legítima**. Nesses termos, conclui-se que observada a recomendação, não há empecilhos na tramitação do projeto analisado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44) -4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br

PARECER N.º 117/2025 – ASSESSORIA JURÍDICA – CMS

Impende esclarecer que a opinião desta Assessoria não substitui os pareceres das Comissões Permanentes, que podem, inclusive, se contrapor a orientação exarada, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Poder Legislativo.

Ademais, a análise da oportunidade e a conveniência do Projeto compete aos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, enquanto o parecer jurídico se restringe única e exclusivamente a análise técnica.

É o parecer.

Sarandi/PR, 26 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **JOAO LUCAS FIGUEIREDO DE LIMA**
 Data: 26/09/2025 09:51:56-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOÃO LUCAS FIGUEIREDO DE LIMA
OAB/PR 110.039
Advogado da Câmara Municipal de Sarandi



Fwd: Re: Solicitação de Parecer/contabil



De Departamento Legislativo <legislativo@cms.pr.gov.br>
Para Processo Legislativo <processo.legislativo@cms.pr.gov.br>
Data 07/11/2025 16:25

 PARECER LOA 2026 OFICIAL.pdf (~220 KB)

Atenciosamente.



Vagner Rafael Vaz

Diretor Legislativo
Departamento Legislativo - DELE

legislativo@cms.pr.gov.br | vagner.vaz@cms.pr.gov.br
(44) 4009-1774
Av. Maringá, 660 - Sarandi - PR

www.sarandi.pr.leg.br

Poder Legislativo Municipal

----- Mensagem original -----

Assunto:Fwd: Re: Solicitação de Parecer/contabil

Data:06/11/2025 16:55

De:Dionizio da Diocar <presidencia@cms.pr.gov.br>

Para:Legislativo <legislativo@cms.pr.gov.br>, Procuradoria <procuradoria@cms.pr.gov.br>

Em atenção ao Ofício nº 9/2025 da Comissão de Orçamento e Finanças, encaminho, em anexo, o parecer contábil emitido pelo Departamento Contábil da Câmara.

----- Mensagem original -----

Assunto:Re: Solicitação de Parecer

Data:06/11/2025 16:37

De:Contabilidade <contabilidade@cms.pr.gov.br>

Para:Dionizio da Diocar <presidencia@cms.pr.gov.br>, Legislativo <legislativo@cms.pr.gov.br>

Em atendimento ao Ofício 243/2025/GP datado de 16 de setembro de 2025, originado do Ofício 9/2025/COF, apresentamos anexo o PARECER 005/2025. Outrossim informamos que o Parecer foi concluído em 03 de novembro de 2025, entretanto fomos informados que haveria a reunião da Comissão de Orçamentos e Finanças na data de de novembro de 2025, principal interessada pelo conteúdo do Parecer, desta feita optamos para apresentação formal da mesma em tal reunião, para eventuais questionamentos, após devidamente apreciada pela COF, encaminhamos formalmente a esta Presidência, para providências:

Estiveram presentes na reunião, a Sra. Thais e os Senhores: Gil, Balako, Belmiro, Edvaldo (Proc. Jur. do Município), Wagner, Wesley, Rovilson, nada tendo sido dito questionando e/ou contrapondo ao Parecer.

Sem mais

Rovilson Jose Arantes

CRC/PR 044511-0

Em 16/09/2025 12:49, Dionizio da Diocar escreveu:

segue em Anexo Ofício.

--

--



Dionizio Aparecido Viaro

Presidente Da Câmara

Presidência da Câmara

presidente@cms.pr.gov.br

(44) 4009-1764 - Ramal 1766

Av. Maringá, 660 - Sarandi - PR

www.sarandi.pr.leg.br

Poder Legislativo Municipal

PARECER CONTÁBIL N.º 05/2025
ANÁLISE DO PROJETO DE LEI N.º 3.576/2025

Interessado: Câmara Municipal de Sarandi – PR

Objeto: Análise Técnico-contábil do Projeto de Lei nº 3.576/2025 (PLOA)

Data: 03 de novembro de 2025.

Responsável Técnico: Rovilson José Arantes CRC/PR 044511/0

1. OBJETIVO DO PARECER:

Atendendo à solicitação constante no Ofício nº 243/2025GP, com objetivo de emitir parecer técnico-contábil sobre o Projeto de Lei nº 3576/2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Sarandi para o exercício de 2026 (PLOA), à luz do Plano Plurianual Lei nº 3078/2025 de 13/08/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3079/2025 de 15/08/2025, avaliando sua compatibilidade, consistência e conformidade com as normas legais aplicáveis.

2. BASE LEGAL E NORMATIVA:

A análise contábil foi realizada com fundamento nas seguintes normas:

- Constituição Federal, arts. 165 a 167;
- Lei nº 4.320/1964 (normas gerais de direito financeiro);
- Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF);
- Lei Orgânica do Município de Sarandi;
- Instruções Normativas e Resoluções do TCE/PR;
- Demais dispositivos complementares aplicáveis.

3. DOCUMENTOS ANALISADOS:

1. Projeto de Lei nº 3534/2025 – Plano Plurianual 2026–2029;
2. Projeto de Lei nº 3533/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026;
3. Projeto de Lei nº 3576/2025 – Lei Orçamentária Anual 2026.

**Foram analisadas os Projetos de Lei acima, pois nesses constam os anexos, os quais não há obrigatoriedade da publicação, junto às Leis.*

4. ANÁLISE TÉCNICA:

4.1. FALTA DA MENSAGEM QUE ACOMPANHA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA:

Trata-se de um documento essencial que dá o contexto, a justificativa e o cenário da proposta orçamentária, servindo como uma introdução detalhada para os anexos e o texto da Lei propriamente dita.

A obrigatoriedade da Mensagem está prevista na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que é a norma geral de direito financeiro do Brasil, aplicável à União, Estados, Municípios e Distrito Federal.

O dispositivo legal chave é o Art. 22 desta Lei, que estabelece:

Art. 22. O Projeto de Lei do Orçamento será acompanhado de Mensagem, na qual o Chefe do Poder Executivo fará a exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis.

Parágrafo único. *A Mensagem conterá, ainda:
Resumo da política econômica e financeira e do programa de trabalho do Governo.
Justificativa da receita e despesa, notadamente no tocante aos programas de investimentos.*

O que a Mensagem deve conter (Em resumo):

Além da obrigatoriedade legal, a Mensagem é importante por seu conteúdo, que deve incluir:

Exposição Circunstanciada da Situação Econômico-Financeira:

Um panorama detalhado das finanças do Município.

Demonstrativos de Compromissos Financeiros:

Detalhamento da dívida de longo prazo (fundada) e de curto prazo (flutuante), restos a pagar e saldos de créditos.

Resumo da Política: Apresentação da política econômica e social do Governo.

Justificativa: Explicação da estimativa das receitas e da fixação das despesas (orçamento).

Portanto, a Mensagem não é apenas uma formalidade, mas um requisito legal que garante a transparência e fornece ao Poder Legislativo as informações necessárias para analisar e votar o Projeto de Lei Orçamentária Anual.

4.2. COMPATIBILIDADE ENTRE PPA x LDO x LOA;

O projeto de lei orçamentária anual, por mandamento da LRF, deve ser "elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar" (LRF, Art. 5º).

O PLOA 2026 deve ser apreciado à luz do princípio da responsabilidade na gestão fiscal, que pressupõe a ação planejada e transparente, e deve obedecer à hierarquia e compatibilidade entre os instrumentos orçamentários.

A principal função desta PLOA é detalhar o primeiro ano do PPA, seguindo as metas da LDO. Sua dotação deve ser a expressão monetária fiel das políticas públicas aprovadas nos planos superiores.

4.3. INCONSISTÊNCIA DE VALORES ENTRE PPA/LDO E PLOA

Orgão	Entidade/Secretaria	PPA/LDO	PLOA	DIFERENÇAS	%
01	Câmara	15.274.869,44	15.274.869,44	0,00	0,000%
02	Água	46.000.000,00	48.000.000,00	2.000.000,00	4,348%
03	Preserv	98.805.213,00	98.805.213,00	0,00	0,000%
04	Gabinete	9.285.750,05	10.308.074,00	1.022.323,95	11,010%
05	Administração	7.387.003,05	9.187.337,31	1.800.334,26	24,372%
06	Planejamento	759.680,00	759.680,00	0,00	0,000%
07	Fazenda	7.835.000,00	7.835.000,00	0,00	0,000%
08	Assist. Social	13.131.859,62	13.131.859,62	0,00	0,000%
09	Meio Ambiente	21.376.250,39	23.714.373,60	2.338.123,21	10,938%
10	Saúde	83.544.997,14	84.443.603,70	898.606,56	1,076%
11	Desenv. Econ.	9.401.685,00	9.281.685,00	-120.000,00	-1,276%
12	Educação	130.264.340,50	130.264.340,50	0,00	0,000%
13	Esporte	3.773.862,00	3.773.862,00	0,00	0,000%
14	Semutrans	16.418.853,43	18.397.055,35	1.978.201,92	12,048%
15	Urbanismo	36.218.834,92	36.027.244,92	-191.590,00	-0,529%
16	Controladoria Geral	1.402.620,00	1.304.744,00	-97.876,00	-6,978%
17	Cultura e Juventude	1.881.240,00	1.881.240,00	0,00	0,000%
18	Mulheres	693.750,00	1.200.450,00	506.700,00	73,038%
20	Encargos Especias	28.620.139,70	37.456.741,31	8.836.601,61	30,875%
99	Reserva de Contingência	3.856.516,00	3.856.516,00	0,00	0,000%
00	TOTAL	535.932.464,24	554.903.889,75	18.971.425,51	

Conforme identificado e confirmado, há uma divergência nos valores alocados para os

programas de governo entre o PLOA 2026 e o PPA 2026-2029 e a LDO 2026. Esta falha viola diretamente o princípio da compatibilidade:

A despesa programada no PLOA deve ser "compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições" (LRF, Art. 16, § 1º, II).

A LDO de Sarandi, em conformidade com a LRF, exige que a alocação dos recursos na LOA seja feita "de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas" (LDO, Art. 30). A divergência inviabiliza o controle dos custos estabelecidos previamente nos planos.

A LDO estabelece que "Somente poderão ser incluídos novos projetos na Lei Orçamentária Anual, após adequadamente atendidos os em andamento e contemplados as despesas de conservação do patrimônio público, em observância ao art. 45, da Lei de Responsabilidade Fiscal" (LDO, Art. 13).

O Art. 45 da LRF reitera que a Lei Orçamentária e as de créditos adicionais só incluirão novos projetos após "adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público" (LRF, Art. 45).

A inconsistência de valores pode mascarar a inclusão de projetos não previstos ou a insuficiência de recursos para a continuidade dos projetos prioritários.

5. ANÁLISE DE CONFORMIDADE FISCAL E DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Anexos Obrigatórios (conforme Lei 4.320/1964, LRF e normas do TCE)

5.1. OBJETIVO DESTE ITEM:

Apresentar, aos Senhores Vereadores, uma análise técnica **clara e compreensível**, destacando **quais documentos e anexos são obrigatórios** na LOA, conforme:

- Constituição Federal (art. 165);
- Lei nº 4.320/1964;
- Lei Complementar nº 101/2000 (LRF);
- Manuais da STN (MCASP e MTO);
- Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR (IN 155/2023).

Permitir **votação consciente**, com transparência e segurança fiscal.

5.2. CONTEÚDO LEGAL OBRIGATÓRIO QUE DEVE ACOMPANHAR A LOA

A **Lei Orçamentária Anual** não é somente um texto de lei.

Ela deve ser apresentada acompanhada de **anexos e explicações** que demonstram:

- De onde vem o recurso (Receitas)
- Para onde vai (Despesas)
- Qual o resultado esperado (Metas Programadas)
- Se há equilíbrio entre receita e despesa (Responsabilidade Fiscal)

Isso não é opcional:

5.3. LEI 4.320/1964

Artigo	Exigência
Art. 22	Demonstrativos de Receita e Despesa
Art. 23	Demonstrativo da Dívida Pública
Art. 24	Mensagem do Prefeito explicando a situação econômico-financeira
Art. 35	Indicação da legislação de receitas e gastos previstos

5.4. LEI COMPLEMENTAR 101/2000 – LRF

Artigo	Exigência
Art. 4º e 5º	LOA compatível com PPA e LDO + Reserva de Contingência
Art. 48	Transparência e divulgação pública
Art. 50, §1º	Padronização conforme MCASP/MTO

5.5. TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ – IN 155/2023

O TCE-PR **exige especificamente** que a PLOA venha acompanhada de:

- Quadro Geral da Receita;
- Quadro da Despesa por Unidade e Categoria;
- Anexo de Metas Físicas (programas x entregas reais);
- Anexo da Dívida Pública;
- Detalhamento por Fonte de Recurso;
- Quadro da Reserva de Contingência

Se qualquer um desses anexos estiver ausente ou incompleto, o Tribunal pode:

- Registrar ressalva na prestação de contas.
- Determinar ajuste.
- Recomendar devolução do PLOA para correção.

6. SITUAÇÃO OBSERVADA NO PROJETO Nº 3576/2025

Conforme verificado, parte dos anexos estão presentes, porém estão incompletos notadamente quanto:

- À memória de cálculo da estimativa de receita;
- Ao detalhamento das metas físicas por ação;
- Ao detalhamento da despesa por elemento;
- Explicações cabíveis.

Essa insuficiência **não invalida o projeto**, mas **dificulta a análise e transparência**, especialmente para o Legislativo e para a população.

Duas observações a elencar com relação ao PLOA 2026:

1) O Projeto de Lei 3576/25 de 29 de agosto de 2025, em seu artigo 1º estima as receitas e fixa as despesas no orçamento geral do município de Sarandi em R\$ 554.903.890,25, no entanto ao fazer a soma das despesas conforme o Art. 3º estas totalizam R\$ 554.903.889,75, **Valor que precisa ser corrigido.**

2) A estimativa de arrecadação para a Receita 1.7.2.1.51.01.00 Cota Parte do IPVA – Principal conforme página 507 do Projeto de Lei 3534/2025 (PPA) foi estimada em R\$ 20.055.000,00, valor este repetido no Projeto de Lei 3576/2025 (LOA) na página 18.

No entanto em 23 de setembro de 2025, o Governo do Estado do Paraná sancionou a Lei que reduz o IPVA para o ano de 2026 em 45%, em nosso entendimento tal percentual deveria ter sido revisto no Projeto de Lei 3576/25.

7. CONCLUSÃO

Do ponto de vista Contábil, o Projeto de Lei 3576/2025 **pode permanecer em tramitação**, porém deve ser devolvido ao Poder Executivo, para:

- Elaboração da Mensagem que acompanha o Projeto de Lei Orçamentária;

- Revisão da Inconsistência de Valores entre PPA/LDO e PLOA, obedecendo o princípio da Compatibilidade;
- Juntada de todos os anexos com as devidas explicações, indicados no item V deste parecer.

Essas medidas asseguram que os vereadores votem com **informação suficiente**, garantindo a **legalidade, transparência e responsabilidade fiscal**.

Cabe esclarecer que todos os Instrumentos citados neste parecer não são engessados, todos permitem alterações, no entanto deve-se observar a ordem, critérios legais e prazos a serem cumpridos.

Realçamos que o projeto apresenta características complexas, abordando matéria densa e extensa, por tratar-se de instrumento de Planejamento de Governo para o próximo ano.

Assim, é imperativo destacar que uma análise adequada e efetiva demandaria maior prazo.

Entretanto, é importante ressaltar que esta análise sumária não isenta a necessidade de uma avaliação mais aprofundada para garantir a integral conformidade legal e constitucional dos projetos legislativos.

Assim, este relatório é apresentado com a ressalva de limitações impostas pelas circunstâncias, eximindo o parecerista de qualquer responsabilidade por eventual falta de abrangência na análise.

ROVILSON JOSE
ARANTES:61890782
904

Assinado digitalmente por ROVILSON JOSE ARANTES:61890782904
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
27117135000198, OU=presencial, CN=ROVILSON JOSE
ARANTES:61890782904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.06 16:25:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Rovilson José Arantes
Contador
CRC 044511/0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 – www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

OF.Nº.188/2025 – SEPLAN

Sarandi, 28 de novembro de 2025.

Senhor Presidente

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, substitutivo, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026, no valor de **RS 548.903.890,25 (quinhentos e quarenta oito milhões, novecentos e três mil, oitocentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)**, composto pelas RECEITAS e DESPESAS dos Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta (Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV e da Autarquia “Águas de Sarandi” – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental).

Em atendimento ao disposto contido no artigo 110, da Lei Orgânica Municipal, encaminhamos também a Vossa Excelência, uma cópia digital, contendo todas as informações do Projeto de Lei do Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2026, bem como do Projeto de Lei de alteração do PPA-Plano Plurianual do quadriênio 2026 à 2029; e do Projeto de Lei de adequação do Anexo de Metas e Prioridades e Anexos de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, do exercício de 2026, com seus respectivos anexos.

Aproveitamos o ensejo para reafirmarmos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ateneiosamente

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

EXMº. SR.
DIONIZIO APARECIDO VIARO
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA-PR.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 – www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

MENSAGEM

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026

Submetemos à apreciação e deliberação dessa Edilidade, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 548.903.890,25 (quinhentos e quarenta oito milhões, novecentos e três mil, oitocentos e noventa reais e vinte e cinco centavos), composto pelas RECEITAS e DESPESAS dos Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta (Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV e da Autarquia “Águas de Sarandi” – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental).

O Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026, é composto pelo Orçamento Fiscal, cujas receitas são estimadas e as despesas fixadas dos Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta; e pelo Orçamento de Seguridade Social, que é formado pelo Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Sarandi – RPPS, e vinculado ao Orçamento Fiscal as ações de saúde e da assistência social.

A receita orçamentária será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições, rendas, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e a despesa do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social será realizada segundo as discriminações constantes dos Anexos integrantes deste Projeto de Lei, previstos na Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

1-Receita Orçamentária

Para o exercício de 2026 é esperado um crescimento econômico moderado conforme apontam as instituições como o FMI Fundo Monetário Internacional, IPEA Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada para uma variação de 2% até 2,4% por cento, ou seja uma projeção considerada conservadora tendo como horizonte, o controle de inflacionário segurado pela manutenção da taxa de juros SELIC e da desaceleração da economia mundial.

A seguir, apresentamos a distribuição dos recursos da LOA 2026 por categoria econômica conforme detalhado:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 – www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

LRF Art. 12 3º da Lei Complementar nº 101/2000

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO
RECEITAS CORRENTES(I)	433.123.257,25
Receita Tributária	89.279.669,29
Receita da Contribuição	13.340.240,00
Receita Patrimonial	9.955.145,32
Receita Serviços	0,00
Transferências Correntes	309.053.672,67
Outras Receitas Correntes	11.494.529,97
DEDUÇÕES(II)	36.108.080,00
Contribuição Plano Sag. Social Servidor	0,00
Compensação Financ. entre Regime Previd.	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	36.108.080,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (I - II)	397.015.177,25

Especificamente em nosso município, a manutenção financeira do orçamento depende, em grande medida, da arrecadação de tributos e das transferências constitucionais. A fonte de receita relevante são as Transferências Correntes, responsável por 71,35% por cento da receita corrente municipal, destaca-se ainda a Receita Tributária, que representa aproximadamente 20,61% por cento da arrecadação municipal, portanto, fundamental para a manutenção dos serviços públicos essenciais.

No demonstrativo acima se soma as Operações de Crédito e Transferências de Capital no valor de R\$ 5.083.500,00 (cinco milhões e oitenta três mil e quinhentos reais) recursos destinados a diversas obras e investimentos do município totalizando uma Receita de R\$ 402.098.677,25 (quatrocentos e dois milhões, noventa e oito mil, seiscentos e setenta sete reais e vinte cinco centavos).

Devido a redução de 45% (quarenta e cinco) por cento do IPVA Imposto de Propriedade de Veículos Automotores no estado do Paraná, esta administração entende necessário aguardar o comportamento da receita para o exercício de 2026, tendo em vista de que há aumentos significativos de novos emplacamentos em todo o estado, de veículos emplacados em estados onde o imposto era mais vantajoso ao contribuinte, fazendo desta forma um reverso de receitas ao estado em consequentemente aos cofres municipais, conforme pode ser constatado por notícias vinculadas:



Do que você precisa hoje?



Serviços para você!

DETRAN INTELIGENTE

MOTORISTA

VEÍCULO

INFRAÇÕES

NOTÍCIAS

Emplacamentos aumentam 34,2% em dois meses após redução do IPVA no Paraná

27/NOV/25 - 15:42

<https://www.detran.pr.gov.br/Noticia/Emplacamentos-aumentam-342-em-dois-meses-apos-reducao-do-IPVA-no-Parana>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 – www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



Processo
Inteligente
e Eficiente

Do que você precisa hoje?



Serviços para você!

DETRAN INTELIGENTE ▾

MOTORISTA ▾

VEÍCULO ▾

INFRAÇÕES ▾

NOTÍCIAS

Redução do IPVA impulsiona alta de 52% nos emplacamentos em outubro no Paraná

15/11/2025 - 18:03

<https://www.detran.pr.gov.br/Noticia/Reducao-do-IPVA-impulsiona-alta-de-52-nos-emplacamentos-em-outubro-no-Parana>

Com relação a isenção de Imposto de Renda para pessoas físicas que recebem até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) afeta diretamente o município, que tem direito à receita do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) que incide sobre os salários de seus próprios servidores e pagamentos a fornecedores. Se a faixa de isenção é ampliada, menos servidores pagam IR ou pagam menos, o que reduz a receita direta que fica nos cofres municipais.

No contexto geral em consequência das alterações que afetam sua receita para o exercício de 2026 esta administração apresenta uma peça orçamentária mais conservadora em relação ao exercício de 2025, mas sem perder o foco principal que é a execução eficiente das políticas públicas, assegurando as obrigações do município e o investimento em áreas prioritárias.

Orçamento Anual 2025: R\$ 397.022.312,74

Orçamento Anual 2026: R\$ 386.823.807,81

Diferença Ajustada: R\$ 10.198.504,93

2-Despesas

Nossa observação na elaboração do PLOA 2026 é o compromisso com a gestão responsável dos recursos públicos, adotando a revisão de gastos como instrumento essencial para garantir o equilíbrio fiscal e ampliar a eficiência administrativa.

Dessa forma, o Município garantiu a continuidade de políticas públicas já consolidadas, ao mesmo tempo em que fortaleceu programas mais efetivos e inclusivos, traduzindo um orçamento construído com responsabilidade e transparência, com foco no bem-estar da população





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 – www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

2.1 Despesas por Categoria Econômica

Na classificação por categoria econômica, os gastos públicos dividem-se em Despesas Correntes, Despesas de Capital e Reserva de Contingência. As Despesas Correntes referem-se aos recursos aplicados para garantir a manutenção dos serviços e o funcionamento dos órgãos públicos. As Despesas de Capital abrangem os investimentos voltados à execução de obras, aquisição de bens e amortização de dívidas. Já a Reserva de Contingência corresponde a uma dotação global, para cobrir passivos contingentes ou enfrentar riscos fiscais inesperados. O detalhamento das despesas por categoria econômica e natureza está apresentado a seguir:

RESUMO GERAL

DESPESAS CORRENTES	358.101.094,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	211.063.652,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.400.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	144.637.441,61
 DESPESAS DE CAPITAL	 24.220.013,92
INVESTIMENTOS	14.029.913,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.190.100,00
 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	 4.502.699,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.502.699,52
Transferências Patronais	
 Total Geral.....:	 386.823.807,81

2.2 Despesas por função

Apresentamos as despesas públicas por funções, permitindo visualizar os gastos do governo de acordo com suas áreas de atuação. A função representa o maior nível de agrupamento das despesas, mostrando como os recursos são distribuídos entre as diferentes áreas de ação do governo:

A Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 (art. 113), alterada pela Portaria MOG nº 42/99, passou a organizar as despesas públicas por funções, permitindo visualizar os gastos do governo de acordo com suas áreas de atuação. A função representa o maior nível de agrupamento das despesas, mostrando como os recursos são distribuídos entre as diferentes áreas de ação do governo.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 – www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

Em 2026, a distribuição agregada dos recursos por funções de governo está assim definida:

DE SPESA S	
Judiciária	2.659.170,00
Administração	23.856.096,98
Segurança Pública	18.847.820,35
Assistência Social	14.129.561,62
Saúde	83.038.518,24
Trabalho	3.945.410,80
Educação	128.764.340,50
Cultura	1.881.240,00
Direitos da Cidadania	929.732,00
Urbanismo	29.833.308,00
Habitação	622.300,00
Gestão Ambiental	23.714.373,60
Agricultura	635.300,00
Comércio e Serviços	49.250,00
Transporte	900,00
Desporto e Lazer	3.773.862,00
Encargos Especiais	40.639.924,20
Reserva de Contingência	4.502.699,52
Transferências Patronais	
Transferências Financeiras	
TOTAL	386.823.907,81

3 Reserva de Contingência

A reserva de contingência serve para cobertura de despesas inesperadas e riscos fiscais não planejados, como desastres naturais, emergências financeiras ou passivos contingentes. Ela funciona como uma reserva de segurança para assegurar a estabilidade financeira e a continuidade dos serviços públicos.

A Lei nº 3079 de 15 de agosto de 2025 em seu artigo nº 22 a reserva equivalente a no mínimo 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida R\$ 397.015.177,25 (trezentos e noventa e sete milhões, quinze mil, cento e setenta sete reais e vinte cinco centavos).

Como emergências são improváveis de previsão, optou por reservar acima do previsto em lei, atingindo 1,13% por cento da receita corrente líquida no valor de R\$ 4.502.699,52 (quatro milhões, quinhentos e dois mil, seiscentos e noventa nove reais e cinquenta dois centavos).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 – www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

4 Dívida Pública

Os Encargos Especiais, corresponde aos compromissos de pagamento com prazo superior a doze meses assumidos pelo município, seja para equilibrar o orçamento ou financiar obras e serviços públicos. No que se refere à Dívida Consolidada do Município, destaca-se que a proposta orçamentária contempla para o exercício de 2026 o percentual de 10,23%. No Orçamento de 2026, foram previstos R\$ 40.639.924,20 (quarenta milhões, seiscentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) para o pagamento dos serviços da dívida.

Em comparação com a dívida apresentada na LOA/2025 no valor de R\$ 34.887.821,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e oitenta e sete reais, oitocentos e vinte reais) houve um aumento significativo de 14,15% por cento, sendo pressionado pelo cálculo atuarial do PRESERV – Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi que tem indicado aportes financeiros realizados mensalmente pelo município ao fundo a fim de cobertura de aposentadorias futuras.

O valor previsto para pagamento do aporte é de R\$ 21.209.724,20 (vinte um milhões, duzentos e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) correspondendo em 52,18% por cento do total dos encargos previstos para a LOA de 2026 de R\$ 40.639.924,20 (quarenta milhões, seiscentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) uma fatia expressiva do orçamento municipal que tem sido destinada ao cumprimento atuarial do fundo de aposentadorias municipal.

Destacamos a Vossa Excelência e aos Nobres Pares com assento nesse Legislativo Municipal, que o Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA, do Município de Sarandi, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026, foi desenvolvido em conformidade com as determinações contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias 3079, de 15/08/2025, do exercício financeiro de 2026; da Lei Municipal nº. 3078, de 13/08/2025, do Plano Plurianual – PPA, do quadriênio 2026 a 2029; no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal; no artigo 4º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; artigo 109, da Lei Orgânica Municipal; nas Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos, fixadas pela Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964; pelas instruções normativas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná; e demais normas complementares.

Salientamos a Vossa Excelência, que o Projeto de Lei, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026, foi amplamente discutido e debatido com representantes dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município, Conselhos Municipais, e representantes dos diversos segmentos da comunidade, através de Audiência Pública, devidamente convocada, em atendimento as determinações contidas no Inciso I, do parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000-Lei de Responsabilidade Fiscal; no artigo 44, da Lei nº. 10.257, de 10/07/2001 – Estatuto da Cidade; no artigo 107, da Lei Orgânica Municipal; na Lei Complementar nº. 408, de 06/06/2022, do Plano Diretor Municipal.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 – www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

Informamos a Vossa Excelência, que o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, para o exercício de 2025, foi devidamente discutido e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS, cujas ações integram o Orçamento Geral do Município, do exercício de 2026.

Esclarecemos também a Vossa Excelência, que o Orçamento dos Direitos da Criança e do Adolescente, do exercício de 2026, foi devidamente discutido e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, cujas ações integram o Orçamento Geral do Município, do exercício de 2026.

Desta forma, submetemos o supramencionado Projeto de Lei à apreciação e deliberação dessa Edilidade, e aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de admiração e apreço a Vossa Excelência e aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 – www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Sarandi para o exercício de 2026, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º – O Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026, discriminado pelos Anexos integrantes desta Lei, composto pelas RECEITAS e DESPESAS dos Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta (Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV e da Autarquia “Águas de Sarandi” - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental), estima a RECEITA no total de R\$ 548.903.890,25 (quinhentos e quarenta oito milhões, novecentos e três mil, oitocentos e noventa reais e vinte e cinco centavos), e fixa a DESPESA em igual importância, compreendendo:

I. Orçamento Fiscal, referente as receitas estimadas e as despesas fixadas dos Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

II. Orçamento de Seguridade Social, formado pelo Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Sarandi – RPPS, e vinculado ao Orçamento Fiscal as ações de saúde e da assistência social.

III. Integram a presente lei os seguintes anexos:

- I. Sumário da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo
- II. Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas;
- III. Receita segundo as Categorias Econômicas;
- IV. Resumo Geral da Despesa;
- V. Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária Segundo as Categorias Econômicas;
- VI. Programa de Trabalho;
- VII. Programa de Trabalho de Governo;
- VIII. Demonstrativo da Despesas por Função, Subfunção e Programa, conforme o Vínculo com os Recursos;
- IX. Receita Orçada por Fonte de Recursos;
- X. Despesa Orçada por Fonte de Recursos;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 – www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

Art. 2º – A receita orçamentária será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições, rendas, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte desdobramento:

1.	RECEITA DO PODER EXECUTIVO				VALOR
1.1	Receitas Correntes			RS	434.445.350,47
	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$	90.581.302,51		
	Contribuições	R\$	13.360.700,00		
	Receita Patrimonial	R\$	9.955.145,32		
	Receita de Serviços	R\$	0,00		
	Transferências Correntes	R\$	309.053.672,67		
	Outras Receitas Correntes	R\$	11.494.529,97		
1.2	Deduções da Receita				-37.430.173,22
	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	R\$	-36.108.080,00		
	Descontos Concedidos	R\$	-1.256.878,10		
	Outras Deduções	R\$	-3.401,00		
	Restituições	R\$	61.814,12		
	SOMA				397.015.177,25
1.3	Receitas de Capital			RS	5.086.500,00
	Operações de Crédito	R\$	5.000.000,00		
	Transferências de Capital	R\$	83.500,00		
	SUBTOTAL			RS	402.098.677,25

3	RECEITA DA AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL				
3.1	RECEITAS CORRENTES			RS	48.000.000,00
	Receita Patrimonial	R\$	250.000,00		
	Receita de Serviços	R\$	47.663.000,00		
	Outras Receitas Correntes	R\$	87.000,00		
3.2	RECEITAS DE CAPITAL			RS	48.000.000,00
	Operação de Crédito	R\$	0,00		
	Transferências de Capital	R\$	0,00		
	SUBTOTAL			RS	48.000.000,00

2	RECEITA DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI – PRESERV				
2.1	Receitas Correntes			RS	98.805.213,00
	Contribuições	R\$	42.230.000,00		
	Receita Patrimonial	R\$	28.632.000,00		
	Receita de Serviços	R\$	4.930.000,00		
	Outras Receitas Correntes	R\$	23.013.213,00		
	SUBTOTAL			RS	98.805.213,00
	TOTAL DA RECEITA			RS	548.903.890,25





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 – www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

Art. 3º – A despesa do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social será realizada segundo as discriminações constantes dos Anexos que acompanham esta Lei, previstos na Lei 4.320/64, de acordo com o seguinte desdobramento:

1.	DESPESA DO PODER LEGISLATIVO				
1.1	Despesas Correntes			R\$	13.274.869,44
	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	10.692.408,61		
	Outras Despesas Correntes	R\$	2.582.460,83		
1.2	Despesas de Capital			R\$	2.000.000,00
	Investimentos	R\$	2.000.000,00		
	SUBTOTAL			R\$	15.274.869,44

2.	DESPESA DO PODER EXECUTIVO				
2.1	Despesas Correntes			R\$	358.101.094,37
	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	211.063.652,76		
	Juros e Encargos da Dívida	R\$	2.400.000,00		
	Outras Despesas Correntes	R\$	144.637.441,61		
2.2	Despesas de Capital			R\$	24.220.013,92
	Investimentos	R\$	14.029.913,92		
	Amortização da Dívida	R\$	10.190.100,00		
2.3	Reserva de Contingência			R\$	4.502.699,52
	Reserva de Contingência	R\$	4.502.699,52		
	SUBTOTAL			R\$	386.823.807,81

4.	DESPESA DA AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL				
4.1	Despesas Correntes			R\$	41.765.000,00
	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	16.437.600,00		
	Juros e Encargos da Dívida	R\$	2.000.000,00		
	Outras Despesas Correntes	R\$	23.327.400,00		
4.2	Despesas de Capital			R\$	5.755.000,00
	Investimentos	R\$	2.625.000,00		
	Amortização da Dívida	R\$	3.130.000,00		
4.3	Reserva de Contingência			R\$	480.000,00
	Reserva de Contingência	R\$	480.000,00		
	SUBTOTAL			R\$	48.000.000,00

3.	DESPESA DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI – PRESERV				
3.1	Despesas Correntes			R\$	80.786.900,00
	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	74.268.200,00		
	Outras Despesas Correntes	R\$	6.518.700,00		
3.2	Despesas de Capital			R\$	1.438.100,00
	Investimentos	R\$	338.100,00		
	Amortização da Dívida	R\$	1.100.000,00		





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 – www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

3.3	Reserva de Contingência			R\$	16.580.213,00
	Reserva Orçamentária	R\$	16.580.213,00		
SUBTOTAL				R\$	98.805.213,00
TOTAL DA DESPESA				R\$	548.903.890,25

Parágrafo único – A despesa orçamentária por Órgão da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, será a seguinte:

Gabinete do Prefeito	R\$	9.285.750,05
Secretaria Municipal de Administração	R\$	8.128.457,81
Secretaria Municipal de Planejamento	R\$	771.075,20
Secretaria Municipal de Fazenda	R\$	7.835.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	12.929.111,62
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$	23.714.373,60
Secretaria Municipal de Saúde	R\$	83.038.518,24
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R\$	4.629.960,80
Secretaria Municipal de Educação	R\$	128.764.340,50
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R\$	3.773.862,00
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - SEMUTRANS	R\$	18.397.055,35
Secretaria Municipal de Urbanismo	R\$	36.027.244,92
Controladoria Geral	R\$	1.304.744,00
Secretaria Municipal de Cultura e Juventude	R\$	1.881.240,00
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	R\$	1.200.450,00
Encargos Especiais	R\$	40.639.924,20
Reserva de Contingência	R\$	4.502.699,52
TOTAL	R\$	386.823.807,81

Art. 4º – A Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV e a Autarquia “Águas de Sarandi” – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, instituídos pelo Município de Sarandi, que recebem transferências à conta desta Lei, terão rubrica orçamentária própria na forma da Legislação em vigor.

Art. 5º – Os orçamentos de que trata esta Lei poderão ser suplementados por Decreto do Poder Executivo Municipal, na forma do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite estabelecido no Artigo 6º, desta Lei.

Art. 6º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, mediante Decreto, a abrir crédito adicional suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada nesta Lei para suprir as dotações que resultem insuficientes, conforme artigo 55, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 3079, de 15/08/2025, do exercício financeiro de 2026.

Parágrafo único – Não serão computadas para o limite fixado no “caput” deste artigo, as suplementações decorrentes de:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 – www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

I – Remanejamentos de dotações referentes a recursos transferidos, vinculados e de operações de crédito;

II – Excesso e tendência de arrecadação sobre a previsão orçamentária;

III – Superavit Financeiro do exercício de 2024;

IV – Entre elementos de despesa da mesma natureza orçamentária;

V – Transposição orçamentária.

Art. 7º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado durante a execução orçamentária, a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite fixado na Constituição Federal.

Art. 8º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal



LOA 2026

**PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE
SARANDI**

**SUMÁRIO GERAL DA
RECEITA POR FONTES
E DA DESPESA POR
FUNÇÃO DE GOVERNO**

I

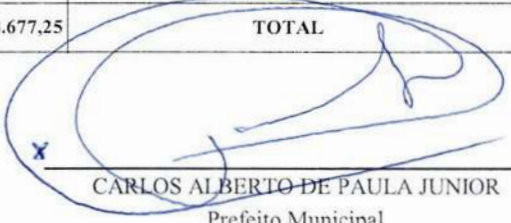


**MUNICIPIO DE SARANDI****Estado do Paraná**

Exercício: 2026

Art. 2º, Parágrafo 1º**Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo**

RECEITAS		DESPESAS	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	90.581.302,51	Judiciária	2.659.170,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Restituições	-60.554,12	Administração	28.856.096,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Descontos Concedidos	-1.237.678,10	Segurança Pública	18.847.820,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Outras Deduções	-3.401,00	Assistência Social	14.129.561,62
CONTRIBUIÇÕES	13.360.700,00	Saúde	83.038.518,24
CONTRIBUIÇÕES - Restituições	-1.260,00	Trabalho	3.945.410,80
CONTRIBUIÇÕES - Descontos Concedidos	-19.200,00	Educação	128.764.340,50
RECEITA PATRIMONIAL	9.955.145,32	Cultura	1.881.240,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	309.053.672,67	Direitos da Cidadania	929.732,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-36.108.080,00	Urbanismo	29.833.308,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.494.529,97	Habitação	622.300,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	Gestão Ambiental	23.714.373,60
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	83.500,00	Agricultura	635.300,00
		Comércio e Serviços	49.250,00
		Transporte	900,00
		Desporto e Lazer	3.773.862,00
		Encargos Especiais	40.639.924,20
		Reserva de Contingência	4.502.699,52
Transferências Patronais		Transferências Patronais	
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
TOTAL	402.098.677,25	TOTAL	386.823.807,81


MATEUS AUGUSTO SOUZA DUARTE
Secretário Municipal de Planejamento
CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

LOA 2026

ÁGUAS DE SARANDI

**SUMÁRIO GERAL DA
RECEITA POR FONTES
E DA DESPESA POR
FUNÇÃO DE GOVERNO**





AGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENT

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Art. 2º, Parágrafo 1º

Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
RECEITA PATRIMONIAL	250.000,00	Judiciária	36.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	47.663.000,00	Saneamento	41.523.900,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	87.000,00	Encargos Especiais	5.960.100,00
		Reserva de Contingência	480.000,00
Transferências Patronais		Transferências Patronais	
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
TOTAL	48.000.000,00	TOTAL	48.000.000,00

CESAR AUGUSTO FOSS
DIRETOR GERAL

UANDERSON MENDES DA SILVA
Contador CRC/PR 055.289/O-4



LOA 2026

PRESERV

**SUMÁRIO GERAL DA
RECEITA POR FONTES
E DA DESPESA POR
FUNÇÃO DE GOVERNO**



CAIXA DE APOS. E PENSÃO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRES**Estado do Paraná**

Exercício: 2026

Art. 2º, Parágrafo 1º**Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo**

RECEITAS		DESPESAS	
CONTRIBUIÇÕES	42.230.000,00	Administração	4.605.100,00
RECEITA PATRIMONIAL	28.632.000,00	Previdência Social	72.717.900,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.930.000,00	Encargos Especiais	4.902.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.013.213,00	Reserva de Contingência	16.580.213,00
Transferências Patronais		Transferências Patronais	
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
TOTAL	98.805.213,00	TOTAL	98.805.213,00

MARCIO CESAR FALASCHI

SUPERINTENDENTE

Marcio César Falaschi
CPF 027.XXX.XXX-50 - Dec. Nº 14 25
Superintendente
Caixa de Apos. e Pensão dos
Serv. Muni. de Sarandi - PRESERV

LOA 2026

CÂMARA MUNICIPAL

**SUMÁRIO GERAL DA
RECEITA POR FONTES
E DA DESPESA POR
FUNÇÃO DE GOVERNO**





CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

Exercicio: 2026

Art. 2º, Parágrafo 1º

Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
		Legislativa	15.274.869,44
Trasnsferencias Patronais		Transferencias Patronais	
Transferencias Financeiras		Transferencias Financeiras	
TOTAL	0,00	TOTAL	15.274.869,44

DIONIZIO APARECIDO VIARO
PRESIDENTE DA CAMARA

ROVILSON JOSE ARANTES
CONTADOR CRC/PR 044511/O-0



LOA 2026
PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE
SARANDI

DEMONSTRATIVO DAS
RECEITAS E DESPESAS
SEGUNDO A
CATEGORIA
ECONOMICA



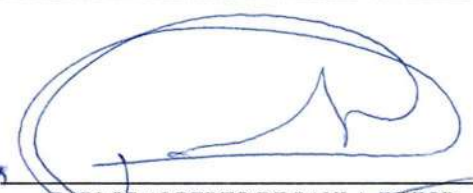
**MUNICIPIO DE SARANDI****Estado do Paraná**

Exercício: 2026

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas**Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985****Anexo I, da Lei nº 4.320/64**

RECEITAS		DESPESAS	
Receitas Correntes	434.445.350,47	Despesas Correntes	358.101.094,37
Receitas Correntes - Restituições	-61.814,12	Pessoal e Encargos Sociais	211.063.652,76
Receitas Correntes - Descontos	-1.256.878,10	Juros e Encargos da Dívida	2.400.000,00
Concedidos		Outras Despesas Correntes	144.637.441,61
Receitas Correntes - Deduções	-36.108.080,00		
Fundeb			
Receitas Correntes - Outras	-3.401,00		
Deduções			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	90.581.302,51		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Restituições	-60.554,12		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-1.237.678,10		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	-3.401,00		
Contribuições	13.360.700,00		
Contribuições - Restituições	-1.260,00		
Contribuições - Descontos	-19.200,00		
Concedidos			
Receita Patrimonial	9.955.145,32		
Transferências Correntes	309.053.672,67		
Transferências Correntes - Deduções	-36.108.080,00		
Fundeb			
Outras Receitas Correntes	11.494.529,97		
DEFICIT	0,00	SUPERAVIT	38.914.082,88
TOTAL	397.015.177,25	TOTAL	397.015.177,25
SUPERAVIT	38.914.082,88	DEFICIT	0,00
Receitas de Capital	5.083.500,00	Despesas de Capital	24.220.013,92
Operações de Crédito	5.000.000,00	Investimentos	14.029.913,92
Transferências de Capital	83.500,00	Amortização da Dívida	10.190.100,00
DEFICIT	0,00	SUPERAVIT	19.777.568,96
TOTAL	43.997.582,88	TOTAL	43.997.582,88
RESUMO			
Receitas Correntes	397.015.177,25	Despesas Correntes	358.101.094,37
Receitas de Capital	5.083.500,00	Despesas de Capital	24.220.013,92
		Reserva de Contingência	4.502.699,52
		Reserva Legal	0,00
Transferências Patronais		Transferências Patronais	
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
TOTAL	402.098.677,25	TOTAL	386.823.807,81


MATEUS AUGUSTO SOUZA DUARTE
Secretário Municipal de Planejamento


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal



LOA 2026

ÁGUAS DE SARANDI

**DEMONSTRATIVO DAS
RECEITAS E DESPESAS
SEGUNDO A
CATEGORIA
ECONOMICA**



**AGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENT****Estado do Paraná**

Exercício: 2026

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas**Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985****Anexo I, da Lei nº 4.320/64**

RECEITAS		DESPESAS	
Receitas Correntes	48.000.000,00	Despesas Correntes	41.765.000,00
Receita Patrimonial	250.000,00	Pessoal e Encargos Sociais	16.437.600,00
Receita de Serviços	47.663.000,00	Juros e Encargos da Dívida	2.000.000,00
Outras Receitas Correntes	87.000,00	Outras Despesas Correntes	23.327.400,00
DEFICIT	0,00	SUPERAVIT	6.235.000,00
TOTAL	48.000.000,00	TOTAL	48.000.000,00
SUPERAVIT	6.235.000,00	DEFICIT	0,00
		Despesas de Capital	5.755.000,00
		Investimentos	2.625.000,00
		Amortização da Dívida	3.130.000,00
DEFICIT	0,00	SUPERAVIT	480.000,00
TOTAL	6.235.000,00	TOTAL	6.235.000,00
RESUMO			
Receitas Correntes	48.000.000,00	Despesas Correntes	41.765.000,00
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	5.755.000,00
		Reserva de Contingência	480.000,00
		Reserva Legal	0,00
Transferências Patronais		Transferências Patronais	
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
TOTAL	48.000.000,00	TOTAL	48.000.000,00

CESAR AUGUSTO FOSS
DIRETOR GERALUANDERSON MENDES DA SILVA
Contador CRC/PR 055.289/O-4

LOA 2026

PRESERV

**DEMONSTRATIVO DAS
RECEITAS E DESPESAS
SEGUNDO A
CATEGORIA
ECONOMICA**



CAIXA DE APOS. E PENSÃO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRES

Estado do Paraná



Exercício: 2026

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias EconômicasAdendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS		DESPESAS	
Receitas Correntes	98.805.213,00	Despesas Correntes	80.786.900,00
Contribuições	42.230.000,00	Pessoal e Encargos Sociais	74.268.200,00
Receita Patrimonial	28.632.000,00	Outras Despesas Correntes	6.518.700,00
Receita de Serviços	4.930.000,00		
Outras Receitas Correntes	23.013.213,00		
DEFICIT	0,00	SUPERAVIT	18.018.313,00
TOTAL	98.805.213,00	TOTAL	98.805.213,00
SUPERAVIT	18.018.313,00	DEFICIT	0,00
		Despesas de Capital	1.438.100,00
		Investimentos	338.100,00
		Amortização da Dívida	1.100.000,00
DEFICIT	0,00	SUPERAVIT	16.580.213,00
TOTAL	18.018.313,00	TOTAL	18.018.313,00
RESUMO			
Receitas Correntes	98.805.213,00	Despesas Correntes	80.786.900,00
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	1.438.100,00
		Reserva de Contingência	16.580.213,00
		Reserva Legal	0,00
Transferências Patronais		Transferências Patronais	
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
TOTAL	98.805.213,00	TOTAL	98.805.213,00

MARCIO CESAR FALASCHI

SUPERINTENDENTE

Marcio César Falaschi

CPF 027.XXX.XXX-50 - Dec. N° 14 25

Superintendente

Caixa de Apos. e Pensão dos
Serv. Muni. de Sarandi - PRESERV

LOA 2026

CÂMARA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS

RECEITAS E DESPESAS

SEGUNDO A

CATEGORIA

ECONOMICA

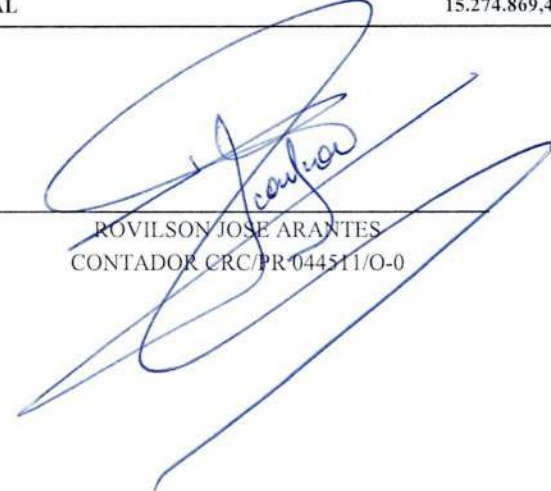


**CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI****Estado do Paraná**

Exercício: 2026

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas**Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985****Anexo I, da Lei nº 4.320/64**

RECEITAS		DESPESAS	
		Despesas Correntes	13.274.869,44
		Pessoal e Encargos Sociais	10.442.408,61
		Outras Despesas Correntes	2.832.460,83
DEFICIT	13.274.869,44	SUPERAVIT	0,00
TOTAL	13.274.869,44	TOTAL	13.274.869,44
SUPERAVIT	0,00	DEFICIT	13.274.869,44
		Despesas de Capital	2.000.000,00
		Investimentos	2.000.000,00
DEFICIT	15.274.869,44	SUPERAVIT	0,00
TOTAL	15.274.869,44	TOTAL	15.274.869,44
RESUMO			
Receitas Correntes	0,00	Despesas Correntes	13.274.869,44
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	2.000.000,00
		Reserva de Contingência	0,00
		Reserva Legal	0,00
Transferências Patronais		Transferências Patronais	
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
TOTAL	0,00	TOTAL	15.274.869,44


DIONIZIO APARECIDO VIARO
PRESIDENTE DA CAMARA
ROVILSON JOSE ARANTES
CONTADOR CRC/PR 044511/O-0

LOA 2026

**PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE
SARANDI**

**RECEITAS SEGUNDO
AS CATEGORIAS
ECONOMICAS**

III



LOA 2026

ÁGUAS DE SARANDI

**RECEITAS SEGUNDO
AS CATEGORIAS
ECONOMICAS**



AGUAS DE SARANDI - SERVICIO MUNICIPAL DE SANEAMIENTO AMBI

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	48.000.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	250.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS	47.663.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	87.000,00
Total:		48.000.000,00

RESUMO GERAL	
RECEITAS CORRENTES	48.000.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	250.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	47.663.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	87.000,00
Transferencias Patronais	
Transferencias de Cotas Financeiras	

CESAR AUGUSTO FOSS
DIRETOR GERAL

UANDERSON MENDES DA SILVA
Contador CRC/PR 055.289/O-4

LOA 2026

PRESERV

**RECEITAS SEGUNDO
AS CATEGORIAS
ECONOMICAS**



LOA 2026

CÂMARA MUNICIPAL

**RECEITAS SEGUNDO
AS CATEGORIAS
ECONOMICAS**



CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Exercício:

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido Receita

Descrição

Valor Orçado Legislação

TOTAL:



LOA 2026

**PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE
SARANDI**

**RESUMO GERAL DA
DESPESA**

IV



**MUNICIPIO DE SARANDI****Estado do Paraná**

Exercício: 2026

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Desdobramento</u>	<u>Elemento</u>	<u>Categoria Econômica</u>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			358.101.094,37
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			211.063.652,76
3.1.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		200,00	
3.1.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		5.410.410,30	
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		2.363.800,00	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		179.948.123,38	
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		23.341.119,08	
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			2.400.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.400.000,00	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			144.637.441,61
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		20.200,00	
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		1.813.789,70	
3.3.60.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		200,00	
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		7.564.241,10	
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.425,00	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		112.527.729,09	
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		22.709.856,72	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			24.220.013,92
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			14.029.913,92
4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		80,00	
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		4.600,00	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		14.025.233,92	
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			10.190.100,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.190.100,00	
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			4.502.699,52
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			4.502.699,52
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		4.502.699,52	


MATEUS AUGUSTO SOUZA DUARTE
Secretário Municipal de Planejamento


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal



LOA 2026

ÁGUAS DE SARANDI

**RESUMO GERAL DA
DESPESA**





ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			41.765.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			16.437.600,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		200,00	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.087.400,00	
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		1.350.000,00	
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			2.000.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000.000,00	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			23.327.400,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		90.100,00	
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.320.400,00	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		21.346.900,00	
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		570.000,00	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.755.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.625.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.625.000,00	
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			3.130.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.130.000,00	
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			480.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			480.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		480.000,00	


CESAR AUGUSTO FOSS
DIRETOR GERAL


UANDERSON MENDES DA SILVA
Contador CRC/PR 055.289/O-4



LOA 2026

PRESERV

**RESUMO GERAL DA
DESPESA**



CAIXA DE APOS. E PENSÃO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRES
Estado do Paraná



Exercício: 2026

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			80.786.900,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			74.268.200,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		74.098.000,00	
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		170.200,00	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.518.700,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.405.200,00	
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		113.500,00	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.438.100,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			338.100,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		338.100,00	
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			1.100.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.100.000,00	
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			16.580.213,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			16.580.213,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		16.580.213,00	



MARCIO CESAR FALASCHI

SUPERINTENDENTE

Marcio Cesar Falaschi

CPF 027.XXX.XXX-50 - Dec. Nº 14 25

Superintendente

Caixa de Apos. e Pensão dos
Serv. Muni. de Sarandi - PRESERV



LOA 2026

CÂMARA MUNICIPAL

**RESUMO GERAL DA
DESPESA**





CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Desdobramento</u>	<u>Elemento</u>	<u>Categoria Econômica</u>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			13.274.869,44
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			10.442.408,61
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.886.566,35	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.400.091,84		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	396.474,51		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		555.842,26	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	555.842,26		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.832.460,83
3.3.70.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		1.000,00	
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.430.000,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	50.000,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	200.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	310.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	35.000,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	35.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	680.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	340.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	350.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00		
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	250.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		401.460,83	
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.91.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	460,83		
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	400.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.000.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.000.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000.000,00	
4.4.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100.000,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00		

DIONIZIO APARECIDO VIARO
PRESIDENTE DA CAMARA

ROVILSON JOSE ARANTES
CONTADOR CRC/PR 044511/O-0



LOA 2026

**PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE
SARANDI**

**DEMOSNTRATIVO DA
DESPESA POR
UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA**



**MUNICIPIO DE SARANDI****Estado do Paraná**

Exercício: 2026

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,**Segundo as Categorias Econômicas****Adendo III a Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985**

<u>ÓRGÃO/UNIDADE</u>	<u>DESPESA CORRENTE</u>	<u>DESPESA CAPITAL</u>	<u>TOTAL</u>
GABINETE DO PREFEITO			
GABINETE DO PREFEITO	5.557.463,00	139.385,05	5.696.848,05
PROCURADORIA JURÍDICA	2.599.120,00	60.050,00	2.659.170,00
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC	835.679,00	94.053,00	929.732,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8.055.153,09	73.304,72	8.128.457,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	749.025,20	22.050,00	771.075,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	4.202.150,00	25.050,00	4.227.200,00
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	3.607.800,00		3.607.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.603.798,04	155.080,00	7.758.878,04
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	5.097.732,16	60,00	5.097.792,16
FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	72.441,42		72.441,42
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	23.558.581,28	155.792,32	23.714.373,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	82.916.960,24	121.558,00	83.038.518,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	4.010.510,80	571.700,00	4.582.210,80
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR	41.700,00	6.050,00	47.750,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	11.141.240,09	256.405,00	11.397.645,09
DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	59.636.045,63	2.141.198,18	61.777.243,81
DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	52.876.647,95	1.544.183,65	54.420.831,60
DIVISÃO DO ENSINO ESPECIAL	1.093.320,00		1.093.320,00
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA	75.300,00		75.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER			
DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DE ESPORTE E LAZER	3.538.037,00	235.825,00	3.773.862,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E	17.251.585,35	1.085.370,00	18.336.955,35
SEGURANÇA PÚBLICA			
FUNDO MUNICIPAL DO NÚCLEO DE ENSINO DA GUARDA CIVIL	60.000,00	100,00	60.100,00
MUNICIPAL-FNEGCM			
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	4.849.871,92	210.000,00	5.059.871,92
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	22.805.798,00	7.027.510,00	29.833.308,00
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	622.000,00	300,00	622.300,00
FUNREBOM-FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO	432.400,00	79.365,00	511.765,00
CORPO DE BOMBEIROS			
CONTROLADORIA GERAL			
Controladoria Geral	1.289.620,00	15.124,00	1.304.744,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E JUVENTUDE - SECULT			
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E JUVENTUDE - SECULT	1.793.140,00	400,00	1.793.540,00
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	87.700,00		87.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES - SEMULHER			
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS	1.190.450,00	10.000,00	1.200.450,00
MULHERES - SEMULHER			
ENCARGOS ESPECIAIS			
ENCARGOS ESPECIAIS	30.449.824,20	10.190.100,00	40.639.924,20



**MUNICIPIO DE SARANDI****Estado do Paraná**

Exercício: 2026

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,**Segundo as Categorias Econômicas****Adendo III a Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985**

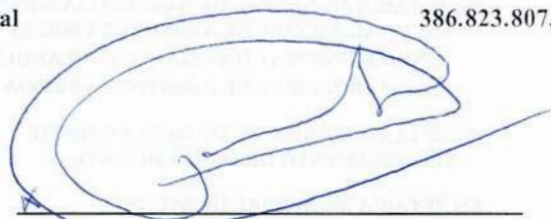
<u>ÓRGÃO/UNIDADE</u>	<u>DESPESA CORRENTE</u>	<u>DESPESA CAPITAL</u>	<u>TOTAL</u>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.502.699,52		4.502.699,52
	358.101.094,37	24.220.013,92	386.823.807,81

Transferências Patronais
Transferências de Cotas Financeir

Total Geral 386.823.807,81



MATEUS AUGUSTO SOUZA DUARTE
Secretário Municipal de Planejamento



CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal



LOA 2026

ÁGUAS DE SARANDI

**DEMOSNTRATIVO DA
DESPESA POR
UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA**





AGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO A
Estado do Paraná
Exercicio: 2026

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,

Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985

<u>ÓRGÃO/UNIDADE</u>	<u>DESPESA CORRENTE</u>	<u>DESPESA CAPITAL</u>	<u>TOTAL</u>
AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL			
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL	41.765.000,00	5.755.000,00	47.520.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	480.000,00		480.000,00
	41.765.000,00	5.755.000,00	48.000.000,00

Transferencias Patronais

Transferencias de Cotas Financeir

Total Geral

48.000.000,00

CESAR AUGUSTO FOSS
DIRETOR GERAL

UANDERSON MENDES DA SILVA
Contador CRC/PR 055.289/O-4



LOA 2026

PRESERV

**DEMOSNTRATIVO DA
DESPESA POR
UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA**





CAIXA DE APOS. E PENSÃO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERVI

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária.

Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985

<u>ÓRGÃO/UNIDADE</u>	<u>DESPESA CORRENTE</u>	<u>DESPESA CAPITAL</u>	<u>TOTAL</u>
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV			
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV	80.786.900,00	1.438.100,00	82.225.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.580.213,00		16.580.213,00
	<u>80.786.900,00</u>	<u>1.438.100,00</u>	<u>98.805.213,00</u>

Transferências Patronais
Transferências de Cotas Financeiras

Total Geral

98.805.213,00

MARCIO CESAR FALASCHI

SUPERINTENDENTE

Marcio César Falaschi

CPF 027.XXX.XXX-50 - Dec. Nº 14 25

Superintendente

Caixa de Apos. e Pensão dos
Serv. Muni. de Sarandi - PRESERV



LOA 2026

CÂMARA MUNICIPAL

**DEMOSNTRATIVO DA
DESPESA POR
UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA**





CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,

Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985

<u>ÓRGÃO/UNIDADE</u>	<u>DESPESA CORRENTE</u>	<u>DESPESA CAPITAL</u>	<u>TOTAL</u>
CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI			
CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI	13.274.869,44	2.000.000,00	15.274.869,44
	<u>13.274.869,44</u>	<u>2.000.000,00</u>	<u>15.274.869,44</u>

Transferencias Patronais

Transferencias de Cotas Financeir

Total Geral

15.274.869,44

DIONIZIO APARECIDO VIARO
PRESIDENTE DA CAMARA

ROVILSON JOSE ARANTES
CONTADOR CRC/PR 044511/O-0



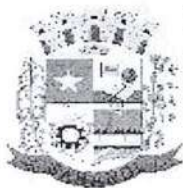
LOA 2026

**PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE
SARANDI**

**PROGRAMA DE
TRABALHO**

VI



**MUNICIPIO DE SARANDI****Estado do Paraná**

Exercício: 2026

Programa de Trabalho**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985****Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
Órgão: 04	GABINETE DO PREFEITO				
Unidade: 04001	GABINETE DO PREFEITO				
04.000.0000.0.000.	Administração	139.385,05	5.557.463,00	0,00	5.696.848,05
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	139.385,05	5.557.463,00	0,00	5.696.848,05
04.122.0006.0.000.	GESTÃO GOVERNAMENTAL	139.385,05	5.557.463,00	0,00	5.696.848,05
		139.385,05	5.557.463,00	0,00	5.696.848,05

Transferencias Patronais**Transferencias de Cotas Financeira**

**MUNICIPIO DE SARANDI****Estado do Paraná**

Exercício: 2026

Programa de Trabalho**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985****Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
Órgão: 04	GABINETE DO PREFEITO				
Unidade: 04002	PROCURADORIA JURÍDICA				
02.000.0000.0.000.	Judiciária	60.050,00	2.599.120,00	0,00	2.659.170,00
02.062.0000.0.000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	60.050,00	2.599.120,00	0,00	2.659.170,00
02.062.0007.0.000.	ASSESSORAMENTO JURÍDICO E REPRESENTAÇÃO JUDICIAL	60.050,00	2.599.120,00	0,00	2.659.170,00
		60.050,00	2.599.120,00	0,00	2.659.170,00

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira



**MUNICIPIO DE SARANDI****Estado do Paraná**

Exercício: 2026

Programa de Trabalho**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985****Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
Órgão: 04	GABINETE DO PREFEITO				
Unidade: 04003	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC				
14.000.0000.0.000.	Direitos da Cidadania	94.053,00	835.679,00	0,00	929.732,00
14.422.0000.0.000.	Direitos Individuais, Coletivos Difusos	94.053,00	835.679,00	0,00	929.732,00
14.422.0008.0.000.	DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	94.053,00	835.679,00	0,00	929.732,00
		94.053,00	835.679,00	0,00	929.732,00

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira



**MUNICIPIO DE SARANDI****Estado do Paraná**

Exercício: 2026

Programa de Trabalho**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985****Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
Órgão: 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Unidade: 05001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
04.000.0000.0.000.	Administração	73.304,72	8.055.153,09	0,00	8.128.457,81
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	56.404,72	7.651.973,94	0,00	7.708.378,66
04.122.0009.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	56.404,72	7.651.973,94	0,00	7.708.378,66
04.331.0000.0.000.	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	16.900,00	403.179,15	0,00	420.079,15
04.331.0046.0.000.	SEGURANÇA DO TRABALHO	16.900,00	403.179,15	0,00	420.079,15
		73.304,72	8.055.153,09	0,00	8.128.457,81

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira



**MUNICIPIO DE SARANDI****Estado do Paraná**

Exercício: 2026

Programa de Trabalho**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985****Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

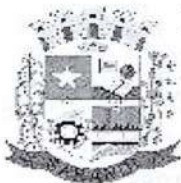
<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
Órgão: 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
Unidade: 06001	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
04.000.0000.0.000.	Administração	22.050,00	749.025,20	0,00	771.075,20
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	22.050,00	749.025,20	0,00	771.075,20
04.121.0011.0.000.	CONTROLE DOS INSTRUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS	22.050,00	749.025,20	0,00	771.075,20
		22.050,00	749.025,20	0,00	771.075,20

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

P

A



**MUNICIPIO DE SARANDI****Estado do Paraná**

Exercício: 2026

Programa de Trabalho**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985****Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
Órgão: 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Unidade: 07001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS				
04.000.0000.0.000.	Administração	25.050,00	4.202.150,00	0,00	4.227.200,00
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	25.050,00	4.202.150,00	0,00	4.227.200,00
04.129.0010.0.000.	GESTÃO DE RECEITAS E CONTROLE CONTÁBIL	25.050,00	4.202.150,00	0,00	4.227.200,00
		25.050,00	4.202.150,00	0,00	4.227.200,00

Transferencias Patronais

Transferencias de Cotas Financeira



**MUNICIPIO DE SARANDI****Estado do Paraná**

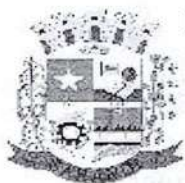
Exercício: 2026

Programa de Trabalho**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985****Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
Órgão: 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Unidade: 07002	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	3.607.800,00	0,00	3.607.800,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	3.607.800,00	0,00	3.607.800,00
04.123.0010.0.000.	GESTÃO DE RECEITAS E CONTROLE CONTÁBIL	0,00	3.607.800,00	0,00	3.607.800,00
		0,00	3.607.800,00	0,00	3.607.800,00

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira



**MUNICIPIO DE SARANDI****Estado do Paraná****Exercício: 2026****Programa de Trabalho****Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985****Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
Órgão: 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade: 08001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	155.110,00	7.603.768,04	0,00	7.758.878,04
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	11.773,42	0,00	11.773,42
08.122.0032.0.000.	APOIO E INCENTIVO AOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO EXTERNO	0,00	11.773,42	0,00	11.773,42
08.242.0000.0.000.	Assistência à Pessoa com Deficiência	14.040,00	17.787,94	0,00	31.827,94
08.242.0014.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	14.040,00	0,00	0,00	14.040,00
08.242.0032.0.000.	APOIO E INCENTIVO AOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO EXTERNO	0,00	600,00	0,00	600,00
08.242.0040.0.000.	GESTÃO DO SUAS	0,00	17.187,94	0,00	17.187,94
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	141.070,00	7.574.206,68	0,00	7.715.276,68
08.244.0013.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	2.150.430,88	0,00	2.150.430,88
08.244.0014.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	1.511.745,93	0,00	1.511.745,93
08.244.0015.0.000.	PARCERIA COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	187.264,30	0,00	187.264,30
08.244.0040.0.000.	GESTÃO DO SUAS	141.070,00	3.504.565,57	0,00	3.645.635,57
08.244.0041.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	0,00	220.200,00	0,00	220.200,00
		155.110,00	7.603.768,04	0,00	7.758.878,04

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira



**MUNICIPIO DE SARANDI****Estado do Paraná**

Exercício: 2026

Programa de Trabalho**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985****Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
Órgão: 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade: 08002	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	60,00	5.097.732,16	0,00	5.097.792,16
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança e ao Adolescente	60,00	5.097.732,16	0,00	5.097.792,16
08.243.0012.0.000.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	60,00	5.086.060,04	0,00	5.086.120,04
08.243.0032.0.000.	APOIO E INCENTIVO AOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO EXTERNO	0,00	11.672,12	0,00	11.672,12
		60,00	5.097.732,16	0,00	5.097.792,16

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Ⓟ A



**MUNICIPIO DE SARANDI****Estado do Paraná**

Exercício: 2026

Programa de Trabalho**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985****Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
Órgão: 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade: 08003	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	72.441,42	0,00	72.441,42
08.241.0000.0.000.	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	72.441,42	0,00	72.441,42
08.241.0032.0.000.	APOIO E INCENTIVO AOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO EXTERNO	0,00	11.672,12	0,00	11.672,12
08.241.0034.0.000.	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	60.769,30	0,00	60.769,30
		0,00	72.441,42	0,00	72.441,42

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira



**MUNICIPIO DE SARANDI****Estado do Paraná**

Exercício: 2026

Programa de Trabalho**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985****Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
Órgão: 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Unidade: 09001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE				
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	155.792,32	23.558.581,28	0,00	23.714.373,60
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	155.663,62	23.099.305,98	0,00	23.254.969,60
18.541.0016.0.000.	GESTÃO AMBIENTAL	155.663,62	23.099.305,98	0,00	23.254.969,60
18.543.0000.0.000.	Recuperação de Áreas Degradadas	128,70	459.275,30	0,00	459.404,00
18.543.0016.0.000.	GESTÃO AMBIENTAL	128,70	459.275,30	0,00	459.404,00
		155.792,32	23.558.581,28	0,00	23.714.373,60

Transferências Patronais
Transferências de Cotas Financeira



**MUNICIPIO DE SARANDI****Estado do Paraná**

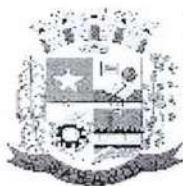
Exercício: 2026

Programa de Trabalho**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985****Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade: 10001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.000.0000.0.000.	Saúde	121.558,00	82.916.960,24	0,00	83.038.518,24
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	24.784,00	7.151.175,00	0,00	7.175.959,00
10.122.0009.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	22.284,00	7.149.950,00	0,00	7.172.234,00
10.122.0032.0.000.	APOIO E INCENTIVO AOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO EXTERNO	2.500,00	1.225,00	0,00	3.725,00
10.243.0000.0.000.	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	770.914,54	0,00	770.914,54
10.243.0012.0.000.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	770.914,54	0,00	770.914,54
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	8.320,00	33.069.021,70	0,00	33.077.341,70
10.301.0017.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	8.320,00	33.069.021,70	0,00	33.077.341,70
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	28.030,00	34.618.880,00	0,00	34.646.910,00
10.302.0017.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	28.030,00	34.618.880,00	0,00	34.646.910,00
10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	1.838,00	775.536,00	0,00	777.374,00
10.303.0017.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	1.838,00	641.065,00	0,00	642.903,00
10.303.0039.0.000.	PARCERIA COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS NA ÁREA DA SAÚDE	0,00	134.471,00	0,00	134.471,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	56.248,00	1.155.335,00	0,00	1.211.583,00
10.304.0018.0.000.	FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO SANITÁRIA	56.248,00	1.155.335,00	0,00	1.211.583,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	2.338,00	5.376.098,00	0,00	5.378.436,00
10.305.0019.0.000.	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.338,00	5.376.098,00	0,00	5.378.436,00
		121.558,00	82.916.960,24	0,00	83.038.518,24

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira



**MUNICIPIO DE SARANDI****Estado do Paraná**

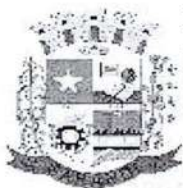
Exercício: 2026

Programa de Trabalho**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985****Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
Órgão: 11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Unidade: 11001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
11.000.0000.0.000.	Trabalho	351.200,00	3.594.210,80	0,00	3.945.410,80
11.243.0000.0.000.	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	595.000,00	0,00	595.000,00
11.243.0012.0.000.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	595.000,00	0,00	595.000,00
11.334.0000.0.000.	Fomento ao Trabalho	351.200,00	2.999.210,80	0,00	3.350.410,80
11.334.0020.0.000.	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	351.200,00	2.999.210,80	0,00	3.350.410,80
20.000.0000.0.000.	Agricultura	220.100,00	415.200,00	0,00	635.300,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	220.100,00	415.200,00	0,00	635.300,00
20.606.0021.0.000.	APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	220.100,00	415.200,00	0,00	635.300,00
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	400,00	1.100,00	0,00	1.500,00
23.691.0000.0.000.	Promoção Comercial	400,00	1.100,00	0,00	1.500,00
23.691.0044.0.000.	GESTÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MUNICIPAL	400,00	1.100,00	0,00	1.500,00
		571.700,00	4.010.510,80	0,00	4.582.210,80

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira



**MUNICIPIO DE SARANDI****Estado do Paraná**

Exercício: 2026

Programa de Trabalho**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985****Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Unidade: 11002	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR				
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	6.050,00	41.700,00	0,00	47.750,00
23.695.0000.0.000.	Turismo	6.050,00	41.700,00	0,00	47.750,00
23.695.0032.0.000.	APOIO E INCENTIVO AOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO EXTERNO	0,00	300,00	0,00	300,00
23.695.0042.0.000.	FOMENTO AO TURISMO	6.050,00	41.400,00	0,00	47.450,00
		6.050,00	41.700,00	0,00	47.750,00

Transferencias Patronais**Transferencias de Cotas Financeira**

**MUNICIPIO DE SARANDI****Estado do Paraná**

Exercício: 2026

Programa de Trabalho**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985****Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
Órgão: 12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Unidade: 12001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO				
12.000.0000.0.000.	Educação	256.405,00	11.141.240,09	0,00	11.397.645,09
12.122.0000.0.000.	Administração Geral	256.405,00	10.899.297,09	0,00	11.155.702,09
12.122.0009.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	256.405,00	10.818.658,09	0,00	11.075.063,09
12.122.0032.0.000.	APOIO E INCENTIVO AOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO EXTERNO	0,00	80.639,00	0,00	80.639,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	241.943,00	0,00	241.943,00
12.366.0031.0.000.	EDUCAÇÃO DIREITO DE TODOS	0,00	241.943,00	0,00	241.943,00
		256.405,00	11.141.240,09	0,00	11.397.645,09

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira



**MUNICIPIO DE SARANDI**

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Programa de Trabalho**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985****Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Unidade: 12002	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
12.000.0000.0.000.	Educação	2.141.198,18	59.636.045,63	0,00	61.777.243,81
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	2.875.082,78	0,00	2.875.082,78
12.306.0024.0.000.	ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	0,00	2.875.082,78	0,00	2.875.082,78
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	2.141.198,18	56.760.962,85	0,00	58.902.161,03
12.365.0022.0.000.	INICIAÇÃO À EDUCAÇÃO	2.141.198,18	51.591.544,85	0,00	53.732.743,03
12.365.0037.0.000.	PARCERIA COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	5.169.418,00	0,00	5.169.418,00
		2.141.198,18	59.636.045,63	0,00	61.777.243,81

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira



**MUNICIPIO DE SARANDI****Estado do Paraná**

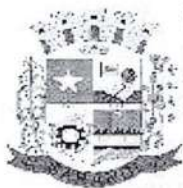
Exercício: 2026

Programa de Trabalho**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985****Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
Órgão: 12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Unidade: 12003	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
12.000.0000.0.000.	Educação	1.544.183,65	52.876.647,95	0,00	54.420.831,60
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	3.354.920,00	0,00	3.354.920,00
12.306.0024.0.000.	ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	0,00	3.354.920,00	0,00	3.354.920,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	1.544.183,65	49.521.727,95	0,00	51.065.911,60
12.361.0023.0.000.	EDUCAÇÃO BASE DA CIDADANIA	1.375.533,65	42.439.146,00	0,00	43.814.679,65
12.361.0030.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	168.650,00	7.082.581,95	0,00	7.251.231,95
		1.544.183,65	52.876.647,95	0,00	54.420.831,60

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira



**MUNICIPIO DE SARANDI****Estado do Paraná**

Exercício: 2026

Programa de Trabalho**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985****Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Unidade: 12004	DIVISÃO DO ENSINO ESPECIAL				
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	1.093.320,00	0,00	1.093.320,00
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	42.220,00	0,00	42.220,00
12.306.0024.0.000.	ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	0,00	42.220,00	0,00	42.220,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	1.051.100,00	0,00	1.051.100,00
12.367.0038.0.000.	PARCERIA COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	1.051.100,00	0,00	1.051.100,00
		0,00	1.093.320,00	0,00	1.093.320,00

Transferências Patronais
Transferências de Cotas Financeira



**MUNICIPIO DE SARANDI****Estado do Paraná**

Exercício: 2026

Programa de Trabalho**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985****Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
Órgão: 12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Unidade: 12005	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA				
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	75.300,00	0,00	75.300,00
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	75.300,00	0,00	75.300,00
12.306.0024.0.000.	ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	0,00	75.300,00	0,00	75.300,00
		0,00	75.300,00	0,00	75.300,00

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Handwritten signature and initials.



**MUNICIPIO DE SARANDI****Estado do Paraná**

Exercício: 2026

Programa de Trabalho**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985****Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

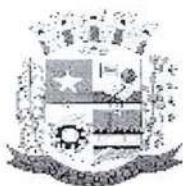
<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
Órgão: 13	SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER				
Unidade: 13001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE ESPORTE E LAZER				
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	235.825,00	3.538.037,00	0,00	3.773.862,00
27.243.0000.0.000.	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	410.125,00	0,00	410.125,00
27.243.0012.0.000.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	410.125,00	0,00	410.125,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	235.825,00	3.077.487,00	0,00	3.313.312,00
27.812.0050.0.000.	INCENTIVO AO ESPORTE	235.825,00	3.077.487,00	0,00	3.313.312,00
27.813.0000.0.000.	Lazer	0,00	50.425,00	0,00	50.425,00
27.813.0050.0.000.	INCENTIVO AO ESPORTE	0,00	50.425,00	0,00	50.425,00
		235.825,00	3.538.037,00	0,00	3.773.862,00

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

⓪

X



**MUNICIPIO DE SARANDI**

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Programa de Trabalho**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985****Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS				
Unidade: 14001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA				
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	1.085.370,00	17.250.685,35	0,00	18.336.055,35
06.181.0000.0.000.	Policimento	1.085.370,00	17.249.885,35	0,00	18.335.255,35
06.181.0026.0.000.	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	1.070.270,00	17.127.485,35	0,00	18.197.755,35
06.181.0047.0.000.	PROJETO DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO, CIVISMO E CIDADANIA	10.100,00	27.400,00	0,00	37.500,00
06.181.0048.0.000.	SAÚDE E BEM ESTAR DO OPERADOR DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	5.000,00	95.000,00	0,00	100.000,00
06.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	0,00	800,00	0,00	800,00
06.451.0026.0.000.	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	800,00	0,00	800,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	900,00	0,00	900,00
26.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	300,00	0,00	300,00
26.452.0036.0.000.	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL	0,00	300,00	0,00	300,00
26.453.0000.0.000.	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	600,00	0,00	600,00
26.453.0036.0.000.	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL	0,00	600,00	0,00	600,00
		1.085.370,00	17.251.585,35	0,00	18.336.955,35

Transferencias Patronais

Transferencias de Cotas Financeira



**MUNICIPIO DE SARANDI****Estado do Paraná**

Exercício: 2026

Programa de Trabalho**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985****Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
Órgão: 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS				
Unidade: 14002	FUNDO MUNICIPAL DO NÚCLEO DE ENSINO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL-FNEGCM				
04.000.0000.0.000.	Administração	100,00	60.000,00	0,00	60.100,00
04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	100,00	60.000,00	0,00	60.100,00
04.128.0045.0.000.	GESTÃO DO NÚCLEO DE ENSINO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL-FNEGCM	100,00	60.000,00	0,00	60.100,00
		100,00	60.000,00	0,00	60.100,00

Transferências Patronais
Transferências de Cotas Financeira

X 8



**MUNICIPIO DE SARANDI****Estado do Paraná**

Exercício: 2026

Programa de Trabalho**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985****Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
Órgão: 15	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO				
Unidade: 15001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO				
04.000.0000.0.000.	Administração	210.000,00	4.849.871,92	0,00	5.059.871,92
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	210.000,00	4.849.871,92	0,00	5.059.871,92
04.122.0009.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	210.000,00	4.849.871,92	0,00	5.059.871,92
		210.000,00	4.849.871,92	0,00	5.059.871,92

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira



**MUNICIPIO DE SARANDI****Estado do Paraná**

Exercício: 2026

Programa de Trabalho**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985****Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 15	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO				
Unidade: 15002	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS				
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	7.099.200,00	22.734.108,00	0,00	29.833.308,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	7.099.000,00	4.000,00	0,00	7.103.000,00
15.451.0027.0.000.	SARANDI EM AÇÃO	7.099.000,00	4.000,00	0,00	7.103.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	200,00	22.730.108,00	0,00	22.730.308,00
15.452.0027.0.000.	SARANDI EM AÇÃO	200,00	22.730.108,00	0,00	22.730.308,00
		7.099.200,00	22.734.108,00	0,00	29.833.308,00

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira



**MUNICIPIO DE SARANDI****Estado do Paraná**

Exercício: 2026

Programa de Trabalho**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985****Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
Órgão: 15	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO				
Unidade: 15003	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO				
16.000.0000.0.000.	Habitação	300,00	622.000,00	0,00	622.300,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	300,00	622.000,00	0,00	622.300,00
16.482.0028.0.000.	MORADIA PARA TODOS	300,00	622.000,00	0,00	622.300,00
		300,00	622.000,00	0,00	622.300,00

Transferencias Patronais

Transferencias de Cotas Financeira



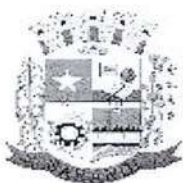
**MUNICIPIO DE SARANDI****Estado do Paraná**

Exercício: 2026

Programa de Trabalho**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985****Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
Órgão: 15	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO				
Unidade: 15004	FUNREBOM-FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS				
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	79.515,00	432.250,00	0,00	511.765,00
06.182.0000.0.000.	Defesa Civil	79.515,00	432.250,00	0,00	511.765,00
06.182.0029.0.000.	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS E SALVAMENTOS	79.515,00	432.250,00	0,00	511.765,00
		79.515,00	432.250,00	0,00	511.765,00

Transferências Patronais**Transferências de Cotas Financeira**

**MUNICIPIO DE SARANDI****Estado do Paraná**

Exercício: 2026

Programa de Trabalho**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985****Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
Órgão: 16	CONTROLADORIA GERAL				
Unidade: 16001	Controladoria Geral				
04.000.0000.0.000.	Administração	15.124,00	1.289.620,00	0,00	1.304.744,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	15.124,00	1.289.620,00	0,00	1.304.744,00
04.124.0043.0.000.	APOIO À OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS DA GESTÃO	15.124,00	1.289.620,00	0,00	1.304.744,00
		15.124,00	1.289.620,00	0,00	1.304.744,00

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

40





MUNICIPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Programa de Trabalho

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 17	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E JUVENTUDE - SECULT				
Unidade: 17001	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E JUVENTUDE - SECULT				
13.000.0000.0.000.	Cultura	400,00	1.793.140,00	0,00	1.793.540,00
13.243.0000.0.000.	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	180.600,00	0,00	180.600,00
13.243.0012.0.000.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	180.600,00	0,00	180.600,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	400,00	1.612.540,00	0,00	1.612.940,00
13.392.0025.0.000.	JUVENTUDE EM AÇÃO	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
13.392.0033.0.000.	CULTURA PARA TODOS	400,00	1.597.540,00	0,00	1.597.940,00
		400,00	1.793.140,00	0,00	1.793.540,00

Transferencias Patronais

Transferencias de Cotas Financeira



**MUNICIPIO DE SARANDI****Estado do Paraná**

Exercício: 2026

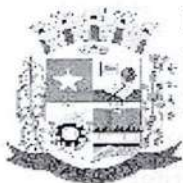
Programa de Trabalho**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985****Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
Órgão: 17	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E JUVENTUDE - SECULT				
Unidade: 17002	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	87.700,00	0,00	87.700,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	87.700,00	0,00	87.700,00
13.392.0033.0.000.	CULTURA PARA TODOS	0,00	87.700,00	0,00	87.700,00
		0,00	87.700,00	0,00	87.700,00

Transferencias Patronais

Transferencias de Cotas Financeira





MUNICIPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Programa de Trabalho

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
Órgão: 18	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES - SEMULHER				
Unidade: 18001	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES - SEMULHER				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	10.000,00	1.190.450,00	0,00	1.200.450,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	10.000,00	1.190.450,00	0,00	1.200.450,00
08.244.0049.0.000.	PROTEÇÃO A MULHER	10.000,00	1.190.450,00	0,00	1.200.450,00
		10.000,00	1.190.450,00	0,00	1.200.450,00

Transferencias Patronais

Transferencias de Cotas Financeira



**MUNICIPIO DE SARANDI****Estado do Paraná**

Exercício: 2026

Programa de Trabalho**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985****Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
Órgão: 20	ENCARGOS ESPECIAIS				
Unidade: 20001	ENCARGOS ESPECIAIS				
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	40.639.924,20	40.639.924,20
28.843.0000.0.000.		0,00	0,00	33.789.724,20	33.789.724,20
28.843.0000.0.000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	33.789.724,20	33.789.724,20
28.846.0000.0.000.		0,00	0,00	6.850.200,00	6.850.200,00
28.846.0000.0.000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	6.850.200,00	6.850.200,00
		0,00	0,00	40.639.924,20	40.639.924,20

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

4 0



**MUNICIPIO DE SARANDI****Estado do Paraná**

Exercício: 2026

Programa de Trabalho**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985****Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
Órgão: 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Unidade: 99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	4.502.699,52	4.502.699,52
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	4.502.699,52	4.502.699,52
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	4.502.699,52	4.502.699,52
		0,00	0,00	4.502.699,52	4.502.699,52

Transferencias Patronais**Transferencias de Cotas Financeira**


MATEUS AUGUSTO SOUZA DUARTE
Secretário Municipal de Planejamento


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal



LOA 2026

ÁGUAS DE SARANDI

**PROGRAMA DE
TRABALHO**





AGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENT

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Programa de Trabalho

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL				
Unidade: 02001	SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL				
02.000.0000.0.000.	Judiciária	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
02.062.0000.0.000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
02.062.0300.0.000.	FUNDO ESPECÍFICO DOS ADVOGADOS DE SARANDI - FEAS	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
17.000.0000.0.000.	Saneamento	2.625.000,00	38.898.900,00	0,00	41.523.900,00
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	2.625.000,00	38.898.900,00	0,00	41.523.900,00
17.512.0002.0.000.	MANUTENÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA D. AUTARQUIA	125.000,00	14.636.000,00	0,00	14.761.000,00
17.512.0003.0.000.	AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO	2.500.000,00	24.262.900,00	0,00	26.762.900,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	5.960.100,00	5.960.100,00
28.846.0000.0.000.		0,00	0,00	5.960.100,00	5.960.100,00
28.846.0000.0.000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	5.960.100,00	5.960.100,00
		2.625.000,00	38.934.900,00	5.960.100,00	47.520.000,00

Transferencias Patronais

Transferencias de Cotas Financeira





AGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENT

Estado do Paraná

Exercicio: 2026

Programa de Trabalho

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Unidade: 99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	480.000,00	480.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	480.000,00	480.000,00
99.999.9997.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	480.000,00	480.000,00
		0,00	0,00	480.000,00	480.000,00

Transferencias Patronais

Transferencias de Cotas Financeira


CESAR AUGUSTO FOSS
DIRETOR GERAL


UANDERSON MENDES DA SILVA
Contador CRC/PR 055.289/O-4



LOA 2026

PRESERV

**PROGRAMA DE
TRABALHO**





CAIXA DE APOS. E PENSÃO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRES

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Programa de Trabalho

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV				
Unidade: 03001	CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV				
04.000.0000.0.000.	Administração	341.200,00	4.263.900,00	0,00	4.605.100,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	341.200,00	4.263.900,00	0,00	4.605.100,00
04.122.0004.0.000.	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	341.200,00	4.263.900,00	0,00	4.605.100,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	72.717.900,00	0,00	72.717.900,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	72.717.900,00	0,00	72.717.900,00
09.272.0005.0.000.	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	72.717.900,00	0,00	72.717.900,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	4.902.000,00	4.902.000,00
28.843.0000.0.000.		0,00	0,00	4.902.000,00	4.902.000,00
28.843.0000.0.000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	4.902.000,00	4.902.000,00
		341.200,00	76.981.800,00	4.902.000,00	82.225.000,00

Transferencias Patronais

Transferencias de Cotas Financeira

Marcio Cesar Falaschi
CPF 027.XXX.XXX-50 - Dec N.º 12
Superintendente
Caixa de Apos. e Pensão dos
Serv. Mun. de Sarandi - PRESERV



Handwritten signature



CAIXA DE APOS. E PENSÃO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRES

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Programa de Trabalho

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
Órgão: 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Unidade: 99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	16.580.213,00	16.580.213,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	16.580.213,00	16.580.213,00
99.999.9998.0.000.	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	16.580.213,00	16.580.213,00
		0,00	0,00	16.580.213,00	16.580.213,00

Transferencias Patronais

Transferencias de Cotas Financeira

MARCIO CESAR FALASCHI

SUPERINTENDENTE

Marcio César Falaschi
CPF 027.XXX.XXX-50 - Dec. Nº 14.25
Superintendente
Caixa de Apos. e Pensão dos
Serv. Muni. de Sarandi - PRESERV



LOA 2026

CÂMARA MUNICIPAL

**PROGRAMA DE
TRABALHO**





CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
Órgão: 01	CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI				
Unidade: 01001	CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI				
01.000.0000.0.000.	Legislativa	2.050.000,00	13.224.869,44	0,00	15.274.869,44
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	2.050.000,00	13.224.869,44	0,00	15.274.869,44
01.031.0001.0.000.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	2.050.000,00	13.224.869,44	0,00	15.274.869,44
		2.050.000,00	13.224.869,44	0,00	15.274.869,44

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira



DIONIZIO APARECIDO VIARO
PRESIDENTE DA CAMARA



ROVILSON JOSE ARANTES
CONTADOR CRC/PR 044511/O-0



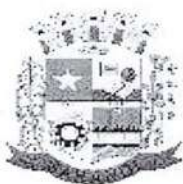
LOA 2026

**PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE
SARANDI**

**PROGRAMA DE
TRABALHO DE
GOVERNO**

VII

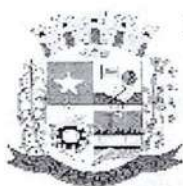


**MUNICIPIO DE SARANDI****Estado do Paraná**

Exercício: 2026

Programa de Trabalho de Governo**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985****Anexo VII, da Lei nº 4.320/64**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
02.000.0000.0.000.	Judiciária	60.050,00	2.599.120,00	0,00	2.659.170,00
02.062.0000.0.000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	60.050,00	2.599.120,00	0,00	2.659.170,00
02.062.0007.0.000.	ASSESSORAMENTO JURÍDICO E REPRESENTAÇÃO JUDICIAL	60.050,00	2.599.120,00	0,00	2.659.170,00
02.062.0007.1.062.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A PROCURADORIA JURÍDICA	60.050,00	0,00	0,00	60.050,00
02.062.0007.2.062.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	0,00	2.239.120,00	0,00	2.239.120,00
02.062.0007.2.065.	FUNDO ESPECÍFICO DOS ADVOGADOS DE SARANDI - FEAS	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00
04.000.0000.0.000.	Administração	485.013,77	28.371.083,21	0,00	28.856.096,98
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	22.050,00	749.025,20	0,00	771.075,20
04.121.0011.0.000.	CONTROLE DOS INSTRUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS	22.050,00	749.025,20	0,00	771.075,20
04.121.0011.1.101.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00
04.121.0011.2.101.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	749.025,20	0,00	749.025,20
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	405.789,77	18.059.308,86	0,00	18.465.098,63
04.122.0006.0.000.	GESTÃO GOVERNAMENTAL	139.385,05	5.557.463,00	0,00	5.696.848,05
04.122.0006.1.061.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O GABINETE DO PREFEITO	139.385,05	0,00	0,00	139.385,05
04.122.0006.2.061.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	5.557.463,00	0,00	5.557.463,00
04.122.0009.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	266.404,72	12.501.845,86	0,00	12.768.250,58
04.122.0009.1.081.	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	112,36	0,00	0,00	112,36
04.122.0009.1.082.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	56.292,36	0,00	0,00	56.292,36
04.122.0009.1.421.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
04.122.0009.2.081.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	7.651.973,94	0,00	7.651.973,94
04.122.0009.2.421.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	0,00	4.849.871,92	0,00	4.849.871,92
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	3.607.800,00	0,00	3.607.800,00
04.123.0010.0.000.	GESTÃO DE RECEITAS E CONTROLE CONTÁBIL	0,00	3.607.800,00	0,00	3.607.800,00
04.123.0010.2.122.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	0,00	3.607.800,00	0,00	3.607.800,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	15.124,00	1.289.620,00	0,00	1.304.744,00
04.124.0043.0.000.	APOIO À OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS DA GESTÃO	15.124,00	1.289.620,00	0,00	1.304.744,00
04.124.0043.1.451.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A CONTROLADORIA GERAL	15.124,00	0,00	0,00	15.124,00
04.124.0043.2.441.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL	0,00	1.289.620,00	0,00	1.289.620,00
04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	100,00	60.000,00	0,00	60.100,00
04.128.0045.0.000.	GESTÃO DO NÚCLEO DE ENSINO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL-FNEGCM	100,00	60.000,00	0,00	60.100,00
04.128.0045.1.404.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O NÚCLEO DE ENSINO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL-FNEGCM	100,00	0,00	0,00	100,00

**MUNICIPIO DE SARANDI**

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
04.128.0045.2.407.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE ENSINO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL-FNEGCM	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	25.050,00	4.202.150,00	0,00	4.227.200,00
04.129.0010.0.000.	GESTÃO DE RECEITAS E CONTROLE CONTÁBIL	25.050,00	4.202.150,00	0,00	4.227.200,00
04.129.0010.1.121.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	25.050,00	0,00	0,00	25.050,00
04.129.0010.2.121.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	0,00	4.202.150,00	0,00	4.202.150,00
04.331.0000.0.000.	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	16.900,00	403.179,15	0,00	420.079,15
04.331.0046.0.000.	SEGURANÇA DO TRABALHO	16.900,00	403.179,15	0,00	420.079,15
04.331.0046.1.083.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O SESMT	16.900,00	0,00	0,00	16.900,00
04.331.0046.2.083.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SESMT	0,00	403.179,15	0,00	403.179,15
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	1.164.885,00	17.682.935,35	0,00	18.847.820,35
06.181.0000.0.000.	Policiamento	1.085.370,00	17.249.885,35	0,00	18.335.255,35
06.181.0026.0.000.	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	1.070.270,00	17.127.485,35	0,00	18.197.755,35
06.181.0026.1.401.	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	10.300,00	0,00	0,00	10.300,00
06.181.0026.1.402.	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARA A SECRETARIA M. DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	1.059.870,00	0,00	0,00	1.059.870,00
06.181.0026.1.403.	AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA A GESTÃO DO TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA PÚBLICA	100,00	0,00	0,00	100,00
06.181.0026.2.401.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	17.127.485,35	0,00	17.127.485,35
06.181.0047.0.000.	PROJETO DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO, CIVISMO E CIDADANIA	10.100,00	27.400,00	0,00	37.500,00
06.181.0047.1.405.	EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA PROJETOS EDUC. DA SEC. MUN. DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEG. PÚBLICA	10.100,00	0,00	0,00	10.100,00
06.181.0047.2.408.	MANUTENÇÃO DOS PROJETOS EDUCACIONAIS DA SEC. MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	27.400,00	0,00	27.400,00
06.181.0048.0.000.	SAÚDE E BEM ESTAR DO OPERADOR DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	5.000,00	95.000,00	0,00	100.000,00
06.181.0048.1.406.	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA OS PROJETOS VOLTADOS AOS OPERADORES DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
06.181.0048.2.409.	MANUTENÇÃO DOS PROJETOS VOLTADOS AOS OPERADORES DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
06.182.0000.0.000.	Defesa Civil	79.515,00	432.250,00	0,00	511.765,00
06.182.0029.0.000.	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS E SALVAMENTOS	79.515,00	432.250,00	0,00	511.765,00
06.182.0029.1.427.	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS	250,00	0,00	0,00	250,00
06.182.0029.1.433.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS	79.265,00	0,00	0,00	79.265,00
06.182.0029.2.426.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS	0,00	432.250,00	0,00	432.250,00
06.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	0,00	800,00	0,00	800,00

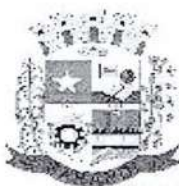
**MUNICIPIO DE SARANDI****Estado do Paraná**

Exercício: 2026

Programa de Trabalho de Governo**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985****Anexo VII, da Lei nº 4.320/64**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
06.451.0026.0.000.	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	800,00	0,00	800,00
06.451.0026.2.402.	PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS INTERMUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA DE TRÂNSITO	0,00	200,00	0,00	200,00
06.451.0026.2.406.	PÁTIO DE VEÍCULOS	0,00	600,00	0,00	600,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	165.170,00	13.964.391,62	0,00	14.129.561,62
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	11.773,42	0,00	11.773,42
08.122.0032.0.000.	APOIO E INCENTIVO AOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO EXTERNO	0,00	11.773,42	0,00	11.773,42
08.122.0032.2.151.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	11.773,42	0,00	11.773,42
08.241.0000.0.000.	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	72.441,42	0,00	72.441,42
08.241.0032.0.000.	APOIO E INCENTIVO AOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO EXTERNO	0,00	11.672,12	0,00	11.672,12
08.241.0032.2.153.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	0,00	11.672,12	0,00	11.672,12
08.241.0034.0.000.	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	60.769,30	0,00	60.769,30
08.241.0034.2.157.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AO IDOSO	0,00	60.769,30	0,00	60.769,30
08.242.0000.0.000.	Assistência à Pessoa com Deficiência	14.040,00	17.787,94	0,00	31.827,94
08.242.0014.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	14.040,00	0,00	0,00	14.040,00
08.242.0014.1.146.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	14.040,00	0,00	0,00	14.040,00
08.242.0032.0.000.	APOIO E INCENTIVO AOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO EXTERNO	0,00	600,00	0,00	600,00
08.242.0032.2.152.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0,00	600,00	0,00	600,00
08.242.0040.0.000.	GESTÃO DO SUAS	0,00	17.187,94	0,00	17.187,94
08.242.0040.2.143.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0,00	17.187,94	0,00	17.187,94
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança e ao Adolescente	60,00	5.097.732,16	0,00	5.097.792,16
08.243.0012.0.000.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	60,00	5.086.060,04	0,00	5.086.120,04
08.243.0012.5.001.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS PROGRAMAS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	40,00	0,00	0,00	40,00
08.243.0012.5.002.	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA OS PROGRAMAS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	20,00	0,00	0,00	20,00
08.243.0012.6.002.	MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	70,00	0,00	70,00
08.243.0012.6.012.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	911.840,00	0,00	911.840,00
08.243.0012.6.013.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	0,00	1.006.272,84	0,00	1.006.272,84
08.243.0012.6.014.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL	0,00	2.218.648,22	0,00	2.218.648,22
08.243.0012.6.015.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	0,00	660.732,26	0,00	660.732,26
08.243.0012.6.016.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLEDORA	0,00	288.496,72	0,00	288.496,72
08.243.0032.0.000.	APOIO E INCENTIVO AOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO EXTERNO	0,00	11.672,12	0,00	11.672,12





MUNICIPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Programa de Trabalho de Governo

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.243.0032.2.150.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	11.672,12	0,00	11.672,12
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	151.070,00	8.764.656,68	0,00	8.915.726,68
08.244.0013.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	2.150.430,88	0,00	2.150.430,88
08.244.0013.2.146.	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	399.172,28	0,00	399.172,28
08.244.0013.2.161.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF	0,00	1.751.258,60	0,00	1.751.258,60
08.244.0014.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	1.511.745,93	0,00	1.511.745,93
08.244.0014.2.163.	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI	0,00	1.205.814,59	0,00	1.205.814,59
08.244.0014.2.164.	PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - FNAS	0,00	40,00	0,00	40,00
08.244.0014.2.167.	MANUT. DOS SERV. ESPECIALIZADOS EM ABORDAGEM SOCIAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	0,00	305.891,34	0,00	305.891,34
08.244.0015.0.000.	PARCERIA COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	187.264,30	0,00	187.264,30
08.244.0015.2.148.	INCENTIVO E APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS NA ÁREA ASSISTENCIAL	0,00	187.264,30	0,00	187.264,30
08.244.0040.0.000.	GESTÃO DO SUAS	141.070,00	3.504.565,57	0,00	3.645.635,57
08.244.0040.1.142.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	141.020,00	0,00	0,00	141.020,00
08.244.0040.1.145.	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50,00	0,00	0,00	50,00
08.244.0040.2.141.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	3.452.894,41	0,00	3.452.894,41
08.244.0040.2.145.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CADASTRO ÚNICO	0,00	51.671,16	0,00	51.671,16
08.244.0041.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	0,00	220.200,00	0,00	220.200,00
08.244.0041.2.171.	SERVIÇO PARA ACOLHIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	0,00	220.200,00	0,00	220.200,00
08.244.0049.0.000.	PROTEÇÃO A MULHER	10.000,00	1.190.450,00	0,00	1.200.450,00
08.244.0049.1.461.	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.244.0049.1.462.	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.244.0049.2.461.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES	0,00	1.185.650,00	0,00	1.185.650,00
08.244.0049.2.462.	APOIO AS AÇÕES DE FOMENTO PARA AS MULHERES	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
08.244.0049.2.463.	AMPLIAÇÃO DE PROTEÇÃO AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	121.558,00	82.916.960,24	0,00	83.038.518,24
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	24.784,00	7.151.175,00	0,00	7.175.959,00
10.122.0009.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	22.284,00	7.149.950,00	0,00	7.172.234,00
10.122.0009.1.228.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22.284,00	0,00	0,00	22.284,00
10.122.0009.2.233.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	7.149.950,00	0,00	7.149.950,00

**MUNICIPIO DE SARANDI****Estado do Paraná**

Exercício: 2026

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.122.0032.0.000.	APOIO E INCENTIVO AOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO EXTERNO	2.500,00	1.225,00	0,00	3.725,00
10.122.0032.1.227.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
10.122.0032.2.234.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.225,00	0,00	1.225,00
10.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	770.914,54	0,00	770.914,54
10.243.0012.0.000.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	770.914,54	0,00	770.914,54
10.243.0012.6.007.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	770.914,54	0,00	770.914,54
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	8.320,00	33.069.021,70	0,00	33.077.341,70
10.301.0017.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	8.320,00	33.069.021,70	0,00	33.077.341,70
10.301.0017.1.221.	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00
10.301.0017.1.222.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00
10.301.0017.1.229.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A GESTÃO DO FROTA	1.320,00	0,00	0,00	1.320,00
10.301.0017.2.221.	PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE	0,00	6.731.300,00	0,00	6.731.300,00
10.301.0017.2.222.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	0,00	7.506.174,70	0,00	7.506.174,70
10.301.0017.2.223.	MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE	0,00	6.198.162,00	0,00	6.198.162,00
10.301.0017.2.224.	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	0,00	8.074.420,00	0,00	8.074.420,00
10.301.0017.2.241.	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (ESTADUAL)	0,00	466.620,00	0,00	466.620,00
10.301.0017.2.249.	GESTÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.908.225,00	0,00	1.908.225,00
10.301.0017.2.252.	MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL	0,00	2.184.120,00	0,00	2.184.120,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	28.030,00	34.618.880,00	0,00	34.646.910,00
10.302.0017.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	28.030,00	34.618.880,00	0,00	34.646.910,00
10.302.0017.1.223.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
10.302.0017.1.231.	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	30,00	0,00	0,00	30,00
10.302.0017.2.226.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	0,00	26.537.619,00	0,00	26.537.619,00
10.302.0017.2.227.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU	0,00	4.048.308,00	0,00	4.048.308,00
10.302.0017.2.229.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CAPS II - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	0,00	1.865.822,00	0,00	1.865.822,00
10.302.0017.2.244.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES	0,00	2.165.466,00	0,00	2.165.466,00
10.302.0017.2.248.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CAPS AD-CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS	0,00	1.665,00	0,00	1.665,00
10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	1.838,00	775.536,00	0,00	777.374,00
10.303.0017.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	1.838,00	641.065,00	0,00	642.903,00
10.303.0017.1.224.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00



**MUNICIPIO DE SARANDI**

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.303.0017.1.230.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	318,00	0,00	0,00	318,00
10.303.0017.1.232.	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	20,00	0,00	0,00	20,00
10.303.0017.2.250.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	641.065,00	0,00	641.065,00
10.303.0039.0.000.	PARCERIA COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS NA ÁREA DA SAÚDE	0,00	134.471,00	0,00	134.471,00
10.303.0039.2.235.	INCENTIVO E APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS NA ÁREA DA SAÚDE	0,00	134.471,00	0,00	134.471,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	56.248,00	1.155.335,00	0,00	1.211.583,00
10.304.0018.0.000.	FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO SANITÁRIA	56.248,00	1.155.335,00	0,00	1.211.583,00
10.304.0018.1.225.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA	56.228,00	0,00	0,00	56.228,00
10.304.0018.1.233.	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20,00	0,00	0,00	20,00
10.304.0018.2.231.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	1.155.335,00	0,00	1.155.335,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	2.338,00	5.376.098,00	0,00	5.378.436,00
10.305.0019.0.000.	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.338,00	5.376.098,00	0,00	5.378.436,00
10.305.0019.1.226.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.318,00	0,00	0,00	2.318,00
10.305.0019.1.234.	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	20,00	0,00	0,00	20,00
10.305.0019.2.228.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAE/CTA	0,00	1.188.806,00	0,00	1.188.806,00
10.305.0019.2.232.	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	1.620.243,00	0,00	1.620.243,00
10.305.0019.2.251.	MANUTENÇÃO DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	0,00	2.567.049,00	0,00	2.567.049,00
11.000.0000.0.000.	Trabalho	351.200,00	3.594.210,80	0,00	3.945.410,80
11.243.0000.0.000.	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	595.000,00	0,00	595.000,00
11.243.0012.0.000.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	595.000,00	0,00	595.000,00
11.243.0012.6.011.	MANUT. DAS ATIV. DE PROFISSIONALIZAÇÃO DE ADOLESCENTES E DOS PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL	0,00	595.000,00	0,00	595.000,00
11.334.0000.0.000.	Fomento ao Trabalho	351.200,00	2.999.210,80	0,00	3.350.410,80
11.334.0020.0.000.	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	351.200,00	2.999.210,80	0,00	3.350.410,80
11.334.0020.1.281.	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	100,00	0,00	0,00	100,00
11.334.0020.1.282.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	350.050,00	0,00	0,00	350.050,00
11.334.0020.1.284.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O APOIO À PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
11.334.0020.2.281.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	2.973.310,80	0,00	2.973.310,80
11.334.0020.2.283.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	0,00	25.900,00	0,00	25.900,00
12.000.0000.0.000.	Educação	3.941.786,83	124.822.553,67	0,00	128.764.340,50
12.122.0000.0.000.	Administração Geral	256.405,00	10.899.297,09	0,00	11.155.702,09
12.122.0009.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	256.405,00	10.818.658,09	0,00	11.075.063,09
12.122.0009.1.301.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	256.405,00	0,00	0,00	256.405,00
12.122.0009.2.301.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	4.486.073,00	0,00	4.486.073,00

**MUNICIPIO DE SARANDI****Estado do Paraná**

Exercício: 2026

Programa de Trabalho de Governo**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985****Anexo VII, da Lei nº 4.320/64**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.122.0009.2.302.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	0,00	5.685.505,09	0,00	5.685.505,09
12.122.0009.2.326.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EQUIPE DE MULTIPROFISSIONAIS	0,00	647.080,00	0,00	647.080,00
12.122.0032.0.000.	APOIO E INCENTIVO AOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO EXTERNO	0,00	80.639,00	0,00	80.639,00
12.122.0032.2.303.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	80.639,00	0,00	80.639,00
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	6.347.522,78	0,00	6.347.522,78
12.306.0024.0.000.	ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	0,00	6.347.522,78	0,00	6.347.522,78
12.306.0024.2.322.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	2.875.082,78	0,00	2.875.082,78
12.306.0024.2.323.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	3.354.920,00	0,00	3.354.920,00
12.306.0024.2.324.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO ESPECIAL	0,00	42.220,00	0,00	42.220,00
12.306.0024.2.325.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	75.300,00	0,00	75.300,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	1.544.183,65	49.521.727,95	0,00	51.065.911,60
12.361.0023.0.000.	EDUCAÇÃO BASE DA CIDADANIA	1.375.533,65	42.439.146,00	0,00	43.814.679,65
12.361.0023.1.305.	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS	20,00	0,00	0,00	20,00
12.361.0023.1.306.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS	1.375.513,65	0,00	0,00	1.375.513,65
12.361.0023.2.311.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	385.362,00	0,00	385.362,00
12.361.0023.2.312.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	0,00	38.078.922,00	0,00	38.078.922,00
12.361.0023.2.318.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 5% E 25%	0,00	3.974.862,00	0,00	3.974.862,00
12.361.0030.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	168.650,00	7.082.581,95	0,00	7.251.231,95
12.361.0030.1.307.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	168.650,00	0,00	0,00	168.650,00
12.361.0030.2.316.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	7.082.581,95	0,00	7.082.581,95
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	2.141.198,18	56.760.962,85	0,00	58.902.161,03
12.365.0022.0.000.	INICIAÇÃO À EDUCAÇÃO	2.141.198,18	51.591.544,85	0,00	53.732.743,03
12.365.0022.1.303.	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	1.556.500,00	0,00	0,00	1.556.500,00
12.365.0022.1.304.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	584.698,18	0,00	0,00	584.698,18
12.365.0022.2.306.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 5% E 25%	0,00	9.902.420,89	0,00	9.902.420,89
12.365.0022.2.307.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	436.823,00	0,00	436.823,00
12.365.0022.2.308.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	0,00	41.252.300,96	0,00	41.252.300,96
12.365.0037.0.000.	PARCERIA COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	5.169.418,00	0,00	5.169.418,00



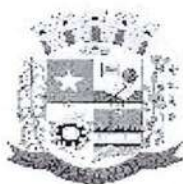
**MUNICIPIO DE SARANDI****Estado do Paraná**

Exercício: 2026

Programa de Trabalho de Governo**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985****Anexo VII, da Lei nº 4.320/64**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.365.0037.2.314.	INCENTIVO E APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA O ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	5.169.418,00	0,00	5.169.418,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	241.943,00	0,00	241.943,00
12.366.0031.0.000.	EDUCAÇÃO DIREITO DE TODOS	0,00	241.943,00	0,00	241.943,00
12.366.0031.2.305.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO POLO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB	0,00	241.943,00	0,00	241.943,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	1.051.100,00	0,00	1.051.100,00
12.367.0038.0.000.	PARCERIA COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	1.051.100,00	0,00	1.051.100,00
12.367.0038.2.317.	INCENTIVO E APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA O ENSINO ESPECIAL	0,00	1.051.100,00	0,00	1.051.100,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	400,00	1.880.840,00	0,00	1.881.240,00
13.243.0000.0.000.	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	180.600,00	0,00	180.600,00
13.243.0012.0.000.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	180.600,00	0,00	180.600,00
13.243.0012.6.021.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	180.600,00	0,00	180.600,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	400,00	1.700.240,00	0,00	1.700.640,00
13.392.0025.0.000.	JUVENTUDE EM AÇÃO	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
13.392.0025.2.457.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À JUVENTUDE	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
13.392.0033.0.000.	CULTURA PARA TODOS	400,00	1.685.240,00	0,00	1.685.640,00
13.392.0033.1.455.	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E JUVENTUDE	100,00	0,00	0,00	100,00
13.392.0033.1.456.	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E JUVENTUDE	100,00	0,00	0,00	100,00
13.392.0033.1.457.	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A MANUTENÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - PNAB	100,00	0,00	0,00	100,00
13.392.0033.1.458.	EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A MANUT. DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - PNAB	100,00	0,00	0,00	100,00
13.392.0033.2.455.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E JUVENTUDE	0,00	1.582.000,00	0,00	1.582.000,00
13.392.0033.2.456.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO	0,00	14.840,00	0,00	14.840,00
13.392.0033.2.458.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	87.700,00	0,00	87.700,00
13.392.0033.2.459.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - PNAB	0,00	700,00	0,00	700,00
14.000.0000.0.000.	Direitos da Cidadania	94.053,00	835.679,00	0,00	929.732,00
14.422.0000.0.000.	Direitos Individuais, Coletivos Difusos	94.053,00	835.679,00	0,00	929.732,00
14.422.0008.0.000.	DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	94.053,00	835.679,00	0,00	929.732,00
14.422.0008.1.063.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O PROCON	94.053,00	0,00	0,00	94.053,00
14.422.0008.2.063.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	0,00	835.679,00	0,00	835.679,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	7.099.200,00	22.734.108,00	0,00	29.833.308,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	7.099.000,00	4.000,00	0,00	7.103.000,00
15.451.0027.0.000.	SARANDI EM AÇÃO	7.099.000,00	4.000,00	0,00	7.103.000,00
15.451.0027.1.422.	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	10.010,00	0,00	0,00	10.010,00
15.451.0027.1.423.	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200,00	0,00	0,00	200,00



**MUNICIPIO DE SARANDI****Estado do Paraná**

Exercício: 2026

Programa de Trabalho de Governo**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985****Anexo VII, da Lei nº 4.320/64**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
15.451.0027.1.424.	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO PROGRAMA PARANÁ URBANO	100.100,00	0,00	0,00	100.100,00
15.451.0027.1.425.	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO ASFALTO COMUNITÁRIO	200,00	0,00	0,00	200,00
15.451.0027.1.428.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO, DRENAGEM E OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	910.100,00	0,00	0,00	910.100,00
15.451.0027.1.429.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	200.200,00	0,00	0,00	200.200,00
15.451.0027.1.430.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA	800.200,00	0,00	0,00	800.200,00
15.451.0027.1.431.	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO	100,00	0,00	0,00	100,00
15.451.0027.1.432.	AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	300,00	0,00	0,00	300,00
15.451.0027.1.434.	CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL DE SARANDI	5.072.490,00	0,00	0,00	5.072.490,00
15.451.0027.1.436.	EQUIP. E MAT. PERM. P/ A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS AÇÕES DOS CONSÓRCIOS PÚB. INTERM. DE INFRAEST	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
15.451.0027.1.437.	OBRAS E INSTALAÇÕES P/ A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS AÇÕES DOS CONSÓRCIOS PÚB. INTERM. DE INFRAEST	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00
15.451.0027.1.503.	OBRAS E INSTALAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS P/ EDIFICAÇÕES PUBLICAS	500,00	0,00	0,00	500,00
15.451.0027.2.427.	PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS INTERMUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	200,00	22.730.108,00	0,00	22.730.308,00
15.452.0027.0.000.	SARANDI EM AÇÃO	200,00	22.730.108,00	0,00	22.730.308,00
15.452.0027.1.426.	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL AUGUSTO WOLF	200,00	0,00	0,00	200,00
15.452.0027.2.026.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL AUGUSTO WOLF	0,00	1.524.840,00	0,00	1.524.840,00
15.452.0027.2.423.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	11.553.500,00	0,00	11.553.500,00
15.452.0027.2.424.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	9.651.768,00	0,00	9.651.768,00
16.000.0000.0.000.	Habitação	300,00	622.000,00	0,00	622.300,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	300,00	622.000,00	0,00	622.300,00
16.482.0028.0.000.	MORADIA PARA TODOS	300,00	622.000,00	0,00	622.300,00
16.482.0028.1.435.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O PROGRAMA DE HABITAÇÃO	300,00	0,00	0,00	300,00
16.482.0028.2.425.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO	0,00	622.000,00	0,00	622.000,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	155.792,32	23.558.581,28	0,00	23.714.373,60
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	155.663,62	23.099.305,98	0,00	23.254.969,60
18.541.0016.0.000.	GESTÃO AMBIENTAL	155.663,62	23.099.305,98	0,00	23.254.969,60
18.541.0016.1.201.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	155.663,62	0,00	0,00	155.663,62
18.541.0016.2.201.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	6.884.524,45	0,00	6.884.524,45
18.541.0016.2.203.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA E COLETA DE LIXO URBANO	0,00	8.731.529,62	0,00	8.731.529,62
18.541.0016.2.204.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO URBANO	0,00	6.416.133,61	0,00	6.416.133,61
18.541.0016.2.205.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APREENSÃO DE ANIMAIS SOLTOS NO MUNICÍPIO	0,00	472,00	0,00	472,00



**MUNICIPIO DE SARANDI**

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
18.541.0016.2.206.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO E COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	0,00	251.936,20	0,00	251.936,20
18.541.0016.2.207.	PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS INTERMUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	0,00	116.601,10	0,00	116.601,10
18.541.0016.2.208.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO	0,00	698.109,00	0,00	698.109,00
18.543.0000.0.000.	Recuperação de Áreas Degradadas	128,70	459.275,30	0,00	459.404,00
18.543.0016.0.000.	GESTÃO AMBIENTAL	128,70	459.275,30	0,00	459.404,00
18.543.0016.1.202.	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O PARQUE ECOLÓGICO / FLORESTAL PAPA JOÃO PAULO II	128,70	0,00	0,00	128,70
18.543.0016.2.202.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PARQUE ECOLÓGICO / FLORESTAL PAPA JOÃO PAULO II	0,00	459.275,30	0,00	459.275,30
20.000.0000.0.000.	Agricultura	220.100,00	415.200,00	0,00	635.300,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	220.100,00	415.200,00	0,00	635.300,00
20.606.0021.0.000.	APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	220.100,00	415.200,00	0,00	635.300,00
20.606.0021.1.283.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL	150.050,00	0,00	0,00	150.050,00
20.606.0021.1.285.	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL	70.050,00	0,00	0,00	70.050,00
20.606.0021.2.282.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	415.200,00	0,00	415.200,00
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	6.450,00	42.800,00	0,00	49.250,00
23.691.0000.0.000.	Promoção Comercial	400,00	1.100,00	0,00	1.500,00
23.691.0044.0.000.	GESTÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MUNICIPAL	400,00	1.100,00	0,00	1.500,00
23.691.0044.1.287.	AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA O PARQUE DE EXPOSIÇÕES MUNICIPAL	100,00	0,00	0,00	100,00
23.691.0044.1.288.	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O PARQUE DE EXPOSIÇÕES MUNICIPAL	100,00	0,00	0,00	100,00
23.691.0044.1.289.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O PARQUE DE EXPOSIÇÕES MUNICIPAL	200,00	0,00	0,00	200,00
23.691.0044.2.286.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MUNICIPAL	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
23.695.0000.0.000.	Turismo	6.050,00	41.700,00	0,00	47.750,00
23.695.0032.0.000.	APOIO E INCENTIVO AOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO EXTERNO	0,00	300,00	0,00	300,00
23.695.0032.2.285.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SARANDI - COMTURS	0,00	300,00	0,00	300,00
23.695.0042.0.000.	FOMENTO AO TURISMO	6.050,00	41.400,00	0,00	47.450,00
23.695.0042.1.286.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	6.050,00	0,00	0,00	6.050,00
23.695.0042.2.284.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE FOMENTO AO TURISMO MUNICIPAL	0,00	41.400,00	0,00	41.400,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	900,00	0,00	900,00
26.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	300,00	0,00	300,00
26.452.0036.0.000.	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL	0,00	300,00	0,00	300,00
26.452.0036.2.405.	ESTACIONAMENTO ROTATIVO	0,00	300,00	0,00	300,00
26.453.0000.0.000.	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	600,00	0,00	600,00
26.453.0036.0.000.	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL	0,00	600,00	0,00	600,00

**MUNICIPIO DE SARANDI****Estado do Paraná**

Exercício: 2026

Programa de Trabalho de Governo**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985****Anexo VII, da Lei nº 4.320/64**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
26.453.0036.2.403.	SUBSÍDIOS AO TRANSPORTE COLETIVO URBANO	0,00	300,00	0,00	300,00
26.453.0036.2.404.	CONCESSÃO TRANSPORTE PÚBLICO	0,00	300,00	0,00	300,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	235.825,00	3.538.037,00	0,00	3.773.862,00
27.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	410.125,00	0,00	410.125,00
27.243.0012.0.000.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	410.125,00	0,00	410.125,00
27.243.0012.6.009.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	410.125,00	0,00	410.125,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	235.825,00	3.077.487,00	0,00	3.313.312,00
27.812.0050.0.000.	INCENTIVO AO ESPORTE	235.825,00	3.077.487,00	0,00	3.313.312,00
27.812.0050.1.381.	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER	80.125,00	0,00	0,00	80.125,00
27.812.0050.1.382.	EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER	155.700,00	0,00	0,00	155.700,00
27.812.0050.2.383.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER	0,00	2.813.200,00	0,00	2.813.200,00
27.812.0050.2.384.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICIPIO	0,00	264.287,00	0,00	264.287,00
27.813.0000.0.000.	Lazer	0,00	50.425,00	0,00	50.425,00
27.813.0050.0.000.	INCENTIVO AO ESPORTE	0,00	50.425,00	0,00	50.425,00
27.813.0050.2.385.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER COMUNITÁRIO	0,00	50.425,00	0,00	50.425,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	40.639.924,20	40.639.924,20
28.843.0000.0.000.		0,00	0,00	33.789.724,20	33.789.724,20
28.843.0000.0.000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	33.789.724,20	33.789.724,20
28.843.0000.0.131.	PAGAMENTO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DO PARCELAMENTO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	11.310.000,00	11.310.000,00
28.843.0000.0.133.	PAGAMENTO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DO PARCELAMENTO DO INSS E DO PRESERV	0,00	0,00	1.270.000,00	1.270.000,00
28.843.0000.0.137.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	21.209.724,20	21.209.724,20
28.846.0000.0.000.		0,00	0,00	6.850.200,00	6.850.200,00
28.846.0000.0.000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	6.850.200,00	6.850.200,00
28.846.0000.0.134.	PAGAMENTO DO PASEP	0,00	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00
28.846.0000.0.135.	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
28.846.0000.0.136.	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES DIVERSAS	0,00	0,00	420.000,00	420.000,00
28.846.0000.0.138.	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	610.000,00	610.000,00
28.846.0000.0.139.	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	0,00	0,00	1.800.200,00	1.800.200,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	4.502.699,52	4.502.699,52
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	4.502.699,52	4.502.699,52
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	4.502.699,52	4.502.699,52
99.999.9999.9.999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	4.502.699,52	4.502.699,52
		14.101.783,92	327.579.400,17	45.142.623,72	386.823.807,81

Transferencias Patronais**Transferencias de Cotas Financeira****Total Geral****386.823.807,81**



MUNICIPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Programa de Trabalho de Governo

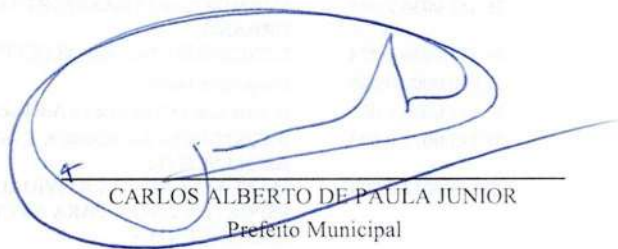
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
--------------	-----------	----------	------------	---------------------	-------



MATEUS AUGUSTO SOUZA DUARTE
Secretário Municipal de Planejamento



CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal



LOA 2026

ÁGUAS DE SARANDI

**PROGRAMA DE
TRABALHO DE
GOVERNO**





AGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENT

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
02.000.0000.0.000.	Judiciária	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
02.062.0000.0.000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
02.062.0300.0.000.	FUNDO ESPECÍFICO DOS ADVOGADOS DE SARANDI - FEAS	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
02.062.0300.2.023.	PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
17.000.0000.0.000.	Saneamento	2.625.000,00	38.898.900,00	0,00	41.523.900,00
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	2.625.000,00	38.898.900,00	0,00	41.523.900,00
17.512.0002.0.000.	MANUTENÇÃO DA SEDE ADMINISTGRATIVA DA AUTARQUIA	125.000,00	14.636.000,00	0,00	14.761.000,00
17.512.0002.1.021.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
17.512.0002.1.024.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
17.512.0002.2.021.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	14.636.000,00	0,00	14.636.000,00
17.512.0003.0.000.	AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO	2.500.000,00	24.262.900,00	0,00	26.762.900,00
17.512.0003.1.022.	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
17.512.0003.1.023.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
17.512.0003.2.022.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL	0,00	24.262.900,00	0,00	24.262.900,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	5.960.100,00	5.960.100,00
28.846.0000.0.000.		0,00	0,00	5.960.100,00	5.960.100,00
28.846.0000.0.000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	5.960.100,00	5.960.100,00
28.846.0000.0.111.	PAGAMENTO DO PASEP	0,00	0,00	480.000,00	480.000,00
28.846.0000.0.112.	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES DIVERSAS	0,00	0,00	275.000,00	275.000,00
28.846.0000.0.113.	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	1.325.100,00	1.325.100,00
28.846.0000.0.114.	PAGAMENTO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DO PARCELAMENTO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	3.880.000,00	3.880.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	480.000,00	480.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	480.000,00	480.000,00
99.999.9997.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	480.000,00	480.000,00
99.999.9997.9.997.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	480.000,00	480.000,00
		2.625.000,00	38.934.900,00	6.440.100,00	48.000.000,00

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Total Geral 48.000.000.00

CESAR AUGUSTO FOSS
DIRETOR GERAL

UANDERSON MENDES DA SILVA
Contador CRC/PR 055.289/O-4



LOA 2026

PRESERV

**PROGRAMA DE
TRABALHO DE
GOVERNO**



CAIXA DE APOS. E PENSÃO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRES**Estado do Paraná**

Exercício: 2026



Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.000.0000.0.000.	Administração	341.200,00	4.263.900,00	0,00	4.605.100,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	341.200,00	4.263.900,00	0,00	4.605.100,00
04.122.0004.0.000.	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	341.200,00	4.263.900,00	0,00	4.605.100,00
04.122.0004.1.041.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O PRESERV	150.120,00	0,00	0,00	150.120,00
04.122.0004.1.042.	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PRÓPRIO DO PRESERV	190.880,00	0,00	0,00	190.880,00
04.122.0004.1.043.	AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO PRESERV	200,00	0,00	0,00	200,00
04.122.0004.2.041.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PRESERV	0,00	4.263.900,00	0,00	4.263.900,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	72.717.900,00	0,00	72.717.900,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	72.717.900,00	0,00	72.717.900,00
09.272.0005.0.000.	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	72.717.900,00	0,00	72.717.900,00
09.272.0005.2.043.	PREVIDENCIA SOCIAL AOS SERVIDORES DO MUNICIPIO - PRESERV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	0,00	72.717.900,00	0,00	72.717.900,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	4.902.000,00	4.902.000,00
28.843.0000.0.000.		0,00	0,00	4.902.000,00	4.902.000,00
28.843.0000.0.000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	4.902.000,00	4.902.000,00
28.843.0000.0.121.	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	3.702.000,00	3.702.000,00
28.843.0000.0.122.	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	16.580.213,00	16.580.213,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	16.580.213,00	16.580.213,00
99.999.9998.0.000.	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	16.580.213,00	16.580.213,00
99.999.9998.9.998.	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	16.580.213,00	16.580.213,00
		341.200,00	76.981.800,00	21.482.213,00	98.805.213,00

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Total Geral **98.805.213,00**


MARCIO CESAR FALASCHI

SUPERINTENDENTE

Marcio César Falaschi

CPF 027.XXX.XXX-50 - Dec. N° 14 25

Superintendente

Caixa de Apos. e Pensão dos
Serv. Muni. de Sarandi - PRESERV

LOA 2026

CÂMARA MUNICIPAL

**PROGRAMA DE
TRABALHO DE
GOVERNO**



**CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI****Estado do Paraná**

Exercício: 2026

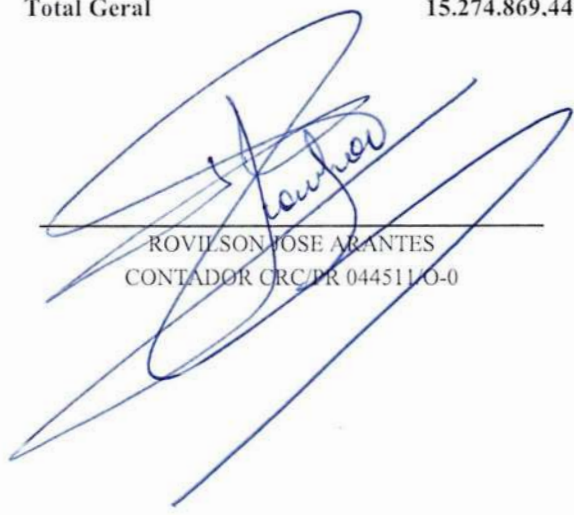
Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações	Total
				Especiais	
01.000.0000.0.000.	Legislativa	2.050.000,00	13.224.869,44	0,00	15.274.869,44
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	2.050.000,00	13.224.869,44	0,00	15.274.869,44
01.031.0001.0.000.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	2.050.000,00	13.224.869,44	0,00	15.274.869,44
01.031.0001.1.001.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI	1.550.000,00	0,00	0,00	1.550.000,00
01.031.0001.1.002.	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
01.031.0001.2.001.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0,00	13.224.869,44	0,00	13.224.869,44
		2.050.000,00	13.224.869,44	0,00	15.274.869,44

Transferencias Patronais**Transferencias de Cotas Financeira****Total Geral****15.274.869,44**



DIONIZIO APARECIDO VIARO
PRESIDENTE DA CAMARA



ROVILSON JOSE ABANTES
CONTADOR CRC/PR 044511/O-0



LOA 2026

**PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE
SARANDI**

**DEMOSNTRATIVO DA
DESPESA POR
FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO
E PROGRAMA**

VIII



**MUNICIPIO DE SARANDI****Estado do Paraná**

Exercício: 2026

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa**Conforme o Vínculo com os Recursos****Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985****Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64**

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
02.000.0000.	Judiciária	2.659.170,00	0,00	2.659.170,00
02.062.0000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2.659.170,00	0,00	2.659.170,00
02.062.0007.	ASSESSORAMENTO JURÍDICO E REPRESENTAÇÃO JUDICIAL	2.659.170,00	0,00	2.659.170,00
04.000.0000.	Administração	26.243.596,98	2.612.500,00	28.856.096,98
04.121.0000.	Planejamento e Orçamento	771.075,20	0,00	771.075,20
04.121.0011.	CONTROLE DOS INSTRUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS	771.075,20	0,00	771.075,20
04.122.0000.	Administração Geral	18.462.598,63	2.500,00	18.465.098,63
04.122.0006.	GESTÃO GOVERNAMENTAL	5.696.848,05	0,00	5.696.848,05
04.122.0009.	APOIO ADMINISTRATIVO	12.765.750,58	2.500,00	12.768.250,58
04.123.0000.	Administração Financeira	3.607.800,00	0,00	3.607.800,00
04.123.0010.	GESTÃO DE RECEITAS E CONTROLE CONTÁBIL	3.607.800,00	0,00	3.607.800,00
04.124.0000.	Controle Externo	1.304.744,00	0,00	1.304.744,00
04.124.0043.	APOIO À OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS DA GESTÃO	1.304.744,00	0,00	1.304.744,00
04.128.0000.	Formação de Recursos Humanos	60.100,00	0,00	60.100,00
04.128.0045.	GESTÃO DO NÚCLEO DE ENSINO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL-FNEGCM	60.100,00	0,00	60.100,00
04.129.0000.	Administração de Receitas	1.617.200,00	2.610.000,00	4.227.200,00
04.129.0010.	GESTÃO DE RECEITAS E CONTROLE CONTÁBIL	1.617.200,00	2.610.000,00	4.227.200,00
04.331.0000.	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	420.079,15	0,00	420.079,15
04.331.0046.	SEGURANÇA DO TRABALHO	420.079,15	0,00	420.079,15
06.000.0000.	Segurança Pública	10.705.305,89	8.142.514,46	18.847.820,35
06.181.0000.	Policiaimento	10.705.005,89	7.630.249,46	18.335.255,35
06.181.0026.	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	10.604.505,89	7.593.249,46	18.197.755,35
06.181.0047.	PROJETO DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO, CIVISMO E CIDADANIA	500,00	37.000,00	37.500,00
06.181.0048.	SAÚDE E BEM ESTAR DO OPERADOR DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	100.000,00	0,00	100.000,00
06.182.0000.	Defesa Civil	0,00	511.765,00	511.765,00
06.182.0029.	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS E SALVAMENTOS	0,00	511.765,00	511.765,00
06.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	300,00	500,00	800,00
06.451.0026.	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	300,00	500,00	800,00
08.000.0000.	Assistência Social	13.281.531,62	848.030,00	14.129.561,62
08.122.0000.	Administração Geral	11.773,42	0,00	11.773,42
08.122.0032.	APOIO E INCENTIVO AOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO EXTERNO	11.773,42	0,00	11.773,42
08.241.0000.	Assistência à Pessoa Idosa	72.441,42	0,00	72.441,42
08.241.0032.	APOIO E INCENTIVO AOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO EXTERNO	11.672,12	0,00	11.672,12
08.241.0034.	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	60.769,30	0,00	60.769,30
08.242.0000.	Assistência à Pessoa com Deficiência	17.817,94	14.010,00	31.827,94
08.242.0014.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	30,00	14.010,00	14.040,00
08.242.0032.	APOIO E INCENTIVO AOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO EXTERNO	600,00	0,00	600,00
08.242.0040.	GESTÃO DO SUAS	17.187,94	0,00	17.187,94
08.243.0000.	Assistência à Criança e ao Adolescente	4.918.772,16	179.020,00	5.097.792,16
08.243.0012.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.907.100,04	179.020,00	5.086.120,04
08.243.0032.	APOIO E INCENTIVO AOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO EXTERNO	11.672,12	0,00	11.672,12
08.244.0000.	Assistência Comunitária	8.260.726,68	655.000,00	8.915.726,68
08.244.0013.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.021.430,88	129.000,00	2.150.430,88
08.244.0014.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	1.376.745,93	135.000,00	1.511.745,93
08.244.0015.	PARCERIA COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	187.264,30	0,00	187.264,30



**MUNICIPIO DE SARANDI****Estado do Paraná**

Exercício: 2026

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa**Conforme o Vínculo com os Recursos****Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985****Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64**

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
08.244.0040.	GESTÃO DO SUAS	3.474.635,57	171.000,00	3.645.635,57
08.244.0041.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	200,00	220.000,00	220.200,00
08.244.0049.	PROTEÇÃO A MULHER	1.200.450,00	0,00	1.200.450,00
10.000.0000.	Saúde	34.912.285,54	48.126.232,70	83.038.518,24
10.122.0000.	Administração Geral	1.641.909,00	5.534.050,00	7.175.959,00
10.122.0009.	APOIO ADMINISTRATIVO	1.638.184,00	5.534.050,00	7.172.234,00
10.122.0032.	APOIO E INCENTIVO AOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO EXTERNO	3.725,00	0,00	3.725,00
10.243.0000.	Assistência à Criança e ao Adolescente	769.914,54	1.000,00	770.914,54
10.243.0012.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	769.914,54	1.000,00	770.914,54
10.301.0000.	Atenção Básica	14.851.691,00	18.225.650,70	33.077.341,70
10.301.0017.	SAÚDE PARA TODOS	14.851.691,00	18.225.650,70	33.077.341,70
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.626.573,00	19.020.337,00	34.646.910,00
10.302.0017.	SAÚDE PARA TODOS	15.626.573,00	19.020.337,00	34.646.910,00
10.303.0000.	Suporte Profilático e Terapêutico	347.709,00	429.665,00	777.374,00
10.303.0017.	SAÚDE PARA TODOS	213.238,00	429.665,00	642.903,00
10.303.0039.	PARCERIA COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS NA ÁREA DA SAÚDE	134.471,00	0,00	134.471,00
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	86.405,00	1.125.178,00	1.211.583,00
10.304.0018.	FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO SANITÁRIA	86.405,00	1.125.178,00	1.211.583,00
10.305.0000.	Vigilância Epidemiológica	1.588.084,00	3.790.352,00	5.378.436,00
10.305.0019.	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.588.084,00	3.790.352,00	5.378.436,00
11.000.0000.	Trabalho	3.945.410,80	0,00	3.945.410,80
11.243.0000.	Assistência à Criança e ao Adolescente	595.000,00	0,00	595.000,00
11.243.0012.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	595.000,00	0,00	595.000,00
11.334.0000.	Fomento ao Trabalho	3.350.410,80	0,00	3.350.410,80
11.334.0020.	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	3.350.410,80	0,00	3.350.410,80
12.000.0000.	Educação	2.500.000,00	126.264.340,50	128.764.340,50
12.122.0000.	Administração Geral	0,00	11.155.702,09	11.155.702,09
12.122.0009.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	11.075.063,09	11.075.063,09
12.122.0032.	APOIO E INCENTIVO AOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO EXTERNO	0,00	80.639,00	80.639,00
12.306.0000.	Alimentação e Nutrição	0,00	6.347.522,78	6.347.522,78
12.306.0024.	ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	0,00	6.347.522,78	6.347.522,78
12.361.0000.	Ensino Fundamental	0,00	51.065.911,60	51.065.911,60
12.361.0023.	EDUCAÇÃO BASE DA CIDADANIA	0,00	43.814.679,65	43.814.679,65
12.361.0030.	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	7.251.231,95	7.251.231,95
12.365.0000.	Educação Infantil	2.500.000,00	56.402.161,03	58.902.161,03
12.365.0022.	INICIAÇÃO À EDUCAÇÃO	0,00	53.732.743,03	53.732.743,03
12.365.0037.	PARCERIA COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.500.000,00	2.669.418,00	5.169.418,00
12.366.0000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	241.943,00	241.943,00
12.366.0031.	EDUCAÇÃO DIREITO DE TODOS	0,00	241.943,00	241.943,00
12.367.0000.	Educação Especial	0,00	1.051.100,00	1.051.100,00
12.367.0038.	PARCERIA COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	1.051.100,00	1.051.100,00
13.000.0000.	Cultura	1.881.240,00	0,00	1.881.240,00
13.243.0000.	Assistência à Criança e ao Adolescente	180.600,00	0,00	180.600,00
13.243.0012.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	180.600,00	0,00	180.600,00
13.392.0000.	Difusão Cultural	1.700.640,00	0,00	1.700.640,00
13.392.0025.	JUVENTUDE EM AÇÃO	15.000,00	0,00	15.000,00
13.392.0033.	CULTURA PARA TODOS	1.685.640,00	0,00	1.685.640,00
14.000.0000.	Direitos da Cidadania	929.732,00	0,00	929.732,00
14.422.0000.	Direitos Individuais, Coletivos Difusos	929.732,00	0,00	929.732,00
14.422.0008.	DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	929.732,00	0,00	929.732,00



**MUNICIPIO DE SARANDI****Estado do Paraná**

Exercício: 2026

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa**Conforme o Vínculo com os Recursos****Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985****Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64**

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
15.000.0000.	Urbanismo	10.882.050,00	18.951.258,00	29.833.308,00
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	1.289.100,00	5.813.900,00	7.103.000,00
15.451.0027.	SARANDI EM AÇÃO	1.289.100,00	5.813.900,00	7.103.000,00
15.452.0000.	Serviços Urbanos	9.592.950,00	13.137.358,00	22.730.308,00
15.452.0027.	SARANDI EM AÇÃO	9.592.950,00	13.137.358,00	22.730.308,00
16.000.0000.	Habitação	229.800,00	392.500,00	622.300,00
16.482.0000.	Habitação Urbana	229.800,00	392.500,00	622.300,00
16.482.0028.	MORADIA PARA TODOS	229.800,00	392.500,00	622.300,00
18.000.0000.	Gestão Ambiental	6.062.661,89	17.651.711,71	23.714.373,60
18.541.0000.	Preservação e Conservação Ambiental	6.050.957,89	17.204.011,71	23.254.969,60
18.541.0016.	GESTÃO AMBIENTAL	6.050.957,89	17.204.011,71	23.254.969,60
18.543.0000.	Recuperação de Áreas Degradadas	11.704,00	447.700,00	459.404,00
18.543.0016.	GESTÃO AMBIENTAL	11.704,00	447.700,00	459.404,00
20.000.0000.	Agricultura	635.300,00	0,00	635.300,00
20.606.0000.	Extensão Rural	635.300,00	0,00	635.300,00
20.606.0021.	APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	635.300,00	0,00	635.300,00
23.000.0000.	Comércio e Serviços	49.250,00	0,00	49.250,00
23.691.0000.	Promoção Comercial	1.500,00	0,00	1.500,00
23.691.0044.	GESTÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MUNICIPAL	1.500,00	0,00	1.500,00
23.695.0000.	Turismo	47.750,00	0,00	47.750,00
23.695.0032.	APOIO E INCENTIVO AOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO EXTERNO	300,00	0,00	300,00
23.695.0042.	FOMENTO AO TURISMO	47.450,00	0,00	47.450,00
26.000.0000.	Transporte	900,00	0,00	900,00
26.452.0000.	Serviços Urbanos	300,00	0,00	300,00
26.452.0036.	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL	300,00	0,00	300,00
26.453.0000.	Transportes Coletivos Urbanos	600,00	0,00	600,00
26.453.0036.	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL	600,00	0,00	600,00
27.000.0000.	Desporto e Lazer	3.700.362,00	73.500,00	3.773.862,00
27.243.0000.	Assistência à Criança e ao Adolescente	410.125,00	0,00	410.125,00
27.243.0012.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	410.125,00	0,00	410.125,00
27.812.0000.	Desporto Comunitário	3.239.812,00	73.500,00	3.313.312,00
27.812.0050.	INCENTIVO AO ESPORTE	3.239.812,00	73.500,00	3.313.312,00
27.813.0000.	Lazer	50.425,00	0,00	50.425,00
27.813.0050.	INCENTIVO AO ESPORTE	50.425,00	0,00	50.425,00
28.000.0000.	Encargos Especiais	39.034.924,20	1.605.000,00	40.639.924,20
28.843.0000.		32.289.724,20	1.500.000,00	33.789.724,20
28.843.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	32.289.724,20	1.500.000,00	33.789.724,20
28.846.0000.		6.745.200,00	105.000,00	6.850.200,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	6.745.200,00	105.000,00	6.850.200,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	4.502.699,52	0,00	4.502.699,52
99.999.0000.	Reserva de Contingência geral	4.502.699,52	0,00	4.502.699,52
99.999.9999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.502.699,52	0,00	4.502.699,52
		162.156.220,44	224.667.587,37	386.823.807,81

Transferências Patronais
Transferências de Cotas Financeira

Total Geral

386.823.807,81 R\$





MUNICIPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme o Vínculo com os Recursos

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática Descrição

Ordinário

Vinculado

Total

MATEUS AUGUSTO SOUZA DUARTE
Secretário Municipal de Planejamento

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal



LOA 2026

ÁGUAS DE SARANDI

**DEMOSNTRATIVO DA
DESPESA POR
FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO
E PROGRAMA**





AGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENT

Estado do Paraná

Exercicio: 2026

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa

Conforme o Vínculo com os Recursos

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Ordinário</u>	<u>Vinculado</u>	<u>Total</u>
02.000.0000.	Judiciária	36.000,00	0,00	36.000,00
02.062.0000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	36.000,00	0,00	36.000,00
02.062.0300.	FUNDO ESPECÍFICO DOS ADVOGADOS DE SARANDI	36.000,00	0,00	36.000,00
	- FEAS			
17.000.0000.	Saneamento	41.523.900,00	0,00	41.523.900,00
17.512.0000.	Saneamento Básico Urbano	41.523.900,00	0,00	41.523.900,00
17.512.0002.	MANUTENÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA AUTARQUIA	14.761.000,00	0,00	14.761.000,00
17.512.0003.	AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO	26.762.900,00	0,00	26.762.900,00
28.000.0000.	Encargos Especiais	5.960.100,00	0,00	5.960.100,00
28.846.0000.		5.960.100,00	0,00	5.960.100,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	5.960.100,00	0,00	5.960.100,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	480.000,00	0,00	480.000,00
99.999.0000.	Reserva de Contingência geral	480.000,00	0,00	480.000,00
99.999.9997.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	480.000,00	0,00	480.000,00
		48.000.000,00	0,00	48.000.000,00

Transferências Patronais

Transferências de Cotas Financeira

Total Geral

48.000.000,00

CESAR AUGUSTO FOSS
DIRETOR GERAL

U ANDERSON MENDES DA SILVA
Contador CRC/PR 055.289/O-4



LOA 2026

PRESERV

**DEMOSNTRATIVO DA
DESPESA POR
FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO
E PROGRAMA**



CAIXA DE APOS. E PENSÃO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRES**Estado do Paraná**

Exercício: 2026

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa**Conforme o Vínculo com os Recursos****Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985****Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Ordinário</u>	<u>Vinculado</u>	<u>Total</u>
04.000.0000.	Administração	0,00	4.605.100,00	4.605.100,00
04.122.0000.	Administração Geral	0,00	4.605.100,00	4.605.100,00
04.122.0004.	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	4.605.100,00	4.605.100,00
09.000.0000.	Previdência Social	0,00	72.717.900,00	72.717.900,00
09.272.0000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	72.717.900,00	72.717.900,00
09.272.0005.	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	72.717.900,00	72.717.900,00
28.000.0000.	Encargos Especiais	0,00	4.902.000,00	4.902.000,00
28.843.0000.		0,00	4.902.000,00	4.902.000,00
28.843.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	4.902.000,00	4.902.000,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	16.580.213,00	0,00	16.580.213,00
99.999.0000.	Reserva de Contingência geral	16.580.213,00	0,00	16.580.213,00
99.999.9998.	RESERVA DE CONTINGENCIA	16.580.213,00	0,00	16.580.213,00
		16.580.213,00	82.225.000,00	98.805.213,00

Transferências Patronais**Transferências de Cotas Financeira****Total Geral****98.805.213,00**

MARCIO CESAR FALASCHI

SUPERINTENDENTE

Marcio César Falaschi

CPF 027.XXX.XXX-50 - Dec. Nº 14.25

Superintendente

Caixa de Apos. e Pensão dos
Serv. Muni. de Sarandi - PRESERV

LOA 2026

CÂMARA MUNICIPAL

DEMOSNTRATIVO DA

DESPESA POR

FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO

E PROGRAMA





CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa

Conforme o Vínculo com os Recursos

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Ordinário</u>	<u>Vinculado</u>	<u>Total</u>
01.000.0000.	Legislativa	15.274.869,44	0,00	15.274.869,44
01.031.0000.	Ação Legislativa	15.274.869,44	0,00	15.274.869,44
01.031.0001.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	15.274.869,44	0,00	15.274.869,44
		15.274.869,44	0,00	15.274.869,44

Transferencias Patronais

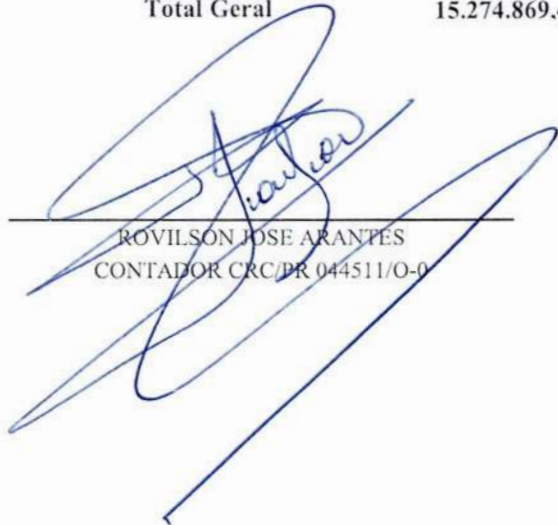
Transferencias de Cotas Financeira

Total Geral

15.274.869,44



DIONIZIO APARECIDO VIARO
PRESIDENTE DA CAMARA



ROVILSON JOSE ARANTES
CONTADOR CRC/PR 044511/O-0



LOA 2026

**PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE
SARANDI**

**DESPESA FIXADA POR
ORGÃO**

XI





Despesa Fixada por Órgão

<u>Código</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor</u>
04	GABINETE DO PREFEITO	✓ 9.285.750,05
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	✓ 8.128.457,81
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	✓ 771.075,20
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	✓ 7.835.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	✓ 12.929.111,62
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	✓ 23.714.373,60
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	— 83.038.518,24
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	✓ 4.629.960,80
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	✓ 128.764.340,50
13	SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER	✓ 3.773.862,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA SEMUTRANS	✓ 18.397.055,35
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	✓ 36.027.244,92
16	CONTROLADORIA GERAL	✓ 1.304.744,00
17	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E JUVENTUDE - SECULT	✓ 1.881.240,00
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES - SEMULHERES	✓ 200.450,00
20	ENCARGOS ESPECIAIS	✓ 40.639.924,20
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	— 4.502.699,52

TOTAL: 386.823.807,81

4 8



LOA 2026

ÁGUAS DE SARANDI

**DESPESA FIXADA POR
ORGÃO**





AGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE SANEAM
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Versão: 1

** Elotech **

29/11/2025

Pág. 1/1

Despesa Fixada por Órgão

<u>Código</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor</u>
02	AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL	480.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	480.000,00

TOTAL: 48.000.000,00



LOA 2026

PRESERV

**DESPESA FIXADA POR
ORGÃO**





CAIXA DE APOS. E PENSÃO DOS SERV. MUN. SARANDI - P
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Versão: 1

**** Elotech ****

29/11/2025

Pág. 1/1

Despesa Fixada por Órgão

<u>Código</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor</u>
03	CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI	82.225.000,00
	PRESERV	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.580.213,00
TOTAL:		98.805.213,00



AA

LOA 2026

CÂMARA MUNICIPAL

**DESPESA FIXADA POR
ORGÃO**





Despesa Fixada por Órgão

<u>Código</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor</u>
01	CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI	15.274.869,44
TOTAL:		15.274.869,44



LOA 2026

**PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE
SARANDI**

**DESPESAS POR FONTE
DE RECURSOS**

X



**MUNICIPIO DE SARANDI****Estado do Paraná****Exercício: 2026****Orçamentos Anuais****Despesas por Fonte de Recursos****Lei 9755/98 Instrução Normativa 28 art. 2º Inc. IX e X**

	Fonte Rec	Descrição	Valor Orçado
38	38	TRANSF.FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO VAAT-70%	901.605,09
39	39	TRANSF.FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO VAAT-30%	386.402,18
51	51	Transferências Prov. GOV.FED.Dest.ao Venc.dos ACS E ACE	4.668.388,00
940	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadas	35.000,00
941	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta C	209.010,00
945	945	BB-PAVIMENTO/PEDRAS IRREGULARES ESTRADA AQUIDAB	10.000,00
1000	01000	REC. ORD.(LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE	149.749.745,03
1002	1002	DRM - EC nº 93/2016	7.414.775,89
1004	1004	PROCON - Procuradoria de Proteção e Defesa do Consumidor	129.000,00
1011	1011	BB-PAS-Piso Único de Assistência Social-C/C-82.168-3	240.000,00
1042	1042	Transferencias de Recursos do FNDE ao PNAE(Alimentação Escolar)	2.082.985,78
1043	1043	Transferencias de Recursos do FNDE ao PNATE(Transporte Escolar)	9.392,89
1064	1064	CEF-PISO NACIONAL DE ENFERMAGEM-C/C-624033-0	252.000,00
1076	01076	Programa de Habitação - Fundo Municipal de Habitação - C/C 13-3	392.500,00
1095	1095	Fundo Específico dos Advogados de Sarandi (FEAS)	360.000,00
1101	01101	FUNDEB 60%	78.818.045,36
1102	01102	FUNDEB 40%	9.857.560,60
1103	01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - C/C-57-5	8.759.555,00
1104	01104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - C/C-55-9	17.430.696,89
1107	01107	B.B. SAL. EDUC. FED. 14541-6 - EX. CORRE - C/C 14541-6	7.369.216,65
1303	01303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - C/C-77-0	33.043.281,70
1504	01504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Prev	2.072.500,00
1507	01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - C/C-38	10.538.168,00
1509	01509	Gerenciamento de Trânsito - C/C-24.191-1	7.655.749,46
1510	01510	Taxas - Exercício Poder de Polícia - C/C-95-8	3.946.368,00
1511	01511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - C/C-99-0	20.197.001,71
1512	01512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - C/C-15107-6	137.800,00
1515	01515	FUNREBOM - C/C-37-0	511.765,00
5494	5494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADUA	597.490,00
6494	6494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - FEDERAL	8.458.705,00
9999	09999	RESERVAS DE CONTINGENCIAS	4.502.699,52
31150	31150	BB PETE 2010 - TRANSP. ESCOLAR 53.145-6	648.880,06
31878	31878	BB-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS-C/C-69.757-5	73.500,00
31899	31899	BB-FUNDO MUN.INF.ADOLESCENCIA-DOAÇÕES-C/C-70.763-5	20,00
31934	31934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	314.000,00
31940	31940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadas	50.000,00
41619	41619	CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	5.000.000,00

Total Geral:**386.823.807,81**

LOA 2026

ÁGUAS DE SARANDI

**DESPESAS POR FONTE
DE RECURSOS**

matus





AGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENT

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Orçamentos Anuais

Despesas por Fonte de Recursos

Lei 9755/98 Instrução Normativa 28 art. 2º Inc. IX e X

	Fonte Rec	Descrição	Valor Orçado
1095	1095	Fundo Específico dos Advogados de Sarandi (FEAS)	36.000,00
2076	02076	Recursos Ordinarios Livres - Aguas de Sarandi	47.484.000,00
9999	09999	RESERVAS DE CONTINGENCIAS	480.000,00
Total Geral:			48.000.000,00

CESAR AUGUSTO FOSS
DIRETOR GERAL

WANDERSON MENDES DA SILVA
Contador CRC/PR 055.289/O-4



LOA 2026

PRESERV

**DESPESAS POR FONTE
DE RECURSOS**





CAIXA DE APOS. E PENSÃO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRES

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Orçamentos Anuais

Despesas por Fonte de Recursos

Lei 9755/98 Instrução Normativa 28 art. 2º Inc. IX e X

	Fonte Rec	Descrição	Valor Orçado
1100	1100	Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração c	5.405.100,00
1551	1551	Compensação entre Regimes Previdenciários	2.362.000,00
2040	02040	Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente	74.457.900,00
9999	09999	RESERVAS DE CONTINGENCIAS	16.580.213,00
Total Geral:			98.805.213,00



MARCIO CESAR FALASCHI
SUPERINTENDENTE



LOA 2026

CÂMARA

**DESPESAS POR FONTE
DE RECURSOS**





CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Orçamentos Anuais

Despesas por Fonte de Recursos

Lei 9755/98 Instrução Normativa 28 art. 2º Inc. IX e X

	Fonte Rec	Descrição	Valor Orçado
1001	01001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.274.869,44
Total Geral:			15.274.869,44

[Handwritten signatures in blue ink]



LOA 2026

**PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE
SARANDI**

**RECEITA ORÇADA POR
FONTE DE RECURSOS**

IX





MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **

29/11/2025

Pág. 1/1

Receita Orçada por Fonte de Recursos

<u>Fonte</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor Previsto</u>
38	TRANSF.FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO VAAT-70%	901.605,09
39	TRANSF.FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO VAAT-30%	386.402,18
51	Transferências Prov. GOV.FED.Dest.ao Venc.dos ACS E ACE	4.668.388,00
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único-C/C-66.50	35.000,00
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	209.010,00
945	BB-PAVIMENTO/PEDRAS IRREGULARES ESTRADA AQUIDABAN-C/C-78.155-X	10.000,00
1000	REC. ORD.(LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE	169.527.313,99
1002	DRM - EC nº 93/2016	7.414.775,89
1004	PROCON - Procuradoria de Proteção e Defesa do Consumidor	129.000,00
1011	BB-PAS-Piso Único de Assistência Social-C/C-82.168-3	240.000,00
1042	Transferências de Recursos do FNDE ao PNAE(Alimentação Escolar)	2.082.985,78
1043	Transferências de Recursos do FNDE ao PNATE(Transporte Escolar)	9.392,89
1064	CEF-PISO NACIONAL DE ENFERMAGEM-C/C-624033-0	252.000,00
1076	Programa de Habitação - Fundo Municipal de Habitação - C/C 13-3	392.500,00
1095	Fundo Específico dos Advogados de Sarandi (FEAS)	360.000,00
1101	FUNDEB 60%	78.818.045,36
1102	FUNDEB 40%	9.857.560,60
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - C/C-57-5	8.759.555,00
1104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - C/C-55-9	17.430.696,90
1107	B.B. SAL. EDUC. FED. 14541-6 - EX. CORRE - C/C 14541-6	7.369.216,65
1303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - C/C-77-0	33.043.281,70
1504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	2.072.500,00
1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - C/C-38-9	10.538.168,00
1509	Gerenciamento de Trânsito - C/C-24.191-1	7.655.749,46
1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia - C/C-95-8	3.946.368,00
1511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - C/C-99-0	20.197.001,71
1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - C/C-15107-6	137.800,00
1515	FUNREBOM - C/C-37-0	511.765,00
5494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL	597.490,00
6494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - FEDERAL	8.458.705,00
31150	BB PETE 2010 - TRANSP. ESCOLAR 53.145-6	648.880,06
31878	BB-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS-C/C-69.757-5	73.500,00
31899	BB-FUNDO MUN.INF.ADOLESCENCIA-DOAÇÕES-C/C-70.763-5	20,00
31934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	314.000,00
31940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	50.000,00
41619	CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	5.000.000,00

TOTAL:

402.098.677,25



LOA 2026

ÁGUAS DE SARANDI

**RECEITA ORÇADA POR
FONTE DE RECURSOS**





AGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENT
Estado do Paraná

Exercício: 2026

**** Elotech ****

29/11/2025

Pág. 1/1

Receita Orçada por Fonte de Recursos

<u>Fonte</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor Previsto</u>
1095	Fundo Especifico dos Advogados de Sarandi (FEAS)	36.000,00
2076	Recursos Ordinarios Livres - Aguas de Sarandi	47.964.000,00
TOTAL:		48.000.000,00



CESAR AUGUSTO FOSS
DIRETOR GERAL



UANDERSON MENDES DA SILVA
Contador CRC/PR.055.289/O-4



LOA 2026

PRESERV

**RECEITA ORÇADA POR
FONTE DE RECURSOS**





CAIXA DE APOS. E PENSÃO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRES
Estado do Paraná

Exercício: 2026

**** Elotech ****

29/11/2025

Pág. 1/1

Receita Orçada por Fonte de Recursos

<u>Fonte</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor Previsto</u>
1100	Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	5.405.100,00
1551	Compensação entre Regimes Previdenciários	2.362.000,00
2040	Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente	91.038.113,00
TOTAL:		98.805.213,00



MARCIO CESAR FALASCHI

SUPERINTENDENTE

Marcio César Falaschi

CPF 027.XXX.XXX-50 - Dec. Nº 14 25

Superintendente

Caixa de Apos. e Pensão dos
Serv. Muni. de Sarandi - PRESERV



LOA 2026

CÂMARA MUNICIPAL

**RECEITA ORÇADA POR
FONTE DE RECURSOS**



Exercício:

Receita Orçada por Fonte de Recursos

Fonte

Descrição

Valor Previsto

TOTAL:



PARECER CONTÁBIL N.º 08/2025

2ª ANÁLISE DO PROJETO DE LEI N.º 3.576/2025

Interessado: Câmara Municipal de Sarandi – PR

Objeto: Análise Técnico-contábil do Projeto de Lei nº 3.576/2025 (PLOA)

Data: 11 de dezembro de 2025.

Responsável Técnico: Rovilson José Arantes CRC/PR 044511/0

1. OBJETIVO DO PARECER:

Atendendo à solicitação constante no Ofício nº 2613/2025GP, com objetivo de emitir parecer técnico-contábil sobre o Projeto de Lei nº 3576/2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Sarandi para o exercício de 2026 (PLOA), à luz do Plano Plurianual Lei nº 3078/2025 de 13/08/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3079/2025 de 15/08/2025, e suas alterações conforme Projetos de Lei 3.602/2025 e 3.601/2025 respectivamente, avaliando sua compatibilidade, consistência e conformidade com as normas legais aplicáveis.

BASE LEGAL E NORMATIVA:

A análise contábil foi realizada com fundamento nas seguintes normas:

Constituição Federal, arts. 165 a 167;

Lei nº 4.320/1964 (normas gerais de direito financeiro);

Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF);

Lei Orgânica do Município de Sarandi;

Instruções Normativas e Resoluções do TCE/PR;

Demais dispositivos complementares aplicáveis.

DOCUMENTOS ANALISADOS:

1. Projeto de Lei nº 3534/2025 e 3.602/2025 – Plano Plurianual 2026–2029;
2. Projeto de Lei nº 3533/2025 e 3.601/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026;
3. Projeto de Lei nº 3576/2025 – Lei Orçamentária Anual 2026.

**Foram analisadas os Projetos de Lei acima, pois nesses constam os anexos, os quais não há obrigatoriedade da publicação, junto às Leis.*

4. ANÁLISE TÉCNICA:

4.1. FALTA DA MENSAGEM QUE ACOMPANHA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA:

Item foi regularizado com apresentação da Mensagem datada de 28 de novembro de 2025, ainda que haja necessidade de aprimoramentos, atendeu minimamente os requisitos para uma análise formal.

4.2. COMPATIBILIDADE ENTRE PPA x LDO x LOA;

Item foi regularizado com apresentação dos Projetos de Lei 3.602/2025 o qual dispõe sobre alterações dos Anexos do PPA 2026/2029 e Projetos de Lei 3.601/2025 o qual dispõe sobre alterações do Anexo de Metas e Prioridades e anexo de Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, trazendo alteração na estimativa das receitas e fixação da despesas, promovendo a COMPATIBILIDADE ENTRE PPA x LDO x LOA.



4.3 DA ESTIMATIVA DAS RECEITAS E FIXAÇÃO DAS DESPESAS:

Houve a correção de valores de receita estimados a maior na arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte para 2026 na ordem de R\$ 10.198.504,93, reflexo da isenção para pessoas físicas que passou para R\$ 5.000,00, o Poder Executivo primou por aguardar os reflexos de novos emplacamentos de veículos, mantendo a previsão das receitas de arrecadação de IPVA.

5. ANÁLISE DE CONFORMIDADE FISCAL E DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

De forma ainda deficitária atendeu minimamente o subsídio para uma análise formal da documentação, **neste item cabe uma ressalva já constante nos pareceres do PPA e LDO para que se promova emendas à Lei Orgânica no sentido de acrescentar artigos que venham subsidiar o encaminhamento de tais projetos já com os devidos Anexos exigidos pelas legislações competentes.**

Essa insuficiência **não invalida o projeto**, mas **dificulta a análise e transparência**, especialmente para o Legislativo e para a população.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Cabe esclarecer que todos os Instrumentos citados neste parecer não são engessados, permitem alterações, no entanto deve-se observar a ordem, critérios legais e prazos a serem cumpridos.

Realçamos que o projeto apresenta características complexas, abordando matéria densa e extensa, por tratar-se de instrumento de Planejamento de Governo para o próximo ano.

Assim, é imperativo destacar que uma análise adequada e efetiva demandaria maior prazo a priori foram analisadas as compatibilidades entre as peças orçamentárias, o equilíbrio entre receitas e despesas, equilíbrio entre fontes de recursos, entrega da mensagem junto Projeto de Lei nº 3576/2025.

Entretanto, é importante ressaltar que esta análise sumária não isenta a necessidade de uma avaliação mais aprofundada para garantir a integral conformidade legal e constitucional dos projetos legislativos.

Assim, este relatório é apresentado com a ressalva de limitações impostas pelas circunstâncias, eximindo o parecerista de qualquer responsabilidade por eventual falta de abrangência na análise.

6. CONCLUSÃO

Conclui-se pela regularidade técnica e contábil do Projeto de Lei nº 3576/2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Sarandi para o exercício de 2026 (PLOA), recomendando-se seu prosseguimento para análise jurídica.

A fiscalização do cumprimento das metas fiscais e índices Constitucionais compete aos srs. Vereadores em especial aos da Comissão de Orçamento e Finanças, acompanhando as Prestações de Contas Quadrimestrais apresentadas pelo Poder Executivo.

Rovilson José Arantes
Contador
CRC 044511/0





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

EDITAL Nº 2/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Senhor Dionizio Aparecido Viaro “Dionizio da Diocar”, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, “Lei de Responsabilidade Fiscal e suas alterações”, torna público que será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** conforme os detalhes abaixo:

ITEM ÚNICO – Projeto de Lei nº 3.576/2025, do Poder Executivo Municipal, o qual “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Sarandi para o exercício de 2026, na forma que especifica.”.

Local: Plenário da Câmara Municipal de Sarandi, na Avenida Maringá, 660 – Centro.

Data: 11 de dezembro de 2025. (Quinta-feira).

Horário: 14 horas.

Câmara Municipal de Sarandi, 17 de novembro de 2025.

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Dionizio Aparecido Viaro



CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI-PR 17/11/2025

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Presidente da Câmara

[Assinado digitalmente]

Decreto nº 6, de 4 de agosto de 2025.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://sarandi.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 368c5b67-3e32-485e-94bf-3a441bf45b - Página 1/1



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI-PR****EDITAL Nº 3/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Senhor Dionizio Aparecido Viaro “Dionizio da Diocar”, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, “Lei de Responsabilidade Fiscal e suas alterações”, torna público que será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** conforme os detalhes abaixo:

ITEM I – Projeto de Lei nº 3.576/2025, do Poder Executivo Municipal, o qual “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Sarandi para o exercício de 2026, na forma que especifica.”.

ITEM II – Projeto de Lei nº 3.601/2025, do Poder Executivo Municipal, o qual “Dispõe sobre a alteração do Anexo de Metas e Prioridades e Anexos de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, do exercício de 2026, na forma que especifica.”.

ITEM III – Projeto de Lei nº 3.602/2025, do Poder Executivo Municipal, o qual “Dispõe sobre a alteração dos Anexos do PPA - Plano Plurianual do Município de Sarandi do quadriênio 2026 a 2029, na forma que especifica.”.

Local: Plenário da Câmara Municipal de Sarandi, na Avenida Maringá, 660 – Centro.

Data: 11 de dezembro de 2025. (Quinta-feira).

Horário: 14 horas.

Câmara Municipal de Sarandi, 2 de dezembro de 2025.

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Dionizio Aparecido Viaro



CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI-PR 02/12/2025

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Presidente da Câmara

[Assinado digitalmente]

Decreto nº 6, de 4 de agosto de 2025.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://sarandi.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: b6a2cd60-a039-475c-adbb-949cacd0b839 - Página 1/1





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA.

Local: Plenário da Câmara Municipal de Sarandi, localizada na Av. Maringá, 660 – Centro.

Data: 11 de dezembro de 2025 (quinta-feira).

Horário: 14 horas.

Assunto: Instrumentos Orçamentários (LOA 2026, LDO 2026 e PPA 2026-2029).

ORDEM	NOME	ENTIDADE	ASSINATURA
1	Gilberto messias clinos	CÂMARA	
2	Leandro Mateus Garcia Kluck	Câmara	
3	Thaynã Manegozzi Maciel	Câmara	Thaynã
4	Guilherme Arnaldo do Silveira	Câmara	Guilherme Arnaldo do Silveira
5	Jefferson L. F. J. Vieira	Câmara	Jefferson L. F. J. Vieira
6	Bruna Cavalcanti	Câmara	Bruna Cavalcanti
7	CELIO DO N. CERNICHO	Câmara	
8	Mateus Augusto Louza Duarte	Prefeitura	Duarte
9	João José Nascimento	Câmara	
10	Adriano Barbato	Câmara	Adriano Barbato





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA.

Local: Plenário da Câmara Municipal de Sarandi, localizada na Av. Maringá, 660 – Centro.

Data: 11 de dezembro de 2025 (quinta-feira).

Horário: 14 horas.

Assunto: Instrumentos Orçamentários (LOA 2026, LDO 2026 e PPA 2026-2029).

ORDEM	NOME	ENTIDADE	ASSINATURA
1	Vagner Rafael Vaz	Câmara	Vagner Rafael Vaz
2	Wille R. S. MORABE	CÂMARA	Wille R. S. MORABE
3	Elmíro Vereador	Câmara	Elmíro Vereador
4	FABIO BALAKO	CÂMARA	FABIO BALAKO
5	EDUARDO CONTE	CÂMARA	EDUARDO CONTE
6	Vagner Geraldo	BLOQ SEDE DE JUSTIÇA	Vagner Geraldo
7	Wagner Segura	SAÚDE	Wagner Segura
8	Elizina de Almeida	Saúde	Elizina de Almeida
9	João Pedro Balak	Saúde	João Pedro Balak
10	Nelson Furlan	CÂMARA	Nelson Furlan





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA.

Local: Plenário da Câmara Municipal de Sarandi, localizada na Av. Maringá, 660 – Centro.

Data: 11 de dezembro de 2025 (quinta-feira).

Horário: 14 horas.

Assunto: Instrumentos Orçamentários (LOA 2026, LDO 2026 e PPA 2026-2029).

ORDEM	NOME	ENTIDADE	ASSINATURA
1	Alessandra P. Domingues	Sec. Saúde	
2	Soraia Silva Evaristo	Empresarial	
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			



Atenciosamente,
Rovilson Arantes
Contador Municipal

Em 29/10/2025 14:57, Thayná Menegazze Maciel escreveu:

Atenciosamente.

----- Mensagem original -----

Assunto: Solicitação de orientação sobre rubrica orçamentária para emenda à LOA 2026
Data: 16/10/2025 16:02
De: Thayná Menegazze Maciel <ver.thaymenegazze@cms.pr.gov.br>
Para: Rovilson Arantes <rovilson.arantes@cms.pr.gov.br>

Boa tarde, Rovilson. Tudo bem?

Encaminho esta mensagem para solicitar sua orientação a respeito da **rubrica orçamentária** a ser utilizada na elaboração de uma **emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 3.576/2025**, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Sarandi para o exercício financeiro de 2026".

Essa emenda tem por finalidade **assegurar dotação específica para subsidiar o Projeto de Lei nº 3.579/2025**, de minha autoria, que trata da **implantação de câmeras de segurança nas unidades escolares da rede municipal de ensino**.

Conforme consta no **Parecer Jurídico nº 120/2025**, foi apontada a necessidade de **estimativa do impacto orçamentário-financeiro** e de **declaração de adequação e compatibilidade com as leis orçamentárias**, conforme o art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal e o art. 113 do ADCT.

Entretanto, considerando que a **inclusão da previsão na LOA já cumpre essa exigência**, a ideia é apresentar uma emenda prevendo a ação dentro da **função 12 – Educação**, de modo que a despesa fique devidamente amparada no orçamento de 2026.

Dessa forma, gostaria de pedir sua **orientação quanto à rubrica mais adequada para essa inclusão**, e também sobre **de qual dotação ou unidade orçamentária recomenda-se realizar o remanejamento**.

A sugestão é que o valor seja **remanejado a partir dos recursos livres do Gabinete do Prefeito**, para **não comprometer áreas essenciais como saúde, educação e assistência social**.

Ressalto que o pedido é feito justamente **por não haver conhecimento técnico contábil suficiente** para identificar com segurança a classificação e a origem mais apropriada da dotação, razão pela qual se solicita o apoio e a orientação do setor contábil.

Para fins de estimativa, realizamos um levantamento técnico considerando **33 unidades educacionais (16 CMEIs e 17 escolas)**, com **instalação média de 12 câmeras por CMEI e 16 por escola**, utilizando equipamentos tipo **IP Full HD (1080p)**, **infravermelho, padrão H.265**, gravadores digitais e infraestrutura elétrica e de rede.



O custo médio adotado foi de **R\$ 1.100,00 por câmera instalada**, com base em pesquisa de preços em fornecedores nacionais.

O valor total estimado para a implantação é de **R\$ 760.200,00**, acrescido de **10% de reserva técnica para imprevistos**, totalizando **R\$ 836.220,00 (oitocentos e trinta e seis mil duzentos e vinte reais)**.

As principais fontes de referência utilizadas foram:

- Magazine Luiza – Câmera IP externa 4K Wi-Fi – R\$ 475,16
<https://www.magazineluiza.com.br/camera-ip/casa-e-construcao/s/cj/caip/>
- Leroy Merlin – Câmera giratória 1080p externa – R\$ 119,90
<https://www.leroymerlin.com.br/cameras>
- Magazine Luiza – Câmera Wi-Fi Elsys externa Full HD – R\$ 290,00
<https://www.magazineluiza.com.br/busca/camera%2Bwifi/>
- Amazon Brasil – Câmera sem fio externa 3MP – R\$ 179,99
<https://www.amazon.com.br/Seguran%C3%A7a-Externa-Noturna-Infravermelha-Bidirecional/dp/B0CKP57H4Y>
- Kalunga – Câmeras IP (Intelbras e outras) variando de R\$ 166,90 a R\$ 399,90
<https://www.kalunga.com.br/depto/informatica/cameras-de-seguranca/1/201>
- Tudo Forte – Kits CFTV com câmeras IP – R\$ 2.500,00 a R\$ 5.000,00
<https://www.tudoforte.com.br/kit-cftv/kit-cftv-cameras-ip>

Em anexo, encaminho o **anexo do Projeto de Lei nº 3.576/2025**, que contém as funções orçamentárias da LOA, para auxiliar na identificação da classificação mais adequada.

Agradeço desde já a atenção e coloco-me à disposição para maiores informações, caso considere necessário.

--

Atenciosamente.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI

Re: Fwd: Solicitação de orientação sobre rubrica orçamentária para emenda à LOA 2026

De Contabilidade <contabilidade@cms.pr.gov.br>
Para Thayná Menegazze Maciel <ver.thaymenegazze@cms.pr.gov.br>
Data 06/11/2025 18:11

Assunto: Orientação Técnica referente à inclusão Emenda orçamentária – LOA 2026.

Prezada Vereadora Thayná Menegazze,

Agradeço o encaminhamento e cumprimento pela iniciativa apresentada, que trata da implantação de sistema de monitoramento por câmeras nas unidades educacionais da rede municipal, tema de relevante interesse público.

Conforme solicitado, informo que a previsão da despesa pode ser vinculada ao **Programa 12.361.0023 – Educação Base da Cidadania**, constante do **Plano Plurianual (PPA) 2026–2029**, dentro da **Função 12 – Educação** e **Subfunção 361 – Ensino Fundamental**.

Para fins de inclusão na **LOA 2026**, sugere-se a seguinte estruturação técnica:

Ação (nova): Implantação de Sistema de Monitoramento por Câmeras nas Unidades Escolares

Produto: Unidade escolar equipada

Meta: 33 unidades em 2026

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 1104 – Recursos Próprios Vinculados à Educação

Cabe destacar que, conforme o **princípio da compatibilidade entre PPA, LDO e LOA**, previsto na **Constituição Federal (art. 165, §§ 1º e 5º)**, na **Lei nº 4.320/1964 (art. 2º)** e na **Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (art. 4º, I e art. 5º, §1º)**, toda ação incluída na LOA deve estar **previamente prevista** no PPA e refletida na LDO.

Será necessária sua **inclusão por meio de Projeto de Lei específico**, no PPA atual com posterior compatibilização na LDO.

Quanto à indicação das dotações a serem reduzidas, esclarece-se que, conforme o art. 166, §3º, III, 'a', da Constituição Federal, o Poder Legislativo pode propor emendas com indicação de anulação de dotações, assegurando a compensação da nova despesa.

Entretanto, a definição específica de qual dotação, unidade orçamentária ou ação será efetivamente reduzida constitui ato de gestão orçamentária e financeira, conforme os arts. 22 e 23 da Lei 4.320/1964, art. 165, §§5º e 8º da Constituição Federal, e arts. 16 e 17 da LRF, sendo portanto de competência exclusiva do Poder Executivo, mediante análise da disponibilidade financeira e programação administrativa.

Dessa forma, o Poder Legislativo pode **propor a inclusão da ação**, enquanto a **indicação da fonte de custeio e remanejamento** deverá ser analisada pela Administração Municipal, por meio da Secretaria de Planejamento, no momento da execução orçamentária.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

EMENDA ADITIVA Nº 7/2025

A Sua Excelência o Senhor

Dionizio Aparecido Viaro

Presidente da Câmara Municipal de Sarandi/Paraná

A vereadora abaixo-assinada, em conformidade com o art. 192 do Regimento Interno¹, apresenta ao douto Plenário desta Casa de Leis, **EMENDA ADITIVA** ao Projeto de Lei nº 3.576/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sarandi para o exercício financeiro de 2026, na forma que especifica”.

TEOR DA EMENDA

Acrescenta-se o artigo 8º do Projeto de Lei nº 3.576/2025, renumerando-se os artigos subsequentes, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica acrescida nova Ação, dentro da Função 12 – Educação, Subfunção 361 – Ensino Fundamental, no Programa 12.361.0023 – Educação Base da Cidadania, passando a constar no Anexo de Despesas do Projeto de Lei nº 3.576/2025 – LOA 2026, na forma do quadro abaixo:

AÇÃO (nova):	Implantação de Sistema de Monitoramento por Câmeras nas Unidades Escolares Municipais
Produto:	Unidade escolar equipada
Meta física 2026:	33 unidades
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

¹ https://sapl.sarandi.pr.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2022/5199/resolucao_no_002-2022_para_o_site.pdf





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

EMENDA ADITIVA Nº 7/2025

Fonte de Recursos:	1104 – Recursos Próprios Vinculados à Educação
Valor:	R\$ 836.220,00 (oitocentos e trinta e seis mil duzentos e vinte reais) (AC)

Parágrafo único. Os recursos necessários à readequação orçamentária são oriundos da anulação, de igual importância, das dotações abaixo discriminadas:

Programa: 12.002 – Educação Infantil

Ação: 1304 – Equipamentos e Material Permanente

Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Anulação por subfonte:

Fonte	Valor
01102	R\$ 100,00
01103	R\$ 100.000,00
01104	R\$ 200.000,00
01107	R\$ 36.220,00
39	R\$ 100.000,00
Total:	R\$ 436.220,00

Programa: 12.003 – Ensino Fundamental

Ação: 1306 – Equipamentos e Material Permanente

Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

EMENDA ADITIVA Nº 7/2025

Anulação por subfonte:	
Fonte	Valor
01102	R\$ 10.000,00
01103	R\$ 150.000,00
01104	R\$ 150.000,00
01107	R\$ 40.000,00
39	R\$ 50.000,00
Total:	R\$ 400.000,00

Nestes termos, pede deferimento.

Câmara Municipal de Sarandi, 7 dias do mês de novembro de 2025.

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Thayná Menegazze Maciel

 12/12/2025 17:15:00

THAYNÁ MENEGAZZE MACIEL

Vereadora

Decreto nº 6, de 4 de agosto de 2025.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://sarandi.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: a3539a73-0834-459c-9698-2116c1b5dcaa - Página 3/5





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

EMENDA ADITIVA Nº 7/2025 JUSTIFICATIVA

I – DO MÉRITO

A presente Emenda Aditiva tem por finalidade assegurar a previsão orçamentária necessária na LOA 2026 para viabilizar a implantação do sistema de monitoramento por câmeras nas unidades escolares municipais, objeto do Projeto de Lei nº 3.579/2025, o qual foi considerado constitucional, materialmente adequado e oportuno pela Assessoria Jurídica desta Casa, porém com apontamento claro quanto à necessidade de observância dos requisitos orçamentários previstos no art. 16 da LRF e art. 113 do ADCT para regular prosseguimento da matéria — requisito este que se materializa justamente através desta emenda.

Antes da formalização desta proposta, foi realizada consulta técnica à Contabilidade da Câmara Municipal, que orientou expressamente que toda ação incluída na LOA deve estar previamente prevista no PPA e refletida na LDO, sendo necessária sua inclusão no PPA por Projeto de Lei específico, com posterior compatibilização na LDO, de modo a cumprir o princípio da compatibilidade entre os instrumentos orçamentários. Também foi esclarecido que o Legislativo pode propor a inclusão da ação, porém a indicação da dotação a ser reduzida e o remanejamento necessários constituem ato típico do Poder Executivo, a ser definido no momento da execução orçamentária, conforme legislação orçamentária federal aplicável.

Desta forma, a presente emenda resolve o apontamento identificado no parecer jurídico no que se refere à necessidade de previsão orçamentária prévia para permitir a execução da política pública, assegurando a viabilidade fiscal do Projeto de Lei nº 3.579/2025, sem extrapolar os limites de competência do Poder Legislativo e observando o rito técnico exigido pelo controle interno e externo. Esta medida garante segurança jurídica, previsibilidade e efetividade à política pública de proteção da comunidade escolar.

Para definição do montante consignado, foi realizada estimativa técnica considerando o total de 33 unidades educacionais da rede municipal (16 CMEIs e 17 escolas) conforme informações oficiais disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação em seu portal institucional². Projetou-se cobertura média de 12 câmeras por CMEI e 16 câmeras por escola, totalizando 464 pontos de instalação. O valor médio utilizado como referência foi de R\$ 1.100,00 por câmera instalada (equipamento, cabeamento, conectores e mão de obra), resultando no subtotal de R\$ 510.400,00.

No tocante à infraestrutura necessária para funcionamento do sistema, considerou-se, por unidade, a seguinte composição mínima: NVR, HD de armazenamento, switch PoE, nobreak, materiais, fiação e sinalização. Para os CMEIs, estimou-se custo médio de R\$ 5.700,00 por unidade (NVR 2.000 + HD 600 + PoE 900 + nobreak 800 + sinalização 200 + materiais 1.200). Para as escolas, estimou-se R\$ 7.200,00 por unidade (NVR 2.500 + HD 1.000 + PoE 1.200 + nobreak 800 + sinalização 200 + materiais 1.500). O custo total de infraestrutura necessária corresponde, assim, a R\$ 213.600,00 (16×5.700 + 17×7.200).

² <https://www.sarandi.pr.gov.br/web/index.php/secretarias/educacao/sec-educ>





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

EMENDA ADITIVA Nº 7/2025

Somando-se o subtotal de câmeras e infraestrutura, chega-se a R\$ 724.000,00. Sobre este valor aplicou-se percentual de 5% destinado à integração, configuração e calibração do sistema, totalizando R\$ 36.200,00 e alcançando CAPEX de R\$ 760.200,00. Por fim, acrescentou-se reserva técnica adicional de 10% para imprevistos, adequações de obra, variações de preço e contingências operacionais, perfazendo R\$ 76.020,00. O valor total projetado para consignação na LOA 2026 é de R\$ 836.220,00, o qual demonstra metodologia prudente e auditável, alinhada ao dimensionamento real da rede municipal de ensino e aos parâmetros médios de mercado, conferindo suporte técnico e racionalidade ao valor aqui proposto.

II – DA LEGALIDADE

A presente Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 3.576/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sarandi para o exercício financeiro de 2026, na forma que especifica, de competência dos vereadores, conforme o inciso I do art. 108 e o inciso II do § 1º do art. 164 do Regimento Interno:

“Art. 108. Os direitos dos vereadores estão compreendidos no pleno exercício de seu mandato, observados os preceitos e as normas estabelecidas neste Regimento Interno, nos quais se inclui:

I - oferecer proposições, discutir e deliberar sobre qualquer matéria em apreciação na Câmara Municipal de Sarandi, salvo quando tiver interesse na matéria, o que comunicará ao Presidente, e integrar o Plenário;” grifo

“Art. 164. Proposição é toda matéria sujeita à apreciação da Câmara, que será recebida pela Presidência, numerada, datada, despachada às comissões competentes e distribuídas aos Vereadores.

§ 1º São espécies de proposições:

II - emendas e subemendas;” grifo

A presente Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 3.576/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sarandi para o exercício financeiro de 2026, na forma que especifica, conforme o inciso II do art. 187, do Regimento Interno:

“Art. 187.

II - emenda aditiva: a que deve ser acrescentada à outra; e” grifo





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

OFÍCIO Nº 14 / 2025 / COF

Sarandi, 15 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Dionizio Aparecido Viaro
Presidente da Câmara Municipal de Sarandi
Câmara Municipal de Sarandi
Sarandi – PR

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. O Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças, em Reunião Ordinária, nesta data, no Plenário da Câmara Municipal de Sarandi, onde, após recebimento dos projetos encaminhado pela Presidência do Poder Legislativo, solicita a Vossa Excelência, que seja encaminhado, imediatamente, à Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, para a emissão de Parecer Jurídico, da seguinte emenda ao projeto em regime de urgência até 16/12/2025, antes da Sessão Extraordinária:

1) **Emenda Aditiva nº 7/2025 ao Projeto de Lei nº 3.576/2025, do Poder Executivo Municipal**, o qual “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Sarandi para o exercício de 2026, na forma que especifica.”.

Respeitosamente,

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Gilberto Messias de Pinas

 16/12/2025 12:42:38

GILBERTO MESSIAS DE PINAS

Presidente (COF)

[Assinado digitalmente]

Decreto nº 6, de 4 de agosto de 2025.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://sarandi.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 783c4963-4a4e-41d6-9659-eb0e699b5d1f - Página 1/1



Ofício Nº 14 / 2025 / COF

Avenida Maringá, 660, Centro – CEP 87.111-000 – Sarandi – PR.
Telefone: (44) 4009-1774 e-mail: legislativo@cms.pr.gov.br site: cms.pr.gov.br

Página 1 de 1





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

SUBSTITUTIVO Nº 84, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 PROJETO DE LEI Nº 3.576/2025

**Estima a Receita e fixa a Despesa do
Município de Sarandi para o exercício de 2026.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decreta:

Art. 1º O orçamento geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas Receitas e Despesas dos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta (Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV e da Autarquia “Águas de Sarandi” - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental), estima a receita no total de R\$ 548.903.890,25 (quinhentos e quarenta oito milhões, novecentos e três mil, oitocentos e noventa reais e vinte e cinco centavos), e fixa a despesa em igual importância, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal, referente as receitas estimadas e as despesas fixadas dos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta;

II - Orçamento de Seguridade Social, formado pelo regime próprio de previdência dos servidores municipais de Sarandi – RPPS, e vinculado ao Orçamento Fiscal as ações de saúde e da assistência social.

Parágrafo único. Integram a presente Lei os seguintes anexos:

- I - Sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- II - Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
- III - Receita segundo as categorias econômicas;
- IV - Resumo geral da despesa;
- V - Demonstrativo da despesa por unidade orçamentária segundo as categorias econômicas;
- VI - Programa de trabalho;





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI-PR**

**SUBSTITUTIVO Nº 84, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025
PROJETO DE LEI Nº 3.576/2025**

VII - Programa de trabalho de governo;

VIII - Demonstrativo das despesas por função, subfunção e programa, conforme o vínculo com os recursos;

IX - Receita orçada por fonte de recursos;

X - Despesa orçada por fonte de recursos.

Art. 2º A receita orçamentária será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições, rendas, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte desdobramento:

1.	RECEITA DO PODER EXECUTIVO				VALOR
1.1	Receitas Correntes			R\$	434.445.350,47
	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$	90.581.302,51		
	Contribuições	R\$	13.360.700,00		
	Receita Patrimonial	R\$	9.955.145,32		
	Receita de Serviços	R\$	0,00		
	Transferências Correntes	R\$	309.053.672,67		
	Outras Receitas Correntes	R\$	11.494.529,97		
1.2	Deduções da Receita			R\$	-37.430.173,22
	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	R\$	-36.108.080,00		
	Descontos Concedidos	R\$	-1.256.878,10		

Decreto nº 6, de 4 de agosto de 2025.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://sarandi.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 492afa67-bca9-40bf-bab5-97bde9a1e763 - Página 2/10




**CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI-PR**
**SUBSTITUTIVO Nº 84, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025
PROJETO DE LEI Nº 3.576/2025**

	Outras Deduções	R\$	-3.401,00		
	Restituições	R\$	61.814,12		
SOMA				R\$	397.015.177,25
1.3	Receitas de Capital			R\$	5.086.500,00
	Operações de Crédito	R\$	5.000.000,00		
	Transferências de Capital	R\$	83.500,00		
SUBTOTAL				R\$	402.098.677,25

3	RECEITA DA AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL				
3.1	RECEITAS CORRENTES			R\$	48.000.000,00
	Receita Patrimonial	R\$	250.000,00		
	Receita de Serviços	R\$	47.663.000,00		
	Outras Receitas Correntes	R\$	87.000,00		
3.2	RECEITAS DE CAPITAL			R\$	48.000.000,00
	Operação de Crédito	R\$	0,00		
	Transferências de Capital	R\$	0,00		
SUBTOTAL				R\$	48.000.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

SUBSTITUTIVO Nº 84, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 PROJETO DE LEI Nº 3.576/2025

2	RECEITA DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI – PRESERV				
2.1	Receitas Correntes			R\$	98.805.213,00
	Contribuições	R\$	42.230.000,00		
	Receita Patrimonial	R\$	28.632.000,00		
	Receita de Serviços	R\$	4.930.000,00		
	Outras Receitas Correntes	R\$	23.013.213,00		
SUBTOTAL				R\$	98.805.213,00
TOTAL DA RECEITA				R\$	548.903.890,25

Art. 3º A despesa do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social será realizada segundo as discriminações constantes dos anexos que acompanham esta Lei, previstos na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o seguinte desdobramento:

1.	DESPESA DO PODER LEGISLATIVO				
1.1	Despesas Correntes			R\$	13.274.869,44
	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	10.692.408,61		
	Outras Despesas Correntes	R\$	2.582.460,83		
1.2	Despesas de Capital			R\$	2.000.000,00
	Investimentos	R\$	2.000.000,00		
SUBTOTAL				R\$	15.274.869,44





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

SUBSTITUTIVO Nº 84, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 PROJETO DE LEI Nº 3.576/2025

2.	DESPESA DO PODER EXECUTIVO				
2.1	Despesas Correntes			R\$	358.101.094,37
	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	211.063.652,76		
	Juros e Encargos da Dívida	R\$	2.400.000,00		
	Outras Despesas Correntes	R\$	144.637.441,61		
2.2	Despesas de Capital			R\$	24.220.013,92
	Investimentos	R\$	14.029.913,92		
	Amortização da Dívida	R\$	10.190.100,00		
2.3	Reserva de Contingência			R\$	4.502.699,52
	Reserva de Contingência	R\$	4.502.699,52		
SUBTOTAL				R\$	386.823.807,81

4.	DESPESA DA AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL				
4.1	Despesas Correntes			R\$	41.765.000,00
	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	16.437.600,00		
	Juros e Encargos da Dívida	R\$	2.000.000,00		
	Outras Despesas Correntes	R\$	23.327.400,00		
4.2	Despesas de Capital			R\$	5.755.000,00





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI-PR**

**SUBSTITUTIVO Nº 84, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025
PROJETO DE LEI Nº 3.576/2025**

	Investimentos	R\$	2.625.000,00		
	Amortização da Dívida	R\$	3.130.000,00		
4.3	Reserva de Contingência			R\$	480.000,00
	Reserva de Contingência	R\$	480.000,00		
SUBTOTAL				R\$	48.000.000,00

3.	DESPESA DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI – PRESERV				
3.1	Despesas Correntes			R\$	80.786.900,00
	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	74.268.200,00		
	Outras Despesas Correntes	R\$	6.518.700,00		
3.2	Despesas de Capital			R\$	1.438.100,00
	Investimentos	R\$	338.100,00		
	Amortização da Dívida	R\$	1.100.000,00		
3.3	Reserva de Contingência			R\$	16.580.213,00
	Reserva Orçamentária	R\$	16.580.213,00		
SUBTOTAL				R\$	98.805.213,00
TOTAL DA DESPESA				R\$	548.903.890,25





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

SUBSTITUTIVO Nº 84, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 PROJETO DE LEI Nº 3.576/2025

Parágrafo único. A despesa orçamentária por órgão da administração direta do Poder Executivo Municipal, será a seguinte:

Gabinete do Prefeito	R\$	9.285.750,05
Secretaria Municipal de Administração	R\$	8.128.457,81
Secretaria Municipal de Planejamento	R\$	771.075,20
Secretaria Municipal de Fazenda	R\$	7.835.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	12.929.111,62
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$	23.714.373,60
Secretaria Municipal de Saúde	R\$	83.038.518,24
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R\$	4.629.960,80
Secretaria Municipal de Educação	R\$	128.764.340,50
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R\$	3.773.862,00
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - SEMUTRANS	R\$	18.397.055,35
Secretaria Municipal de Urbanismo	R\$	36.027.244,92
Controladoria Geral	R\$	1.304.744,00
Secretaria Municipal de Cultura e Juventude	R\$	1.881.240,00
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	R\$	1.200.450,00
Encargos Especiais	R\$	40.639.924,20

Decreto nº 6, de 4 de agosto de 2025.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://sarandi.eloweb.net/protocolo/consulta-e-identificacao> - Identificador: 492afa67-bca9-40bf-bab5-97bde9a1e763 - Página 7/10





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI-PR**

**SUBSTITUTIVO Nº 84, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025
PROJETO DE LEI Nº 3.576/2025**

Reserva de Contingência	R\$	4.502.699,52
TOTAL	R\$	386.823.807,81

Art. 4º A Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV e a Autarquia “Águas de Sarandi” – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, instituídos pelo Município de Sarandi, que recebem transferências à conta desta Lei, terão rubrica orçamentária própria na forma da legislação em vigor.

Art. 5º Os orçamentos de que trata esta Lei, poderão ser suplementados por decreto do Poder Executivo Municipal, na forma do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite estabelecido no art. 6º, desta Lei.

Art. 6º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, mediante decreto, a abrir crédito adicional suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada nesta Lei para suprir as dotações que resultem insuficientes, conforme art. 55, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.079, de 15 de agosto de 2025, do exercício financeiro de 2026.

Parágrafo único. Não serão computadas para o limite fixado no *caput* deste artigo, as suplementações decorrentes de:

- I - remanejamentos de dotações referentes a recursos transferidos, vinculados e de operações de crédito;
- II - excesso e tendência de arrecadação sobre a previsão orçamentária;
- III - superavit financeiro do exercício de 2025;
- IV - entre elementos de despesa da mesma natureza orçamentária;
- V - transposição orçamentária.

Art. 7º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado durante a execução orçamentária, a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite fixado na Constituição Federal.

Decreto nº 6, de 4 de agosto de 2025. Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://sarandi.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 492afa67-bca9-40bf-bab5-97bde9a1e763 - Página 8/10





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI-PR**

**SUBSTITUTIVO Nº 84, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025
PROJETO DE LEI Nº 3.576/2025**

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete Parlamentar, 15 dias do mês de dezembro de 2025.

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Gilberto Messias de Pinas

 16/12/2025 12:41:00

GILBERTO MESSIAS DE PINAS

Relator

[Assinado digitalmente]

Decreto nº 6, de 4 de agosto de 2025.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://sarandi.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 492afa67-bca9-40bf-bab5-97bde9a1e763 - Página 9/10





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

SUBSTITUTIVO Nº 84, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 PROJETO DE LEI Nº 3.576/2025 JUSTIFICATIVA

I – DO MÉRITO

Este Projeto Substitutivo tem como objetivo a adequação técnica e formal da redação legislativa, sem promover alterações substanciais ao conteúdo normativo originalmente previsto. As modificações introduzidas visam aprimorar a clareza, coerência e precisão dos dispositivos legais, garantindo maior segurança jurídica na interpretação e aplicação da norma.

As correções propostas consistem exclusivamente em ajustes de técnica legislativa, conforme diretrizes do Manual de Redação e Elaboração Legislativa da Câmara Municipal de Sarandi. Essas modificações incluem aprimoramento, uniformização de termos e correção de eventuais imprecisões na redação, sem comprometer o conteúdo ou os efeitos jurídicos da norma.

A alteração do Inciso III do parágrafo único do art. 6º, substituindo a referência ao exercício de 2024 para 2025, não se trata de mera formalidade.

Essa modificação é necessária para garantir que a redação esteja alinhada ao exercício que efetivamente servirá de base para a Lei Orçamentária Anual de 2026, assegurando maior rigor técnico e jurídico.

II – DA LEGALIDADE

A) DA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA

O presente Projeto Substitutivo, de competência das Comissões Permanentes, conforme o inciso I do art. 77 do Regimento Interno¹, *ipsis litteris*:

“Art. 77 Compete, em comum, às Comissões Permanentes: I – estudar as proposições submetidas a seu exame, oferecendo-lhes substitutivos ou emendas, se for o caso;” grifo

À vista do exposto, conclui-se que a propositura do presente Projeto Substitutivo não invade a competência do Poder Executivo, já que a matéria nesta tratada é de competência das Comissões Permanentes, conforme expressamente mencionado.

¹ https://sapl.sarandi.pr.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2022/5199/resolucao_no_002-2022_para_o_site.pdf



	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ 78.844.834/0001-70 Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr. Fone: (44) -4009-1750 E-mail: camara@cms.pr.gov.br
---	--

PARECER N.º 166/2025 – ASSESSORIA JURÍDICA – CMS

ASSUNTO: Consulta Jurídica

REFERÊNCIA: Projeto de Emenda Aditiva Nº 07/2025

EMENTA: Projeto que tem como objetivo alterar o Projeto de Lei nº 3.576/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Sarandi para o exercício financeiro de 2026.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico acerca do Projeto de Emenda Aditiva nº 07/2025, de autoria da Vereadora Thayná Menegazze Maciel, que tem como objetivo alterar o Projeto de Lei nº 3.576/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Sarandi para o exercício financeiro de 2026.

Via Ofício do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, os autos do processo em epígrafe vieram para análise e manifestação da Assessoria Jurídica.

É o breve relatório.

2. PRELIMINAR – Da Finalidade e Abrangência do Parecer Jurídico

A presente manifestação tem como escopo assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa e dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ao que envolve o exame prévio e conclusivo dos atos apresentados. A Assessoria tem por função apontar possíveis riscos e o ponto de vista jurídico, além de recomendar providências para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Neste aspecto salientamos que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação quanto as necessidades da Administração Pública, observando os requisitos legalmente impostos.

Esclarecemos também que não é competência do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44) -4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br

PARECER N.º 166/2025 – ASSESSORIA JURÍDICA – CMS

administrativos. Incumbe isto sim a cada um destes observar se os seus atos estão dentro de suas competências.

Por fim, impende esclarecer que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança e completude do ordenamento jurídico. Ficando a autoridade assessorada incumbida dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida por Lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações relacionadas à legalidade.

Feitas tais considerações, passa-se à análise do mérito.

3. DA ANÁLISE JURÍDICA

3.1. DA JUSTIFICATIVA

A justificativa em um projeto de lei é de extrema relevância, pois desempenha o papel de apresentar os fundamentos, razões e argumentos que embasam a proposição legislativa. Ela busca fornecer uma explicação clara e coerente sobre os motivos pelos quais o projeto de lei é necessário e como ele contribuirá para atingir seus objetivos.

Ademais, a justificativa traz **clareza e compreensão ao projeto**, explicando de forma detalhada o propósito da lei, os problemas que busca solucionar, as lacunas que pretende preencher ou as melhorias que deseja implementar. Sem essa explicação adicional, os leitores do projeto podem ficar confusos sobre a sua finalidade e aplicação, comprometendo a compreensão do texto.

Além disso, a justificativa deve **embasar o projeto de lei juridicamente e tecnicamente**, demonstrando como ele se enquadra nos princípios constitucionais, nas normas legais existentes e nas boas práticas legislativas. É importante que ela apresente fundamentos sólidos, tais como estudos, pesquisas, precedentes legais ou experiências de outros países, quando aplicável. Essa base técnica e jurídica contribui para a qualidade da legislação, garantindo sua consistência e validade.

A **transparência** é outro aspecto relevante proporcionado pela justificativa. Ela permite que os autores do projeto expliquem as razões pelas quais consideram a nova legislação necessária e benéfica. Isso promove a transparência no processo legislativo, uma vez que os parlamentares e a sociedade podem compreender o raciocínio e a lógica por trás da proposta.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44) -4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br

PARECER N.º 166/2025 – ASSESSORIA JURÍDICA – CMS

A justificativa também estabelece uma **prestação de contas** dos legisladores, uma vez que eles devem apresentar uma argumentação consistente e persuasiva para justificar a criação da nova lei.

Outro ponto importante é que a justificativa **delimita o alcance e o impacto do projeto** de lei. Ela deve explicar quais setores ou indivíduos serão afetados pela legislação proposta e de que maneira. Essa delimitação permite uma avaliação mais precisa dos possíveis efeitos e consequências da nova lei, auxiliando os parlamentares e outros interessados a analisarem os prós e contras da proposta de forma mais embasada.

Por fim, a justificativa serve como **subsídio para debates parlamentares** e possibilita que outros legisladores compreendam os argumentos por trás do projeto de lei. Ela também pode ser utilizada como referência para a apresentação de emendas ou modificações no texto, permitindo que os parlamentares proponham alterações embasadas e coerentes com as intenções originais do projeto.

Em resumo, a justificativa em um projeto de lei é essencial para proporcionar clareza, embasamento jurídico e técnico, transparência, prestação de contas e facilitar os debates legislativos. Ela contribui para a qualidade e eficácia da legislação, assegurando que as leis propostas sejam fundamentadas e compreendidas por todos os envolvidos no processo legislativo.

Dá análise concreta do projeto, verifica-se que, uma vez que apresenta fundamentação legal e justificativa de mérito adequada, em observância ao artigo 166, §2º, II, do Regimento Interno (RI) desta Casa de Leis, a justificativa está completa.

3.2. DA COMPETÊNCIA

Quanto a competência legiferante, considerar-se que a proposição encontra respaldo no que diz respeito à autonomia e à competência legislativa do Município, insculpidas no artigo 18 da Constituição Federal de 1988 (princípio federativo), que garante a autonomia a este ente, bem como em seu artigo 30, reconhecendo aos municípios a autoadministração e a autolegislação, contemplando o conjunto de competências materiais e legislativas previstas na Constituição Federal para os Municípios da seguinte forma:

Art. 30. Compete aos Municípios:





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44) -4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br

PARECER N.º 166/2025 – ASSESSORIA JURÍDICA – CMS

- I – legislar sobre assuntos de interesse local;
- II – suplementar a legislação federal e estadual no que couber;

Vale ressaltar que o Excelso Supremo Tribunal Federal vem interpretando o art. 30 da Constituição Federal de forma ampliativa, atribuindo aos municípios um rol de competências legislativas, de forma a se prestigiar, como regra geral, as iniciativas regionais e locais, a menos que ofendam norma expressa e da Constituição de 1988, o que não é o caso.

No mesmo sentido, também estabelece o art. 5º da Lei Orgânica do Município de Sarandi/PR o seguinte:

- Art. 5º Compete privativamente ao Município de Sarandi:
- I – legislar sobre assuntos de interesse local;
 - II – suplementar a legislação federal e estadual no que couber;

Dessa maneira, conclui-se que o projeto de Lei em análise obedece a competência legislativa do ente federativo Município.

3.3. DA INICIATIVA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Reconhecida a competência legislativa, passa-se a análise da legitimidade de iniciativa do presente projeto de autoria da Vereadora Thayná Menegazze Maciel.

Nos termos do **Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarandi**, é assegurado aos vereadores o direito de apresentar proposições, inclusive **emendas e subemendas** a projetos em tramitação, sendo a **emenda aditiva** aquela que acrescenta dispositivo ou conteúdo ao projeto original. A emenda em análise enquadra-se formalmente nessa espécie, não havendo vício de iniciativa quanto à sua apresentação pelo Poder Legislativo

No âmbito orçamentário, é pacífico que o Legislativo pode **emendar a LOA**, desde que respeitados os limites constitucionais, especialmente a vedação de aumento global de despesa sem a correspondente indicação de fonte de custeio, bem como a preservação da iniciativa do Executivo quanto à execução orçamentária.

Portanto, a iniciativa legislativa é legítima, uma vez que está em conformidade com as normas constitucionais e infraconstitucionais, sendo adequada quanto à origem propositiva.

3.4. DO MÉRITO



	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ 78.844.834/0001-70 Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr. Fone: (44) -4009-1750 E-mail: camara@cms.pr.gov.br
---	--

PARECER N.º 166/2025 – ASSESSORIA JURÍDICA – CMS

A Emenda Aditiva observa, de forma adequada, os comandos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e do art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, os quais condicionam a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que implique aumento de despesa à prévia demonstração de sua compatibilidade orçamentária e financeira.

No caso em exame, a emenda não se limita à simples previsão genérica de despesa, trazendo estimativa detalhada do impacto financeiro, acompanhada de memória de cálculo, metodologia objetiva e parâmetros técnicos verificáveis, indicando o valor global da ação, a meta física pretendida e a natureza da despesa. Tal providência atende ao requisito legal de transparência e mensuração do impacto orçamentário, afastando a hipótese de criação de despesa sem lastro financeiro.

Além disso, a emenda indica expressamente a fonte de custeio, mediante anulação de dotações de igual montante, preservando o equilíbrio orçamentário e fiscal, sem acarretar aumento da despesa total fixada na Lei Orçamentária Anual. Desse modo, resta atendida a exigência de neutralidade fiscal imposta pelo art. 16 da LRF, bem como a vedação do art. 113 do ADCT à aprovação de proposições legislativas desacompanhadas de estimativa de impacto e indicação de compensação.

Importa destacar, ainda, que a indicação de anulação de dotações cumpre função demonstrativa e justificadora da viabilidade financeira da medida, não se confundindo com ato de execução orçamentária, o qual permanece de competência do Poder Executivo. Sob essa perspectiva, a emenda se mantém dentro dos limites constitucionais do processo legislativo orçamentário, respeitando a repartição de competências e os princípios da responsabilidade fiscal, do equilíbrio das contas públicas e da transparência.

Dessa forma, não se verifica afronta à Lei de Responsabilidade Fiscal nem ao art. 113 do ADCT, estando os requisitos legais devidamente observados.

4. CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, conclui-se que o Projeto de Emenda Aditiva 07/2025, de autoria da Vereadora Thayná Menegazze Maciel, que tem como objetivo alterar o Projeto de Lei nº 3.576/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Sarandi para o





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44) -4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br

PARECER N.º 166/2025 – ASSESSORIA JURÍDICA – CMS

exercício financeiro de 2026, apresenta justificativa **completa**, **obedece a competência legislativa e a iniciativa legislativa é legítima**. Nesses termos, conclui-se que não há empecilhos na tramitação do projeto analisado.

Impende esclarecer que a opinião desta Assessoria não substitui os pareceres das Comissões Permanentes, que podem, inclusive, se contrapor a orientação exarada, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Poder Legislativo.

Ademais, a análise da oportunidade e a conveniência do Projeto compete aos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, enquanto o parecer jurídico se restringe única e exclusivamente a análise técnica.

É o parecer.

Sarandi/PR, 16 de dezembro de 2025.

Assinado por:
 CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
 João Lucas Figueiredo de Lima

 16/12/2025 10:34:35

JOÃO LUCAS FIGUEIREDO DE LIMA
OAB/PR 110.039
Advogado da Câmara Municipal de Sarandi

Decreto nº 6, de 4 de agosto de 2025.
 Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://sarandi.aloweb.net/protocolo/consulta-e-identificacao> - Identificador: 4b72d77f-af8-4fca-a56f-7c991fb5dd86 - Página 6/6





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

O Setor de Arquivo Geral certifica:

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 3.576/2025.

Autor: Carlos Alberto de Paula Júnior.

Assunto: Estima a Receita e fixa a Receita Despesa do Município de Sarandi para o exercício de 2026.

QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- () Não
(X) Sim

1. **Lei Ordinária nº 3.079/2025**, que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.
2. **Lei Orgânica do Município de Sarandi.**
3. **Regimento Interno.**

QUANTO À PREJUDICABILIDADE:

- (X) Nenhum óbice quanto à tramitação.
- () Delega atribuições a outro poder exclusivas do legislativo. (Art. 165, §1º, I do Regimento Interno)
- () Oriunda de Vereador licenciado ou ausente à sessão. (Art. 165, §1º, II do Regimento Interno)
- () Rejeitado na mesma sessão. (Art. 165, §1º, III do Regimento Interno)
- () Matéria idêntica ou semelhante a outra já em tramitação. (Art. 168 do Regimento Interno)
- () Matéria com objeto idêntico ao de outro que já tenha sido aprovado nos últimos 180 (cento e oitenta) dias. (Art. 229, §2º, I do Regimento Interno)

Sarandi, 13 de janeiro de 2026.

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Angela Alves de Almeida

13/01/2026 15:17:10

ANGELA ALVES DE ALMEIDA
Setor de Arquivo Geral
Operador de Comunicação





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Projeto de Lei nº 3.576/2025, do Poder Executivo, o qual “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Sarandi para o exercício de 2026, na forma que especifica.”.

Relator: Gilberto Messias de Pinas.

1 – Relatório

O autor solicita aprovação do Projeto de Lei nº 3.576/2025 que visa estimar a receita e fixar a despesa do exercício de 2026 para município de Sarandi.

Foram apresentados os seguintes documentos:

- justificativa adequada, em observância ao inciso II do § 2º do art. 166 do Regimento Interno¹.

- Anexos do Projeto.
- Substitutivo nº 83/2025 do Poder Executivo Municipal e anexos.
- Parecer Jurídico nº 117/2025 da Assessoria Jurídica da Câmara.
- Parecer Contábil nº 5/2025 da Contadoria da Câmara.
- Parecer Contábil nº 8/2025 da Contadoria da Câmara.

O projeto é composto por 8 (oito) artigos com aplicação de *vacatio legis*.

2 – Análise

2.1 – Competência do Município

O art. 165 da Constituição Federal² dispõe que:

“Art. 165 Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.” grifo

¹ https://sapl.sarandi.pr.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2022/5199/resolucao_no_002-2022_para_o_site.pdf

² https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Conforme o Parecer Jurídico nº 117/2025 da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Sarandi o referido projeto é de competência do Município de Sarandi.

2.2 – Iniciativa

Conforme art. 5º da Lei Orgânica do Município de Sarandi, compete privativamente ao Município de Sarandi:

“Art. 5º Compete privativamente ao Município de Sarandi:

XIII - elaborar o plano plurianual de investimentos, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual;” grifo

Conforme o Parecer Jurídico nº 117/2025 da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Sarandi o referido projeto é de iniciativa do Poder Executivo.

2.3 – Análise Regimental e de Técnica Legislativa

O Projeto de Lei nº 3.576/2025 apresenta-se em conformidade com as normas regimentais, porém requer correções de técnica legislativa.

2.4 – Fundamentação e conclusão

O Ofício nº 87/2025, do Gabinete do Prefeito, encaminhou o Projeto de Lei nº 3.576/2025, sem apresentar justificativa de mérito ou de legalidade, conforme apontado no Parecer Jurídico nº 117/2025 da Assessoria Jurídica. Além disso, verificou-se a ausência de demonstrativos essenciais para atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal. Por se tratar de matéria orçamentária, o projeto foi encaminhado à Contadoria da Câmara para análise.

No Parecer inicial emitido pelo contador, foi novamente destacada a ausência da “mensagem” que deve acompanhar o projeto de lei. Constatou-se, ainda, inconsistência nos valores alocados aos programas de governo entre o PPA 2026-2029, a LDO 2026 e a LOA 2026. Quanto aos anexos obrigatórios, o parecer contábil, fundamentado no art. 165 da Constituição Federal, na Lei nº 4.320/1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal, em manuais técnicos e nas orientações do Tribunal de Contas do Paraná, concluiu que parte dos anexos estava ausente ou incompleta, especialmente no que se refere à memória de cálculo da estimativa da receita, ao detalhamento das metas físicas por ação, à discriminação da despesa por elemento e às explicações cabíveis. Ressaltou-se que, embora tais falhas não invalidem o projeto, comprometem a transparência e dificultam a análise.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

O parecer também apontou divergência na soma dos valores constantes do art. 1º, que estima a receita e fixa a despesa, apresentando diferença de centavos em relação ao demonstrado. Outro ponto relevante foi a não consideração da redução no valor do IPVA, uma vez que, em setembro de 2025, o Governo do Estado do Paraná sancionou lei que diminuiu a arrecadação em 45%, impactando em quase 50% o orçamento municipal quanto ao repasse desse imposto. Assim, o valor não deveria constar como previsão de arrecadação para 2026.

Em 1º de outubro de 2025, a Comissão de Orçamento e Finanças encaminhou o Ofício nº 10/2025/COF solicitando complementação de informações. A resposta foi apresentada em 2 de dezembro de 2025, por meio do Ofício nº 188/2025/SEPLAN, do Gabinete do Prefeito, que encaminhou novos anexos e um Projeto Substitutivo nº 83/2025.

O substitutivo e os novos anexos foram submetidos a nova análise contábil, registrada no Parecer nº 8/2025, que concluiu pela inclusão da mensagem faltante no projeto inicial, pela compatibilidade entre os instrumentos orçamentários e pelas correções relativas aos valores reais de arrecadação do IPVA e à redução da arrecadação do imposto de renda retido na fonte, em razão da isenção concedida às pessoas físicas com rendimentos de até R\$ 5.000,00.

Ainda assim, o parecer contábil apontou deficiência nos anexos apresentados, destacando:

“De forma ainda deficitária, atendeu minimamente ao subsídio para uma análise formal da documentação. Neste item, cabe a ressalva já constante nos pareceres do PPA e da LDO, no sentido de que se promovam emendas à Lei Orgânica, acrescentando artigos que subsidiem o encaminhamento de tais projetos já com os devidos anexos exigidos pelas legislações competentes. Essa insuficiência não invalida o projeto, mas dificulta a análise e a transparência, especialmente para o Legislativo e para a população.”

Por fim, concluiu-se pela regular tramitação e votação do projeto.

A Comissão, ao analisar os pontos apresentados, entende que, após a apresentação do Substitutivo nº 83/2025 pelo Poder Executivo Municipal e, posteriormente, de novo substitutivo para correções de técnica legislativa, o Projeto atende aos critérios legais.

Destaca-se o trabalho da Contadoria da Câmara Municipal de Sarandi, em especial do contador Rovilson José Arantes, que demonstrou elevado compromisso técnico e conhecimento contábil. Mesmo diante de prazos reduzidos e documentação incompleta, elaborou parecer claro, responsável e colaborativo, contribuindo significativamente para a transparência e a qualidade do processo legislativo.

Logo, a proposição, atende aos requisitos formais.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

3 – Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de mérito, também deve ser acolhido, observada o Substitutivo nº 84/2025, da Comissão de Orçamento e Finanças, o qual dispõe que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Sarandi para o exercício de 2026.”.

Posto isto, voto pela sua aprovação.

Gabinete Parlamentar, 15 de dezembro de 2025.

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Gilberto Messias de Pinas

16/12/2025 12:41:30

GILBERTO MESSIAS DE PINAS

Relator

Decreto nº 6, de 4 de agosto de 2025.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://sarandi.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: ff5411f4-b663-4435-8856-562d98c4696f - Página 4/5





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

A **Comissão de Orçamento e Finanças**, em reunião no Plenário desta Câmara aos 12 dias do mês de dezembro de 2025, opinaram de forma unânime pela aprovação do parecer apresentado pelo relator referente ao Projeto de Lei nº 3.576/2025, do **Poder Executivo Municipal**, o qual “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Sarandi para o exercício de 2026, na forma que especifica.”, observado o Substitutivo nº 84/2025.

Estiveram presentes os senhores vereadores:

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Fábio de Souza Silveira

 16/12/2025 13:40:54

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
BELMIRO DA SILVA FARIAS

 16/12/2025 12:25:32

FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA
Vice-Presidente da COF

BELMIRO DA SILVA FARIAS
Membro da COF





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Projeto de Lei nº 3.576/2025, do Poder Executivo, o qual “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Sarandi para o exercício de 2026, na forma que especifica.”.

Relator: Gilberto Messias de Pinas.

1 – Relatório

O Relator do Projeto solicitou Parecer Jurídico quanto a Emenda nº 7/2025 da vereadora Thayná Menegazze Maciel, a qual objetiva criar ação no anexo de Despesas do Poder Executivo Municipal.

Foram apresentados os seguintes documentos:

- justificativa adequada, em observância ao inciso II do § 2º do art. 166 do Regimento Interno¹.
- Emenda Aditiva nº 7/2025.
- E-mail com orientação contábil.
- Parecer Jurídico nº 166/2025 da Assessoria Jurídica da Câmara.

2 – Análise

2.1 – Competência do Município

O inciso I do art. 30 da Constituição Federal² dispõe que:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;”

Conforme o Parecer Jurídico o referido projeto é de competência do Município de Sarandi.

2.2 – Iniciativa

Conforme o Parecer Jurídico nº 166/2025:

1 https://sapl.sarandi.pr.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2022/5199/resolucao_no_002-2022_para_o_site.pdf

2 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

“Nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarandi, é assegurado aos vereadores o direito de apresentar proposições, inclusive emendas e subemendas a projetos em tramitação, sendo a emenda aditiva aquela que acrescenta dispositivo ou conteúdo ao projeto original.”

Desta forma, a iniciativa legislativa é legítima.

2.3 – Fundamentação e conclusão

A Emenda Aditiva cumpre os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 16 da LC nº 101/2000) e do art. 113 do ADCT, ao apresentar estimativa detalhada do impacto financeiro, memória de cálculo, metodologia e parâmetros técnicos verificáveis.

Ela indica a fonte de custeio por meio da anulação de dotações equivalentes, garantindo equilíbrio orçamentário e neutralidade fiscal, sem aumento da despesa total da LOA. A medida respeita a repartição de competências, assegura transparência e responsabilidade fiscal, e não configura afronta às normas legais e constitucionais aplicáveis.

Importante destacar que não trata-se de anulação vinculante, pois, a execução orçamentária é de ordem do Poder Executivo Municipal, o qual tem discricionariedade para escolher outra fonte de anulação.

Logo, a proposição, atende aos requisitos formais.

3 – Voto

Em face do exposto, a Emenda Aditiva reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídica e de técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhida.

Posto isto, voto pela sua aprovação.

Gabinete Parlamentar, 16 de dezembro de 2025.

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Gilberto Messias de Pinas

29/12/2025 18:12:20

GILBERTO MESSIAS DE PINAS

Relator

[Assinado digitalmente]

Decreto nº 6, de 4 de agosto de 2025.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://sarandi.aloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: c7804eac-7c19-4b49-bac7-39374a05aff4 - Página 2/3





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

A Comissão de Orçamento e Finanças, em reunião no Plenário desta Câmara aos 16 dias do mês de dezembro de 2025, opinaram de forma unânime pela aprovação do parecer apresentado pelo relator referente a Emenda Aditiva nº 7/2025 apresentada ao Projeto de Lei nº 3.576/2025, do Poder Executivo Municipal, o qual “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Sarandi para o exercício de 2026, na forma que especifica.”.

Estiveram presentes os senhores vereadores:

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Fábio de Souza Silveira

 29/12/2025 17:24:23

FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA

Vice-Presidente da COF

[Assinado digitalmente]

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
BELMIRO DA SILVA FARIAS

 06/01/2026 12:19:37

BELMIRO DA SILVA FARIAS

Membro da COF

[Assinado digitalmente]





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 3.576/2025

**Estima a Receita e fixa a Despesa do
Município de Sarandi para o exercício de 2026.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decreta:

Art. 1º O orçamento geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas Receitas e Despesas dos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta (Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV e da Autarquia “Águas de Sarandi” - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental), estima a receita no total de R\$ 548.903.890,25 (quinhentos e quarenta oito milhões, novecentos e três mil, oitocentos e noventa reais e vinte e cinco centavos), e fixa a despesa em igual importância, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal, referente as receitas estimadas e as despesas fixadas dos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta;

II - Orçamento de Seguridade Social, formado pelo regime próprio de previdência dos servidores municipais de Sarandi – RPPS, e vinculado ao Orçamento Fiscal as ações de saúde e da assistência social.

Parágrafo único. Integram a presente Lei os seguintes anexos:

- I - Sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- II - Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
- III - Receita segundo as categorias econômicas;
- IV - Resumo geral da despesa;
- V - Demonstrativo da despesa por unidade orçamentária segundo as categorias econômicas;
- VI - Programa de trabalho;
- VII - Programa de trabalho de governo;





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 3.576/2025

VIII - Demonstrativo das despesas por função, subfunção e programa, conforme o vínculo com os recursos;

IX - Receita orçada por fonte de recursos;

X - Despesa orçada por fonte de recursos.

Art. 2º A receita orçamentária será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições, rendas, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte desdobramento:

1.	RECEITA DO PODER EXECUTIVO				VALOR
1.1	Receitas Correntes			R\$	434.445.350,47
	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$	90.581.302,51		
	Contribuições	R\$	13.360.700,00		
	Receita Patrimonial	R\$	9.955.145,32		
	Receita de Serviços	R\$	0,00		
	Transferências Correntes	R\$	309.053.672,67		
	Outras Receitas Correntes	R\$	11.494.529,97		
1.2	Deduções da Receita			R\$	-37.430.173,22
	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	R\$	-36.108.080,00		
	Descontos Concedidos	R\$	-1.256.878,10		
	Outras Deduções	R\$	-3.401,00		
	Restituições	R\$	61.814,12		

Decreto nº 6, de 4 de agosto de 2025.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://sarandi.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: dd5f719b-0e2a-43b0-bc3c-8e1999b03496 - Página 2/10





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 3.576/2025

SOMA			R\$	397.015.177,25
1.3	Receitas de Capital		R\$	5.086.500,00
	Operações de Crédito	R\$	5.000.000,00	
	Transferências de Capital	R\$	83.500,00	
SUBTOTAL			R\$	402.098.677,25

3	RECEITA DA AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL				
3.1	RECEITAS CORRENTES		R\$	48.000.000,00	
	Receita Patrimonial	R\$	250.000,00		
	Receita de Serviços	R\$	47.663.000,00		
	Outras Receitas Correntes	R\$	87.000,00		
3.2	RECEITAS DE CAPITAL		R\$	48.000.000,00	
	Operação de Crédito	R\$	0,00		
	Transferências de Capital	R\$	0,00		
SUBTOTAL			R\$	48.000.000,00	

2	RECEITA DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI – PRESERV				
2.1	Receitas Correntes		R\$	98.805.213,00	





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 3.576/2025

	Contribuições	R\$	42.230.000,00		
	Receita Patrimonial	R\$	28.632.000,00		
	Receita de Serviços	R\$	4.930.000,00		
	Outras Receitas Correntes	R\$	23.013.213,00		
SUBTOTAL				R\$	98.805.213,00
TOTAL DA RECEITA				R\$	548.903.890,25

Art. 3º A despesa do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social será realizada segundo as discriminações constantes dos anexos que acompanham esta Lei, previstos na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o seguinte desdobramento:

1.	DESPESA DO PODER LEGISLATIVO		
1.1	Despesas Correntes	R\$	13.274.869,44
	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	10.692.408,61
	Outras Despesas Correntes	R\$	2.582.460,83
1.2	Despesas de Capital	R\$	2.000.000,00
	Investimentos	R\$	2.000.000,00
SUBTOTAL		R\$	15.274.869,44

2.	DESPESA DO PODER EXECUTIVO		
2.1	Despesas Correntes	R\$	358.101.094,37





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 3.576/2025

	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	211.063.652,76		
	Juros e Encargos da Dívida	R\$	2.400.000,00		
	Outras Despesas Correntes	R\$	144.637.441,61		
2.2	Despesas de Capital			R\$	24.220.013,92
	Investimentos	R\$	14.029.913,92		
	Amortização da Dívida	R\$	10.190.100,00		
2.3	Reserva de Contingência			R\$	4.502.699,52
	Reserva de Contingência	R\$	4.502.699,52		
SUBTOTAL				R\$	386.823.807,81

4.	DESPESA DA AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL				
4.1	Despesas Correntes			R\$	41.765.000,00
	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	16.437.600,00		
	Juros e Encargos da Dívida	R\$	2.000.000,00		
	Outras Despesas Correntes	R\$	23.327.400,00		
4.2	Despesas de Capital			R\$	5.755.000,00
	Investimentos	R\$	2.625.000,00		
	Amortização da Dívida	R\$	3.130.000,00		





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 3.576/2025

4.3	Reserva de Contingência			R\$	480.000,00
	Reserva de Contingência	R\$	480.000,00		
SUBTOTAL				R\$	48.000.000,00

3.	DESPESA DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI – PRESERV				
3.1	Despesas Correntes			R\$	80.786.900,00
	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	74.268.200,00		
	Outras Despesas Correntes	R\$	6.518.700,00		
3.2	Despesas de Capital			R\$	1.438.100,00
	Investimentos	R\$	338.100,00		
	Amortização da Dívida	R\$	1.100.000,00		
3.3	Reserva de Contingência			R\$	16.580.213,00
	Reserva Orçamentária	R\$	16.580.213,00		
SUBTOTAL				R\$	98.805.213,00
TOTAL DA DESPESA				R\$	548.903.890,25

Parágrafo único. A despesa orçamentária por órgão da administração direta do Poder Executivo Municipal, será a seguinte:





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 3.576/2025

Gabinete do Prefeito	R\$	9.285.750,05
Secretaria Municipal de Administração	R\$	8.128.457,81
Secretaria Municipal de Planejamento	R\$	771.075,20
Secretaria Municipal de Fazenda	R\$	7.835.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	12.929.111,62
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$	23.714.373,60
Secretaria Municipal de Saúde	R\$	83.038.518,24
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R\$	4.629.960,80
Secretaria Municipal de Educação	R\$	128.764.340,50
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R\$	3.773.862,00
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - SEMUTRANS	R\$	18.397.055,35
Secretaria Municipal de Urbanismo	R\$	36.027.244,92
Controladoria Geral	R\$	1.304.744,00
Secretaria Municipal de Cultura e Juventude	R\$	1.881.240,00
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	R\$	1.200.450,00
Encargos Especiais	R\$	40.639.924,20
Reserva de Contingência	R\$	4.502.699,52
TOTAL	R\$	386.823.807,81

Art. 4º A Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV e a Autarquia “Águas de Sarandi” – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental,

Página 7 de 10

Avenida Maringá, 660, Centro – CEP 87.111-000 – Sarandi – PR.
Telefone: (44) 4009-1774 e-mail: legislativo@cms.pr.gov.br site: cms.pr.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 3.576/2025

instituídos pelo Município de Sarandi, que recebem transferências à conta desta Lei, terão rubrica orçamentária própria na forma da legislação em vigor.

Art. 5º Os orçamentos de que trata esta Lei, poderão ser suplementados por decreto do Poder Executivo Municipal, na forma do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite estabelecido no art. 6º, desta Lei.

Art. 6º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, mediante decreto, a abrir crédito adicional suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada nesta Lei para suprir as dotações que resultem insuficientes, conforme art. 55, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.079, de 15 de agosto de 2025, do exercício financeiro de 2026.

Parágrafo único. Não serão computadas para o limite fixado no *caput* deste artigo, as suplementações decorrentes de:

I - remanejamentos de dotações referentes a recursos transferidos, vinculados e de operações de crédito;

II - excesso e tendência de arrecadação sobre a previsão orçamentária;

III - superavit financeiro do exercício de 2025;

IV - entre elementos de despesa da mesma natureza orçamentária;

V - transposição orçamentária.

Art. 7º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado durante a execução orçamentária, a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite fixado na Constituição Federal.

Art. 8º Fica acrescida nova Ação, dentro da Função 12 – Educação, Subfunção 361 – Ensino Fundamental, no Programa 12.361.0023 – Educação Base da Cidadania, passando a constar no Anexo de Despesas do Projeto de Lei nº 3.576/2025 – LOA 2026, na forma do quadro abaixo:

AÇÃO (nova):	Implantação de Sistema de Monitoramento por Câmeras nas Unidades Escolares Municipais
---------------------	---

Decreto nº 6, de 4 de agosto de 2025.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://sarandi.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: d5f719b-0e2a-43b0-bc3c-8e1999b03496 - Página 8/10





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 3.576/2025

Produto:	Unidade escolar equipada
Meta física 2026:	33 unidades
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos:	1104 – Recursos Próprios Vinculados à Educação
Valor:	R\$ 836.220,00 (oitocentos e trinta e seis mil duzentos e vinte reais) (AC)

Parágrafo único. Os recursos necessários à readequação orçamentária são oriundos da anulação, de igual importância, das dotações abaixo discriminadas:

Programa: 12.002 – Educação Infantil	
Ação: 1304 – Equipamentos e Material Permanente	
Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	
Anulação por subfonte:	
Fonte	Valor
01102	R\$ 100,00
01103	R\$ 100.000,00
01104	R\$ 200.000,00
01107	R\$ 36.220,00
39	R\$ 100.000,00
Total:	R\$ 436.220,00

Programa: 12.003 – Ensino Fundamental





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 3.576/2025

Ação: 1306 – Equipamentos e Material Permanente

Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Anulação por subfonte:

Fonte	Valor
01102	R\$ 10.000,00
01103	R\$ 150.000,00
01104	R\$ 150.000,00
01107	R\$ 40.000,00
39	R\$ 50.000,00
Total:	R\$ 400.000,00

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete Parlamentar, 16 dias do mês de dezembro de 2025.

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
BELMIRO DA SILVA FARIAS

 17/12/2025 16:29:35

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Fábio de Souza Silveira

 17/12/2025 17:10:18

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Gilberto Messias de Pinas

 17/12/2025 16:04:23

BELMIRO DA SILVA FARIAS

Vereador

[Assinado digitalmente]

FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA

Vereador

[Assinado digitalmente]

**GILBERTO MESSIAS DE
PINAS**

Vereador

[Assinado digitalmente]

Decreto nº 6, de 4 de agosto de 2025.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://sarandi.aloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: dd5f719b-0e2a-43b0-bc3c-8e1999b03496 - Página 10/10





CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

Projeto de Lei nº 3.576/2025.

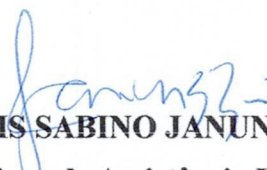
Ementa: “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Sarandi para o exercício de 2026.”.

Projeto Substitutivo nº 84/2025 aprovado por unanimidade em discussão e votação única e Projeto de Lei aprovado por unanimidade em primeira discussão e votação na 46ª Sessão Ordinária do dia 15 de dezembro de 2025.

Projeto de Lei aprovado por unanimidade na 25ª Sessão Extraordinária do dia 16 de dezembro de 2025 em segunda discussão e votação.

Vereador	Discussão Única	1ª Discussão	2ª Discussão
Aparecido Bianco		Sim	Sim
Belmiro da Silva Farias		Sim	Sim
Claudio de Souza		Sim	Sim
Dionizio Aparecido Viaro		Sim	Sim
Edinaldo Cardoso Silverio		Sim	Sim
Erasmus Cardoso Pereira		Sim	Sim
Fábio de Souza Silveira		Sim	Sim
Gilberto Messias de Pinas		Sim	Sim
João Francisco do Nascimento		Sim	Sim
Thayná Menegazze Maciel		Sim	Sim

Câmara Municipal de Sarandi, 12 dias do mês de fevereiro de 2025.


THAIS SABINO JANUNZZI

Coordenadora de Assistência Legislativa